

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLIV — 17º DA REPUBLICA — N. 123

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 28 DE MAIO DE 1905

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e Geral de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Requerimento despachado — Relatorios dos Consulados geraes dos Estados Unidos do Brazil em Genebra e Assumpção.

Ministerio da Fazenda — Titulos e portarias — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — Renda arrecadada em março ultimo, pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimento despachado.

Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

Redacção — Instrucção: notas do Pedagogia.

Secção Judiciaria — Sessão do Supremo Tribunal Federal — Procuradoria Geral da Republica.

NOTICIARIO.

Rendas Publicas — Rendimentos da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

Sociedades Anonymas — Relatorio da Companhia Fabril Paulistana — Actas das Sociedades em commandita por accões M. Buarque & Comp., da Companhia Nacional Loterias dos Estados e da Companhia « A Economica » — Estatutos da Associação de Resistencia de Marinheiros e Remadores.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Tenho presente a mensagem de 16 de maio corrente, communicando que o Senado reelegue, a 15 do mesmo mez, a mesa que tem de dirigir os seus trabalhos durante a actual sessão.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1905.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES,

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por portaria de 27 do corrente, foi demittido Santos Lahera y Castillo do lugar de preparador de ethnographia do Museu Nacional.

Expediente de 23 de maio de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito hespanhol Antonio Talavera, residente nesta capital.

— Foram nomeados:

João de Paula Moura Brito para exercer o lugar de interno do Hospicio Nacional de Alienados;

O Dr. José Alexandre de Moura Costa para exercer o lugar de delegado fiscal do Governo junto ao Internato do Gymnasio Mineiro, durante o impedimento do effectivo Dr. Raul Penido.

— Foram autorizados:

O director do Internato do Gymnasio Nacional a dividir a aula de gymnastica desse estabelecimento, ficando a cargo do respectivo instructor a aula supplementar, conforme se procedeu no anno proximo findo;

O director da Faculdade de Direito de S. Paulo a admitir a matricula no 1º anno, satisfeitas as exigencias regulamentares, Renato de Albuquerque Salles.

— Communicou-se ao enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil na Italia, em referencia ao officio de 12 de abril proximo findo, que, por aviso de 21 de março ultimo, foram solicitadas do Ministerio da Fazenda as necessarias providencias afim de que se habilitasse a Delegacia do Thesouro Federal em Londres com o credito de 500\$, ouro, que ficaria a disposiçao do pensionista da Escola Nacional de Bellas Artes Eugenio Latour, para ajuda de custa de regresso.

— Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro haver-se resolvido permittir a matricula de Angelina Octavia Bellostta no curso de pharmacia da mesma faculdade, sendo accetos para este fim os exames que prestou na Escola Normal do Districto Federal, pela qual é diplomada;

Ao director do Externato do Gymnasio Nacional que fica dispensado de comparecer nesse estabelecimento, sem prejuizo dos seus vencimentos, o lente Dr. João Ribeiro, enquanto estiver fazendo parte da mesa examinadora do concurso para o preenchimento

de duas vagas de amanuense da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas;

Aos directores do Internato e Externato do Gymnasio Nacional que devem remetter a Secretaria de Estado, a demonstração da despeza com o pagamento dos vencimentos dos professores das turmas supplementares do 1º, 2º e 3º annos e dos inspectores do alumnos, extranumerarios, desde a data em que entraram em exercicio, até aquella em que houverem de deixal-o, depois dos exames dos respectivos alumnos, afim de se poder providenciar sobre o pedido do necessario credito ao Congresso Nacional;

Ao Ministerio da Marinha, em referencia ao aviso de 5 de maio corrente, que o art. 105 do regulamento approvedo pelo decreto n. 5.125, de 1 de fevereiro de 1904, estabelece que as praças enfermas internadas no Hospicio Nacional de Alienados e mantidas pelo Ministerio da Marinha contribuirão com o soldo e a etapa até ao maximo de 2\$, diarios.

— Remetteram-se:

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, para os devidos fins, a portaria de 20 do corrente que concede ao Dr. Braz Hermenegildo do Amaral, lente daquella faculdade, seis mezes de licença, com o vencimento que lhe compete, na forma da lei, em prorogação da de 15 dias que obteve do mesmo director para tratar de sua saude;

Ao Dr. Francisco de Paula Dias de Castro, para os fins convenientes, a portaria da mesma data que o nomeia para exercer o lugar de delegado fiscal do Governo junto a Faculdade de Medicina e Pharmacia do Porto Alegre.

— Transmittiram-se ao 1º Secretario do Senado Federal, para os fins convenientes, a mensagem, na qual o Sr. Presidente da Republica accusa recebida a que lhe foi enviada em officio de 18 do corrente communicando a reeleição realizada, no dia anterior, da Mesa que dirige os trabalhos do Senado durante a actual sessão.

— Solicitou-se do presidente do Estado do Rio de Janeiro, em additamento ao aviso de 14 de fevereiro ultimo, seletifique o membro da commissão inspectora dos estabelecimentos de alienados, no mesmo Estado, que, em mensagem de 26 de setembro de 1904, pediu-se ao Congresso Nacional que seja o Poder Executivo autorizado a abrir os creditos necessarios para attender as despesas de fiscalização nos Estados onde, pela inexistencia de estabelecimentos particulares, faltar a contribuição indispensavel para effectuar o respectivo pagamento.

— Foi dirigido o seguinte aviso ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Salesiano de Santa Rosa, em Niteroy:

Em referencia a informação que prestastes, em data de 1 de maio corrente, sobre o requerimento de Avelina C. Fernandes, reclamando contra o acto da commissão exami-

padora do 4º anno do collegio sob vossa fiscalização, em virtude do qual foi seu filho Carlos da Rocha Fernandes reprovado no exame de algebra e approved nos de geometria e trigonometria, chamo a vossa attenção para os avisos de 14 de fevereiro de 1903, 13 e 19 de fevereiro e 8 de novembro de 1904. Esses avisos estabeleceram que as mencionadas disciplinas constituem objecto de um só exame em cada um dos annos em que são estudadas, pelo que não lhes pôde ser applicado o disposto nos arts. 162 e 186 do Código do Ensino, citados na alludida informação.

Requerimentos despachados

Luiz Savo, solicitando naturalização. — Complete o sello do passaporte.

Expediente de 26 de maio de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se :

O commandante superior, interino, da guarda nacional no Estado de Sergipe a conceder guia de mudança para a comarca de Santos, Estado de S. Paulo, onde pretende fixar residencia, ao major da mesma milicia da comarca de Laranjeiras Amado João Pedro Guy ;

O commandante superior da guarda nacional no Estado do Rio de Janeiro a conceder guia de mudança para esta Capital ao tenente-coronel Francisco Joaquim Bittencourt da Silva Junior, da guarda nacional da comarca de Nitheroy.

— Concedeu-se um mez de licença, para tratar de negocios de seu interesse, ao serventuario vitalicio do 8º officio de tabellião de notas desta Capital José Affonso de Paula Costa, sendo nomeado para substituí-lo interinamente Luiz Herculano da Costa Brito.

— Remetteram-se ao juiz federal na secção da Bahia 57 decretos de 15 deste mez, nomeando supplentes e ajudantes do procurador da Republica em diferentes municipios do Estado.

— Transmittiram-se :

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, assim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial Edgard Ferreira Bastos ;

Ao commandante da brigada policial os processos julgados pelo Supremo Tribunal Militar, relativos aos soldados Domingos de Carvalho e Sylvio José do Patrocínio.

Requerimentos despachados

Franklin Barbosa de Andrade, tenente reformado da brigada policial. — Remetteu-se o requerimento ao commandante da brigada para ser tomado na consideração que merecer.

Domingos Luiz da Silva Reis. — De accordo com o parecer do consultor geral da Republica e mais informações, mantendo o despacho de 20 de outubro do anno passado, que indeferiu a pretensão do supplicante.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao director geral da Contabilidade que, nesta data, o Dr. J. Pedrosa, secretario desta directoria geral, recolheu aos cofres da thesouraria do Thesouro Federal a quantia de 175\$, proveniente de multas impostas a Antonio Alves Barbosa e Antonio Francisco da Silva, por infrações do regulamento sanitario.

— Solicitaram-se providencias do presidente da *Brasilianische Electricitäts Gesellschaft* para que sejam examinados e reparados osapparelhos telephonicos desta directoria, de modo que os mesmos apparelhos preencham os fins a que são destinados.

— Remetteram-se.

Ao inspector de saude naval 100 vidros de soro anti-pestoso e 100 doses de vaccina ;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina o diploma de medico de Manoel Baptista de Oliveira.

Requerimentos despachados

João Reinaldo Alves (9º districto). — Deferido.

Francisco Sampaio Vieira (9º districto). — Indeferido.

Albano Pinto Ferreira (9º districto). — Indeferido.

João Pinto de Magalhães (9º districto). — Deferido, de accordo com a informação.

Thomaz Martins (9º districto). — Indeferido.

Joaquim Ferreira do Amaral (9º districto). — Concedo 90 dias.

Domingos José Gomes Brandão Junior (3º districto). — Concedo 30 dias.

J. F. da Silva Pinhão (3º districto). — Deferido, desde que prove o allegado.

Antonio Aurelio da Silva Cordeiro (5º districto). — Indeferido.

Arthur Bandeira (6º districto). — Deferido.

Domingos Fernandes de Carvalho (6º districto). — Deferido, de accordo com a informação.

Alfredo Lopes da Cruz (4º districto). — Concedo 3 mezes.

Dr. Manoel da Motta Monteiro Lopes (4º districto). — Concedo 30 dias.

Fernandes Moreira & Comp. (4º districto). — Indeferido.

Maria Augusta Ferreira da Costa (8º districto). — Deferido.

Maria da Gloria Ferreira dos Santos. — Complete o sello.

Dr. Luiz de Araújo Aragão Buleão. — Deferido.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 25 de maio de 1905

Oscar Felipe Rheingantz. — Dirija-se ao Ministro.

Consulado Geral de Genebra

Relatorio do 2º trimestre de 1904

IMPORTAÇÃO

A importação do 2º trimestre foi inferior á do 1º do anno corrente em 394.101 francos. Diferença para menos nas entradas : café 131.000 kilogrammas, charutos e cigarros 400 e fumo em bruto 75.900.

O unico producto cujas entradas excederam as do trimestre anterior foi o café, com a diferença de 5.700 kilogrammas para mais. Não houve alteração nos preços das quatro mercadorias durante o corrente anno.

Comparada a importação do 2º trimestre com a do mesmo periodo em 1903, a diferença a favor deste é de 457.009 francos. Entradas a mais em 1903 : café 141.900 kilogrammas, café 83.800 e fumo em bruto 10.800 ; para menos 100 kilogrammas de charutos e cigarros.

Tambem se nota superioridade nos preços dos seguintes generos durante aquelle trimestre, comparados com os do periodo de que se trata : café 197 contra 194 francos por 100 kilos ; café 109 contra 105 e fumo em bruto 112 contra 110. Apenas os charutos e cigarros

obtiveram melhor preço este anno : 1.100 francos por 100 kilos contra 1.091 por igual peso em 1903.

A importação do 2º trimestre do anno corrente, segundo o mappa n. 1, foi de 2.422.360 francos, equivalentes a 859.937\$800, ao cambio de \$355 por franco.

EXPORTAÇÃO

Segundo o mappa n. 2, a exportação do 2º trimestre do anno corrente elevou-se a 1.200.277 francos, equivalentes a 426.098\$335, contra 1.017.935 no mesmo espaço de tempo em 1903, donde a diferença de 182.342 francos a favor do 2º trimestre de 1904.

No intercambio commercial deste trimestre soube-nos vantagem superior ao dobro : 2.422.360 francos de importação contra 1.200.277 francos de exportação ; diferença a favor do Brazil — francos 1.222.083.

CAMBIO E TAXA DE DESCONTOS

Todo o movimento de cambio e taxa de descontos vae descripto no mappa n. 3, constando do quadro n. 4 a receita das alfandegas suizas de abril a junho.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Genebra, 5 de setembro de 1904.

JOSÉ CALMON NOGUEIRA VALLE DA GAMA,

Consul Geral.

2. — **പ്രമുഖ** കോളിംബിയൻ സർവ്വകലാശാലയിലെ പ്രൊഫസർ ഓഗസ്റ്റ് ഹാർട്ട്സ്റ്റ്യെൻ, 1967

MERCADORIAS	PESO	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUAN- TIDADE EXPORTADA	PREÇOS CORRENTES						VALOR DA IMPORTAÇÃO	
				ABRIL	ABRIL	MAIO	MAIO	JUNHO	JUNHO	EM MOEDA SUÍÇA	EM MOEDA BRASILEIRA

N. 2 — Mapa da exportação da Suíça a para o Brasil no 2º trimestre de 1964

MERCADORIAS	PESO, MEDIDA E UNIDADES	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADO	VALOR EM NOEDA SUÍSSA		VALOR EM NOEDA BRAZILEIRA		PREÇOS CORRENTES					OBSERVAÇÕES
				Fr...	Réis	ABRIL	ABRIL	MAIO	MAIO	JUNHO	JUNHO		
Apparelhos electricos.....	Kilos	Kivre	100	500	177.500	Frs.	Diversos preços					Por metro.	
Borçados.....	"	"	4.220	413.037	41.154.985	0,40 a 6,90	Diversos preços	\$142 a 24114				Por um par.	
Caixas de musicas.....	"	"	2.025	400	718.575	Diversos preços						Por um.	
Caçado fino.....	"	"	300	3.700	4.313.575	21,00 a 60,00		\$527 a 213.900				Preço médio por kilogramma.	
Chales e mantas do soda.....	"	"	20	522	135.210	3,50 a 25,00		1212 a 8.373				Por lata de 500 grammas.	
Chapões de palha enfeitados.....	"	"	100	4.573	4.623.115	1,00 a 30,00		\$235 a 106.650				Por metro.	
Chocolates.....	"	"	1.000	4.063	4.412.235	4,06		13151				Preço médio por kilogramma.	
Conecções diversas.....	"	"	600	41.911	5.043.805	Diversos preços						Por lata de 500 grammas.	
Farinha lactea.....	"	"	7.200	11.300	3.432.560	1,00		\$35				Por metro.	
Ferramenta de relojaria.....	"	"	200	2.140	863.500	Diversos preços						Preço médio por kilogramma.	
Fitas de seda e meia seda.....	"	"	700	53.135	49.678.151	0,35 a 3,00		\$124 a 13.065				Por metro.	
Instrumentos e aparelhos scientificos.....	"	"	50	523	185.866	Diversos preços						Por lata de 500 grammas.	
Jóias verdadeiras.....	"	"	100	2.659	913.945			\$177				Preço médio.	
Leite condensado.....	"	"	210.000	210.172	85.231.030	0,50						Por metro.	
Licorcs.....	"	"	900	1.128	400.440	1,25		\$148				Preço médio.	
Linha crua e outras.....	"	"	2.400	8.743	3.103.753	Diversos preços						Preço médio por kilogramma.	
Livros.....	"	"	1.000	8.235	3.193.225								
Machinas dynamo-electricas.....	"	"	7.500	16.600	5.893.000								
Machinas diversas.....	"	"	71.000	67.210	23.859.550								
Meias de lã.....	"	"	100	2.194	\$35.370	21,94		\$853					
Obras em ferro fundido.....	"	"	400	1.125	400.440	1,41		\$500					
Pecas avulsas de relógios.....	"	"	400	31.747	41.080.153	84,36		29817					
Quadros, gravuras e photographias.....	"	"	300	2.840	\$1.008.260	Diversos preços							
Queijos.....	"	"	25.300	42.173	13.077.505	1,77		\$392					
Relógios.....	"	"	11.933	291.350	101.573.800	2,60 a 1.200,00		\$357 a 129.800				Em c. de nickel, prata e ouro.	
Seda em fio.....	"	"	80	2.711	963.856	1,60		\$98				Por 15 grammas.	
Tecidos diversos.....	"	"	19.800	221.381	78.635.253	0,30 a 30,00		\$106 a 103.650				Preço médio por kilogramma.	
Tintas.....	"	"	2.560	14.000	4.970.000	5,00		1898				Por metro.	
Tracelias e tranças.....	"	"	1.300	17.153	6.403.515	0,40 a 0,15		\$935 a \$903					
				1.200.277	423.038.335								
										</			

N. 3—Movimento do cambio e taxa de descontos no mercado de Genebra durante o 2º trimestre de 1904

CAMBIOS

DESTINOS	ABRIL		MAIO		JUNHO	
	Pedido	Offerta	Pedido	Offerta	Pedido	Offerta
França	100,43	100,50	100,24	100,31	100,14	100,20
Allemanha	123,40	123,60	123,10	123,30	123,45	123,45
Inglaterra	25,23	25,28	25,15	25,20	25,19	25,19
Belgica	100,15	100,35	99,95	100,15	99,90	100,10
Paizes-Baixos	208,70	209,10	208,40	208,90	203	208,40
Italia	100,15	100,50	100	100,20	99,80	100,20
Austria-Hungria	105	105,40	105	105,20	105	105,20
Estados-Unidos	515	520	515	519	514	518

TAXA DE DESCONTOS

PRACA DE GENEVRA	ABRIL	MAIO	JUNHO
França	3 %	3 %	3 %
Allemanha	4 %	4 %	4 %
Inglaterra	4 %	3 %	3 %
Belgica	3 %	3 %	3 %
Paizes-Baixos	3 ½ %	3 ½ %	3 ½ %
Italia	5 %	5 %	5 %
Austria-Hungria	3 ½ %	3 ½ %	3 ½ %
Estados-Unidos	4 %	4 %	4 %

N. 4—Receita das Alfandegas suissas no 2º trimestre de 1904, comparada com a de igual periodo em 1903

	1903	1904	AUGMENTO	DIMINUIÇÃO
	Francos	Francos	Francos	Francos
Abril	4.577.753,26	4.515.424,35	—	62.328,91
Maio	4.614.511,98	4.594.359,69	—	140.152,29
Junho	4.321.206,19	4.558.876,93	237.670,74	—
	13.513.471,43	13.578.660,88	237.670,74	202.431,29

Diferença para mais em 1904 — Fres. 35.189,45 Rs. 12:492\$254, ao cambio de 355 réis por franco.

Consulado em Assumpção

Relatorio do 3º trimestre de 1904

NAVEGAÇÃO

Conforme se verifica no mappa annexo sob o n. 1, o movimento da navegação entre este porto e os do Brazil, durante o 2º trimestre, foi de 24 vapores entrados e 25 sahidos, respectivamente com 4.601 toneladas para os primeiros e 4.745 para os segundos.

No trimestre anterior haviam entrado 23 vapores e sahidos 26, arqueando aquelles 5.617 toneladas e estes 6.058.

Confrontando-se essas cifras, evidencia-se que não houve sensível differença nos trimestres de que se trata, porquanto, se neste augmentou um vapor nas entradas, em compensação diminuiu também um nas sahidas.

Maior teria sido o movimento do ultimo trimestre se o vapor *D. Thomas*, de propriedade da Companhia Laranjeira Mendes & C. não houvesse interrompido as suas viagens, que eram feitas duas a tres vezes ao mez para Porto Murtinho.

A causa dessa interrupção, de caracter provisorio, foi a necessidade de se recolher o mesmo vapor a um estaleiro para soffrer os reparos de que carecia.

A navegação dos rios Paraná e Paraguay está sendo feita quasi que exclusivamente pelos vapores da empresa Nicolás Mihanovich, a qual, segundo consta, possui mais de cem embarcações. O seu poderoso dominio sobre o commercio deste paiz ainda mais se assegurou com a recente aquisição que fez dos vapores de propriedade do Sr. Manoel Adano, eliminando deste modo o ultimo competidor para o transporte de mercadorias de Buenos Aires á esta Capital.

O commercio alarma-se com semelhante monopolio, cujas consequências são facéis de imaginar. Não ha muito tempo a empresa Mihanovich cobrava de frete \$3.50 por tonelada de mercadorias de Buenos Aires a este porto, depois elevou-o a \$4.00, em seguida a \$4.50 e a 5, dizendo-se já que, provavelmente subirá a seis pesos.

A carestia dos fretes e a instabilidade sem igual dos cambios fazem subir os preços de varios artigos, cujos effeitos são assás sensíveis para o consumidor.

ARTIGOS	1903		1904		DIFERENÇA	
	Quantidade	Valor em pesos Ouro	Quantidade	Valor em pesos Ouro	Para mais \$	Para menos \$
	Kilos		Kilos			
Herva não elaborada.....	2.722.744	326.728	2.617.636	314.654	—	12.074
» moida.....	89.107	11.582	258.883	33.654	22.072	—
Totales.....	2.811.851	338.310	2.876.519	348.308	—	—

Fumo

Tem se procurado, nestes ultimos annos, melhorar a qualidade e o preparo do fumo paraguayo.

O seu principal mercado é Bremen, para onde, no anno de 1902, foram enviados 12.202 fardos, pesando 1.159 toneladas. Regulou o preço do 2 1/2 e 3 pence a libra.

Sendo o fumo deste paiz de sabor agradável e de boa qualidade, tem despertado a attenção dos mercados consumidores. A falta de uma conveniente apresentação desse artigo e o pouco cuidado no preparo dos charutos tem sido o maior embaraço encontrado pelo Governo para a introdução de tão lucrativo objecto de commercio nas praças europeas.

As exportações de fumo para Bremen mostram uma diminuição de valor. Attribue-se este facto a maior desenvolvimento no commercio desse artigo em Marselha e Rotterdam.

IMPORTAÇÃO

Segundo informações recebidas do proprio Sr. Administrador Geral das Alfandegas, que, com a costumada gentileza, attendeu a minha solicitação, não houve entrada de productos brasileiros no periodo de que se trata. Entretanto, é sabido que se continua a fazer em grande escala o contrabando na fronteira.

Consulado dos Estados-Unidos do Brazil em Assumpção, 13 de agosto de 1904.

NICOLÃO PINTO DA SILVA VALLE,
Consul Geral

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e o Porto de Assumpção no 2º quartel de 1904

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brazilieiras.....	4	1.400	165	
Estrangeiras.....	20	3.201	560	
Total.....	24	4.601	725	Sem carga para o Paraguay.

Valor importado em moeda brasileira..... Nullo

SAÍDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazilieiras.....	4	1.392	147	
Estrangeiras.....	21	3.353	583	\$ 400.601.10
Total.....	25	4.745	730	\$ 400.601.10

Valor exportado em moeda brasileira..... 70:280\$094

N. 2 — Mappa da quantidade e valor dos generos exportados do porto de Assumpção para o Brazil durante o 2º quartel de 1904

GENEROS	PESO OU MEDIDA	QUANTIDADE EXPORTADA	VALOR EM MOEDA BRASILEIRA OURO	VALOR EM MOEDA PARAGUAYA PAUL
Aguardente de cana.....	Litros	1.030	122\$300	700.00
Alfafa.....	Kilos	15.030	416\$810	2.376.00
Algodão em carretéis.....	»	84	224\$560	1.240.00
» obra.....	»	2.726	5:20\$890	29.645.00
Amendoim.....	»	400	24\$560	110.00
Apparelhos para chimica...	»	7.330	159\$310	797.00
Apparelhos para gaz acetileno.....	»	200	140\$350	803.00
Apparelhos para physica....	»	230	230\$700	1.609.00
Arame.....	»	7.335	803\$510	4.589.00
Arroz.....	»	19.400	1:373\$390	7.830.00
Artigos de armarinho.....	»	122	250\$400	1.425.00
» para armeiro.....	»	1/2	1\$400	8.00
» » carroças.....	»	11.315	1:798\$900	10.522.50
» » colxoeiro.....	»	40	17\$550	103.00
» » cutileiro.....	»	83	280\$700	1.609.00
» » ferreiro.....	»	20	34\$580	180.00
» » licorista.....	»	33	61\$105	850.00
» de mercearia.....	»	1.078	101\$160	576.50
» para sapateiro.....	»	1	\$705	4.00
Banha de porco.....	»	1.025	277\$200	1.580.00
Balatas.....	»	31.570	2:104\$760	11.980.00
Biscoitos.....	»	80	23\$825	170.00
Belachas.....	»	500	70\$175	400.00
Canos de barro.....	»	897	5\$720	500.00
Castuchos para armas.....	»	760	761\$920	4.360.00
Carvão de pedra.....	»	5.000	37\$720	500.00
Cavallos.....	Unid.	490	7:192\$780	41.009.00
Cedro.....	Talhoas	1.808	4:045\$614	23.009.00
Chá.....	Rilos	80	114\$035	650.00
Charutos.....	»	24	35\$090	200.00
Circo de cavallinhos de madeira.....	»	5.000	1:578\$950	9.090.00
Doca em pasta.....	»	125	38\$600	220.00
Drogas.....	»	1.063	187\$720	1.070.00
Farelo.....	»	24.590	81\$560	4.613.00
Farinha de trigo.....	»	273.523	26:804\$915	153.120.00
Fesijão.....	»	1.216	56\$110	320.00
Ferragens.....	»	1.139	516\$140	2.912.00
Ferro em obra.....	»	7.248	880\$880	5.021.00
» galvanizado.....	»	3.079	363\$590	2.085.00
Fructas.....	»	65	17\$515	100.00
Fumo em folha.....	»	7	26\$315	150.00
Instrumentos de lavoura...	»	55	31\$580	180.00
Ladrilhos.....	»	50	5\$205	30.00
Machinas diversas.....	»	153	109\$120	622.00
Massas alimenticias.....	»	248	42\$105	240.00
Milho.....	»	187.862	7:619\$120	43.600.00
Obras de carpintaria.....	»	2.400	421\$055	2.400.00
» » marcenaria.....	»	412	228\$070	1.309.00
Oleo para machinas.....	»	100	28\$070	160.00
Perfumaria.....	»	535	617\$370	5.490.00
Polvora.....	»	680	701\$760	4.000.00
Productos chimicos.....	»	21.680	159\$650	910.00
Resinas.....	»	370	35\$090	200.00
Sabão commum.....	»	280	35\$090	200.00
» de côco.....	»	20	17\$515	100.00
Sal.....	»	98.390	1:108\$775	6.320.00
Tintas.....	»	416	78\$075	415.00
Velas de sebo.....	»	5	4\$345	25.00
» stearinas.....	»	240	105\$265	600.00
Vidros.....	»	231	43\$560	250.00
Vinho tinto.....	Litros	4.791	72\$315	4.140.00
Varios.....	Rilos	419	350\$350	2.051.00
Zinco.....	»	45	17\$515	100.00
Total.....	—	—	70:280\$094	400.601.10

N. 3 — Mapa dos preços correntes dos generos exportados de Assumpção para o Brazil durante o 2º quartel de 1904, comparados com o de 1º quartel do mesmo anno.

GENEROS	UNIDADE	MOEDA BRAZILEIRA OURO						MOEDA PARAGUAYA, PAPEL					
		1º TRIMESTRE			2º TRIMESTRE			1º TRIMESTRE			2º TRIMESTRE		
		Janeiro	Fev.	Março	Abril	Maio	Junho	Janeiro	Fev.	Março	Abril	Maio	Junho
Arroz.....	10 kilos	2\$300	2\$300	3\$000	2\$100	2\$100	2\$100	11.00	14.00	15.00	12.00	12.00	12.00
Alfafa.....	"	600	600	600	350	400	335	3.00	3.00	3.00	2.00	2.30	2.20
Arame.....	"	1\$600	1\$700	1\$600	19950	20300	1\$750	8.00	8.50	8.00	11.00	11.50	10.00
Amendoim.....	"	600	700	800	438	615	526	3.00	3.50	4.00	2.50	3.70	3.00
Aguardente.....	10 litros	4\$100	4\$600	5\$000	4\$900	4\$560	5\$260	22.00	23.00	25.00	23.00	26.00	30.00
Aniagem.....	10 metros	1\$800	1\$800	29000	1\$750	2\$100	1\$100	9.00	9.00	10.00	10.00	12.00	8.50
Biscoitos.....	10 kilos	4\$200	4\$200	4\$400	3\$860	4\$200	4\$200	21.00	21.00	22.00	32.00	24.00	24.00
Bolacha.....	"	2\$100	2\$100	2\$600	1\$053	1\$200	1\$553	12.00	12.00	13.00	6.00	7.00	6.00
Batatas.....	"	1\$100	1\$400	1\$500	1\$200	1\$200	1\$200	7.00	7.00	7.50	7.00	7.00	7.00
Banha de porco.....	"	3\$600	3\$600	3\$700	5\$800	5\$970	5\$800	13.00	13.00	13.50	33.00	31.00	33.00
Encalhão.....	"	600	600	700	700	700	615	3.00	3.00	3.50	4.00	4.00	3.50
Cedro.....	Taboas	1\$400	1\$400	1\$500	9\$230	1\$755	10\$30	7.00	7.00	7.50	7.00	10.00	9.00
Cebolas.....	10 kilos	1\$200	1\$300	1\$400	1\$315	1\$315	1\$140	6.00	6.50	7.00	7.50	7.50	6.50
Cimento de Portland.....	"	1\$000	1\$000	1\$000	2\$200	4\$036	436	5.00	5.00	5.50	21.00	23.00	23.00
Farinha de trigo.....	"	1\$700	1\$700	1\$300	1\$125	1\$125	1\$100	8.50	8.50	9.00	6.40	6.40	6.25
Farelo.....	"	500	400	500	298	315	230	2.50	2.00	2.50	1.70	1.30	1.60
Felão.....	"	900	900	1\$000	526	702	456	4.50	4.50	5.00	3.00	4.00	2.60
Mante em pó.....	"	2\$500	2\$500	2\$600	2\$195	2\$160	2\$105	12.50	12.50	13.00	12.50	14.00	12.00
Massas alimenticias.....	"	18600	1\$500	1\$060	1\$755	1\$330	2\$105	8.00	7.50	8.00	10.00	11.00	12.00
Sebo refinado.....	"	3\$600	3\$600	3\$700	5\$265	5\$265	4\$915	13.00	13.00	13.50	30.00	30.00	23.00
Sal.....	"	360	310	360	210	228	220	1.80	1.70	1.80	1.20	1.30	1.25
Velas estearinas.....	Caixa	6\$000	6\$000	6\$000	6\$140	6\$320	6\$140	30.00	30.00	32.00	35.00	36.00	35.00
Vinho tinto.....	10 litros	4\$300	4\$700	4\$300	4\$200	4\$200	4\$200	24.00	23.50	24.00	24.00	24.00	24.00

N. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento de embarcações no mercado de Assumpção, correspondente ao 2º quartel de 1904

CAMBIOS

DESTINO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brazil.....	460 a 480	460 a 490	480 a 500
» Buenos Aires.....	410 » 430	410 » 440	440 » 450
» Montevideo.....	1.030 » 1.040	1.030 » 1.050	1.055 » 1.065
a Europa.....	945 » 960	945 » 960	950 » 960

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Nos Bancos.....	12	12	12
Em praça.....	18	18	18

PREÇO DO FRETE

DESTINO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Carga de 10 kilos :			
Porto Murтинho.....	\$ 0.80		
Corumbá.....	\$ 1.40 a 1.80	O mesmo	O mesmo
Animas :			
Porto Murтинho.....	\$ 10 a 20		
Corumbá.....	» 20 » 25		

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 24 do corrente:

Foi declarado sem effeito o de 14 de abril de 1904, que nomeou João Raul Gonçalves para o logar de escriptão da Collectoria das rendas federaes de S. Manoel, Estado de S. Paulo, visto não ter prestado a respectiva fiança dentro do prazo legal;

Foi exonerado por conveniencia do serviço, sob proposta da junta administrativa da Caixa de Amortização, o carimbador da mesma repartição João Alves Pinto Guedes Filho.

— Por outro de 25 do corrente, foi nomeado Benjamin Carneiro para o logar de escriptão da collectoria das rendas federaes de S. Manoel, Estado de S. Paulo.

— Por outro de 27, foi nomeado para o logar de carimbador da Caixa de Amortização de accordo com a proposta da respectiva junta administrativa, Firmo de Faria Albernaz.

— Por titulo de 27 do mesmo mez, foi nomeado José Lourenço Vieira para o logar de collector das mesmas rendas em Campos Geraes, Estado de Minas Geraes.

— Por portarias de 25 do mesmo mez, foram concedidas as seguintes licenças com vencimento, na forma da lei, para tratamento de saude, onde convier:

De tres mezes, ao 3º escriptuario do Thesouro Federal Manoel de Paula Alvarenga;
De igual tempo, em prorrogação, ao 3º escriptuario da Recebedoria do Rio de Janeiro Benjamin Marinho.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo isenção de direitos para material.—Designo o engenheiro José Lopes de Castro Junior para certificar na forma da lei, correndo quaesquer despesas por conta da supplicante.

Empresa Brasileira de Navegação Freitas, pedindo isenção de direitos para material que pretende importar.—Designo o engenheiro José Lopes de Castro Junior para certificar na forma da lei, correndo quaesquer despesas por conta da supplicante.

José Antonio de Carvalho Guimarães, pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importancia de apolices que foram sorteadas.—Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer supra.

Izidro Carneiro da Franca, escriptão aposentado do Arsenal de Guerra desta Capital, pedindo para continuar a contribuir para o montepio enquanto durar a commissão em que se acha na Intendencia Geral da Guerra.—Dirija-se ao Ministerio da Guerra.

Emilio Julio Hess, engenheiro naval, pedindo isenção de direitos para objectos de sua bagagem.—Dirija-se á Alfandega do Rio de Janeiro.

J. P. Roth & Comp., pelindo restituição do que dizem ter pago a mais, na Recebedoria, para o inicio das operações da «Aachener & Munchen Feuer Versicherungs Gesellschaft».—Dirijam-se á Recebedoria do Rio de Janeiro.

Câmara Municipal de S. João d'El-Rey, pedindo isenção de direitos para um regulador que importou.—De accordo com o parecer. Este Ministerio não pôde attender á supplicante.

«Alliance Assurance Company, Limited», pelindo uma certidão.—A vista do parecer, a certidão não pôde ser passada.

Santa Casa de Misericórdia desta Capital, pedindo entrega da importancia de quotas de loterias.—Entregue-se, de accordo com o parecer.

C. H. Walker & Comp., Limited, pedindo titulo de aforamento de terrenos accrescidos de marinha em Nitheroy.—Concedo o aforamento.

Santa Casa de Misericórdia desta Capital, pedindo entrega da importancia de quotas de loterias.—Entregue-se, de accordo com o parecer supra.

Boris Frères, pedindo licença para a construção de uma ponte na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.—Venham por intermedio da Delegacia Fiscal no Ceará.

Alves Magalhães & Comp., pedindo isenção do imposto de consumo sobre alcool que importaram.—Indeferido.

Clara Telles Villas Boas, pedindo que seja descontada pela decima parte, e não pela quinta, a divida deixada por seu finado marido, o tenente do exercito Aristides Augusto Villas Boas.—De accordo com o parecer da Directoria do Contencioso. Deferido.

João Engenio Gonçalves Marques, pedindo indemnização de despesas feitas com o serviço de imigração no Estado do Paraná.—Dirija-se á Delegacia Fiscal no Paraná.

Santa Casa de Misericórdia da cidade de Campanha, em Minas Geraes, pedindo entrega da importancia de quotas de loterias.—Entregue-se, de accordo com o parecer.

Luiz de Souza Pinto, pedindo licença para vender o dominio util de um terreno de marinha em Nitheroy.—Satisfaça a exigencia da Directoria do Contencioso.

Domingos Ferreira da Fonseca, pedindo para reforçar sua fiança de agente do Correio em Ururahy.—Lavre-se o termo. Seja o processo presente ao Tribunal de Contas. Opportunamente communique-se ao Ministerio da Viação.

Maria da Gloria Ribeiro de Almeida, pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importancia de apolices resgatadas, do emprestimo de 1868.—Cumpra-se o alvará, á vista dos pareceres.

Herculano Homem Cantarino Motta, pedindo para reforçar a fiança de Antonio Homem Cardoso Motta no logar de collector federal de S. Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro.—Satisfaça a exigencia da Directoria do Contencioso.

Empresa das Aguas de Caxambu, pedindo isenção de direitos para oito machinas.—De accordo com o parecer. Indeferido.

Manoel Carlos Ribeiro de Castro, pedindo para reforçar sua fiança de agente do Correio do Grumirim.—Lavre-se o termo de fiança e seja este processo presente ao Tribunal de Contas. Opportunamente communique-se ao Ministerio da Industria.

Empresa das Aguas de Caxambu, pedindo isenção de direitos para rolas de cortiça que pretende importar.—Indeferido.

José Joaquim do Andrade, pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importancia de apolices que foram sorteadas.—De accordo com os pareceres. Cumpra-se o alvará.

Santa Casa de Misericórdia da cidade da Barra, na Bahia, pedindo entrega de quotas de loterias.—Autorize-se a entrega, de accordo com o parecer.

Manoel Cavalcanti de Albuquerque Junior, ex-auxiliar do Archivo Publico Nacional, pedindo restituição da quantia que pagou de imposto sobre seus vencimentos.—De accordo com o parecer da Directoria do Contencioso.

Sociedade Propagadora das Bellas Artes, pedindo entrega da importancia de quotas de loterias.—Entregue-se, de accordo com o parecer.

— Processos:

Do pagamento de dividas de exercicios findos:

A' Companhia Novo Lloyd Brasileiro.—Relacione-se.

Ao Dr. Marcelo Filaphiano Nery.—Relacione-se, de accordo com o parecer.

A' Companhia Novo Lloyd Brasileiro.—Relacione-se.

A Joaquim Mendes Soares.—Relacione-se.

A Manoel Ferreira de Araujo.—Relacione-se.

A Melania Martins Corrêa.—Na forma do parecer.

A Antonio Gonçalves da Silva.—Relacione-se.

A Roberto Fernandes Lopes.—Relacione-se.

A' Companhia Novo Lloyd Brasileiro.—Relacione-se.

A Antonio da Silva Lemos.—Relacione-se.

A Geraldo Ribas Júnior.—Relacione-se.

A Thomaz Cesario Mendes Leal.—Relacione-se.

A João Rodrigues Gravato.—Relacione-se.

A Antonio Francisco de Oliveira.—Relacione-se.

A Pacifico José da Silva.—Relacione-se.

A' Companhia Novo Lloyd Brasileiro.—Relacione-se.

A José Dias das Chagas.—Relacione-se.

A' Companhia Novo Lloyd Brasileiro.—Relacione-se.

A Francisco de Carvalho Vasques.—Relacione-se.

De habilitação:

De D. Julia de Saboia Porto, viuva do alferes do exercito João Tiburtino Porto, ao meio soldo e montepio.—Passem-se os titulos, de accordo com os pareceres, fazendo-se o desconto da divida apurada.

Luiza de Faria Moura, viuva do tenente da brigada policial João Alves Rodrigues de Moura, ao meio soldo.—De accordo com o parecer da Directoria do Contencioso. Revalide a requerente o documento de fls. 7. Imponho, na forma do paragrapho unico do art. 69 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, a multa de 100\$, minimo da cominada no art. 65 do dito decreto, ao juiz auditor de guerra, á vista do n. 1 do mesmo art. 65.

Anna Amelia da Silva Fogaca e outras, filhas do finado capitão do exercito Albano de Oliveira e Silva, ao meio soldo e montepio.—Dirijam-se á Delegacia Fiscal em Goyaz.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de maio de 1905

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 54—Communico-vos, para os devidos fins, que importou em 2:500\$580 a cambial, cuja aquisição requisitastes por aviso n.381, de 10 do março ultimo;

—Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 112—Communico-vos, para os fins convenientes, que a cambial cuja aquisição solicitastes por aviso n. 785, de 15 do março ultimo, importou em 664\$860.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 9—Autorizo-vos a mandar tirar nessa repartição 1.200 exemplares de cada uma das cartas geographicas do Alto Juruá e dos projectos da edificios, organizados pelo coronel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo e que vos serão por este apresentados.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de maio de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 261 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 16 do corrente, deferiu os requerimentos das companhias de navegação *Royal Mail Steam Packet*, *Messageries Maritimes* e *Hamburg Suedamerikanische Dampfschiffahrts*, para o fim de serem os seus vapores visitados até ás 9 horas da noite, de accordo com o art. 2º, n. V, da lei n. 1.313, de 30 de dezembro do anno proximo findo, sendo abonadas aos empregados incumbidos desse serviço as gratificações propostas pela guarda-moria, na tabella que acompanhou vosso officio n. 57, de 24 de janeiro ultimo, á Directoria das Rendas Publicas e que serão pagas pelas mesmas companhias, conforme o citado art. 2º, 2ª parte do n. V.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 47 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 10 do corrente, resolveu aprovar a relação transmittida com o vosso officio n. 23, de 23 de março ultimo, dos funcionarios, commerciantes e industrias que tecem de comprar as commissões arbitraes da Alfandega desse Estado, durante o corrente anno.

N. 48 — Relativamente ao objecto de vosso officio n. 3, de 17 de janeiro ultimo, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 4 do corrente, proferido em Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer da maioria do mesmo conselho, resolveu não ser devido sello federal ao contracto feito pelo Dr. Antonio de Lavandeyra com o governo desse Estado para os serviços de esgotos e abastecimento de agua a essa capital, por se tratar de acto emanado de um governo estadual, que diz respeito á sua economia exclusiva e deve ser cumprido por autoridades estaduais e sujeito ao foro estadual; bem assim que, em consequencia, deve ser restituída ao referido contractante a importância da multa que lhe foi imposta pela alfandega desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 50 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Intendencia Municipal dessa cidade, no officio encaminhado com o dessa delegacia n. 33, de 5 de abril ultimo, resolveu, por despacho de 10 do corrente, conceder isenção de direitos, de accordo com o art. 2º, n. IX, da lei n. 1.141, de 30 de dezembro de 1903, revigorado pelo art. 6º da de n. 1.313, de 30 de dezembro do anno passado, para o material constante da inclusa relação e que Alexandrino Diogenes, residente nessa capital, pretende importar com destino ao serviço de abastecimento de agua de seu uso particular.

N. 51 — Verificando-se do incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 26, de 17 de março ultimo, e relativo ao montepio e meio-soldo pretendidos pela menor Alice, filha legitimada do finado major reformado do exercito Alfredo José Barbosa, representada por sua tutora, D. Maria da Conceição Barbosa, que deixou de ser enviada a certidão do nascimento da mesma menor e que essa delegacia não cumpriu a circular n. 45, de 9 de agosto de 1897, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente mez, que providencias para que sejam satisfeitas essas formalidades, afim de que o Thesouro possa resolver sobre o mesmo processo, conforme determina o art. 2º, n. 4 do decreto n. 5.300, de 10 de dezembro do anno proximo passado.

N. 52 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, satisfazendo a requisição constante do aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 118, de 9 do corrente, resolveu, por acto de 19, autorizar-vos a providenciar para que seja despachado, livre de direitos, nos termos do § 23 do art. 2º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa e entregue á commissão de aguas e irrigação do Quixadá, o material constante da inclusa relação e destinado ao serviço a cargo da mesma commissão.

— Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 28 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 19 do corrente, resolveu aprovar o acto de que destes conta em officio n. 11, de 14 de abril ultimo, e pelo qual nomeastes Epaminondas Rodrigues de Jesus Madeira para, interinamente, exercer o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 7ª circumscripção desse Estado, até que se apresente José Febronio da Costa e Silva, ultimamente nomeado para o referido lugar.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 102 — Devolvendo-vos o incluso processo transmittido com officio n. 54, de 5 de abril findo, e relativo á isenção de direitos pretendida por Herman Lundgren para o material que pretende importar no corrente anno com destino ao serviço da Usina Timbó, de sua propriedade, e situada em Olinda, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 11 do corrente, providencias para que o engenheiro certificante presté esclarecimentos sobre a applicação do material sujeito ás rubricas — ferro, aço e cobre.

N. 103 — Não tendo acompanhado ao vosso officio n. 67, de 18 de abril findo, que incluso vos devolvo, o termo da fiança prestada por Manoel Rodrigues Mauricio e sua mulher para garantia da responsabilidade de Bernardo de Souza Carvalho no lugar de escriptura da Collectoria das Rendas Federaes no municipio da Victoria, nesse Estado, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 19 do corrente, providencias para que acompanhada do respectivo processo seja a cópia alludida do termo de fiança remetida ao Thesouro.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 109 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Elejalde & Comp. na petição transmittida com o vosso officio n. 74, de 1 do corrente, resolveu, por acto de 19, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega de Porto Alegre, de accordo com o disposto no art. 8º da lei n. 1.141, de 30 de dezembro de 1903, revigorado pelo art. 5º da vigente lei orçamentaria da receita, de 8.000 caixas mencionadas na inclusa relação, contendo folha de Flandres estampada, que os requerentes importaram para o fabrico de latas destinadas ao acondicionamento de banha da sua fabrica, devendo, porém, por occasião do mesmo despacho ser exhibida a prova de que a importação é directa.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 27 de maio de 1905

Henrique Gomes F. Halfeld. — Sendo a escriptura de compra de pharmacia em 4 de março e o requerimento pedindo transferencia de 12 de abril, nada ha que deferir.

Agostinho Joaquim de Moura. — O requerente deve dirigir-se á Inspectoria de Obras Publicas, afim dessa repartição mandar annullar os lançamentos feitos, por ser ella a unica competente para solver a duvida si exist.

D. Rosa Brum da Rosa, a mesma, Francisco José Leite, Luiz Bochi Mottet, Jean Baptista Mottet e Pedro Luiz Pinto de Almeida. — Transfira-se.

Primeiro-tenente Antonio Nogueira. — Satisfaca a exigencia da sub-directoria.

José Castano de Almeida. — Pagos os impostos em debito, transfira-se.

Antonio Caldas. — Pago o imposto em debito, transfira-se.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 23 de maio de 1905

Solicitou-se da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro o despacho, livre de direitos, de volumes contendo material para a repartição.

— Remetteram-se:

Ao Tribunal de Contas os documentos pedidos no officio n. 125, de 15 do corrente, para o proseguimento da tomada de contas do ex-almoxarife João Alves Feitosa;

Ao director da Bibliotheca e Museu da Marinha a conta dos trabalhos executados no 1º trimestre do corrente anno, para essa repartição.

— Declarou-se ao contra-almirante chefe do Quartel General da Marinha que, sem conhecer-se a quantidade dos impressos que devem ser encadernados, não é possível saber-se si o trabalho excederá ou não da importancia previamente fixada para essa despesa.

— Agradeceu-se ao Dr. Theophilo Nolasco de Almeida a communicação de exercicio do cargo de inspector geral da illuminação publica desta Capital.

Dia 25

Declarou-se:

A' Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, em additamento ao officio n. 421, de 19 de abril ultimo, que a importancia de 500\$ a ser entregue ao thesoureiro para pagamento de despesas miudas, corre por conta da sub-consignação—Expediente—, como se vê da tabella explicativa do orçamento vigente;

Ao commandante do corpo de infantaria de marinha que foram remettidos os exemplares do *Diario Official* necessarios para completar a colleção do anno passado, menos os dos dias 22 de janeiro, 20 e 21 de fevereiro, cujas edições acham-se esgotadas. A' Inspectoria de Seguros que providenciou-se para a remessa do *Diario Official* á sub-inspectoria da 6ª circumscripção, o que já não foi feito ha mais tempo á falta de resposta á carta em que foram solicitados esclarecimentos sobre a remessa da folha a todas as sub-inspectorias.

— Pediu-se á Repartição Fiscal da Companhia *City Improvements* que providenciasse no sentido de serem collocadas duas caixas automaticas nosapparelhos existentes na secção da Thesouraria.

— Enviou-se ao Exm. Ministro da Industria a cópia do officio solicitando a ida de um operario para serviço de encadernação de minutas, effectuado na respectiva Secretária do Estado.

Dia 26

Submetteu-se á approvação do Sr. Ministro da Fazenda o orçamento additivo ao que foi enviado com o officio n. 224, de 2º de fevereiro ultimo, relativo á canalização do gaz nas officinas.

Ministerio da Marinha

For portarias de 27 do corrente, foram concedidas, na forma da lei, para tratamento de saúde, as seguintes licenças:

De um mez, ao 1.º tenente Antonio Candido Lessa, 2.º tenente Mario Pereira Pinto Galvão, ajudante de machinista Serafim José Soares, guardiães Antonio Leandro de Souza e João Icó e escrevente de 2.ª classe Aniceto Xavier Alves;

De dous mezes, ao ajudante de machinista Gastão Acanias da Silva;

De tres mezes, ao cirurgião de 5.ª classe 2.º tenente Dr. Eugenio Ernesto Barbosa, em prorrogação da que obteve em 7 de fevereiro ultimo.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 26 de maio de 1905

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim de que, por conta da quota de 450.000\$ da verba — Material de Construção Naval — do orçamento em vigor, seja habilitada a Contadoria da Marinha com a importância de 13.000\$, afim de ser adquirida uma cambial que este Ministerio tem de sacar, com urgencia, contra a praça de Londres, para occorrer ao pagamento de um locomovel alli encomendado (aviso n. 834).

—Ao Quartel General da Marinha, transmittindo, de ordem do Sr. Ministro, os papéis capeados pelo officio do Commissariado Geral da Armada, n. 105, de 19 do corrente, afim de que seja novamente ouvida a Escola de Aprendizizes Marinheiros da Parahyba, sobre o seu pedido de fardamento para o segundo semestre de 1904, tendo em vista o que expõe o chefe daquella repartição no citado officio (officio n. 835).

—Ao Commissariado Geral da Armada, autorizando a entregar ao cruzador *Republica* o escalor de quatro remos existente nesse Commissariado e a que se refere o pedido que se lhe remette (aviso n. 836).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Aviso-circular — de 25 de maio de 1905 (*)

Adopta instrucções para pintura dos navios de guerra e mais embarcações do Ministerio da Marinha

Ministerio da Marinha — Terceira secção — N. 668 — Circular — Rio de Janeiro, 25 de maio de 1905.

Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi mandar adoptar as instrucções que a este acompanham, assignadas pelo director geral da Secretaria de Estado da Marinha, para a pintura dos navios de guerra, das embarcações assim da armada como dos estabelecimentos navaes e outras destinadas a serviços sob a jurisdição do Ministerio da Marinha.

Saude fraternidade. — *Julio Cesar de Noronha*. — Srs. chefes das repartições da Marinha.

(*) Reproduzido pos ter sahido com incorrecções.

Instrucções para a pintura de navios de guerra, embarcações da armada e outras pertencentes a serviços dependentes deste ministerio

Art. 1.º Ficam adoptadas para a pintura dos navios de guerra, das embarcações, assim de armada como dos estabelecimentos navaes e outras destinadas a serviços sob a jurisdição do ministerio da marinha, as seguintes cores:

- a) cinzenta escura;
- b) branca;
- c) amarella escura;
- d) verde garrafa;
- e) encarnada;

Art. 2.º A primeira das citadas cores será empregada na pintura externa dos couraçados, cruzadores, canhoneiras, avisos e transportes.

Esta pintura comprehende não só o casco da linha de flutuação para cima, como também a mastreação, as chaminés, torres, esendos, amuradas, superstructuras, camarins, etc.

Art. 3.º A cor branca será usada na pintura do navio á disposição do Presidente da Republica e nos de instrução.

Os ultimos, porém, terão as chaminés, a mastreação, os camarins, a parte superior dos turcos e tudo que ficar acima da borda, da cor amarella escura. (Aviso n. 926 de 6 de agosto de 1903.)

Art. 4.º A cor verde garrafa, sem brilho, será utilizada na pintura dos destroyers ou caça-torpedeiros, das torpedeiras e de quaesquer outras embarcações destinadas ao serviço da defesa sub-marina.

Tal pintura é extensiva ás chaminés, mastreação, torre de commando e tudo mais que estiver acima do convez.

Art. 5.º A cor encarnada será característica das embarcações empregadas no serviço de socorro naval e praticagem da costa, portos e rios.

Desta mesma cor serão pintadas as chaminés, mastros, etc., de taes embarcações.

Paragrapho unico. As embarcações de praticagem terão a prua de ambos os bordos e nas velas um P, de cor preta e de grandes dimensões.

Art. 6.º As obras vivas dos navios e embarcações que não tiverem forro de metal serão pintadas com tintas anti-corrosivas que melhor satisficam o fim a que se destinam.

Art. 7.º Com excepção das embarcações ao serviço dos corpos, escolas e estabelecimentos navaes, cuja pintura interna e externa será cinzenta escura, todas as demais embarcações miudas terão, tanto no casco, como na parte interna, a cor do costado dos navios a que pertencerem.

§ 1.º Todos os escaleres terão o verdugo forrado de metal e a borla acima delle encarnada.

§ 2.º As embarcações que estiverem privativamente á disposição do Ministro da Marinha e dos officiaes generaes empregados em terra serão pintadas de branco.

Art. 8.º De cobertas abaixo a có: da pintura será branca afóra as braçolas das escotilhas, os pés do carneiro, as barras das anteparas, as bombas, os quarteis de combates, etc., que terão a cor cinzenta escura.

Paragrapho unico. O duplo fundo e as carvoeiras internamente serão pintados de encarnado, as machinas de verde, e as amarras, olhaes, aros e quaesquer objectos de ferro, que não conservem outra pintura, de preto.

Art. 9.º Os tubos de canalização de vapor, agua, etc., conservarão as cores presente-

mente usadas, e os paíços de polvora, munições e explosivos continuarão a ser pintados com tintas incombustiveis.

Art. 10. Nos aposentos, tão sómente, do almirante, commandante, e sala dos officiaes serão permitidas as pinturas claras e ornamentos.

Art. 11. Aos navios e estabelecimentos navaes serão fornecidas as tintas já promptas para serem empregadas e sómente das cores que possam ser por elles usadas, de accordo com as presentes instrucções.

Paragrapho unico. A massa branca poderá ser supprida para as machinas e armamento.

Art. 12. A pintura externa dos navios: quando parados, durará seis mezes e a interna um anno.

Art. 13. As presentes instrucções serão executadas á medida que cada navio precisar renovar a pintura actual.

Secretaria de Estado da Marinha, 25 de maio de 1905. — *Augusto de Souza Lobo*, director geral.

Requerimento despachado

Dia 27 de maio de 1905

José Justiniano Gonçalves. — Prove o quê allega.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 27 de maio de 1905

Capitão medico Dr. Marcilio Dias Ferreira de Azambuja, pedindo para ir ao Estado da Bahia tratar de negocio de seu interesse. — Indeferido.

Alferes reformado José Ignacio de Freitas, entrega da sua patente. — A patente requerida foi enviada á Delegacia Fiscal no Pará em officio da Contabilidade da Guerra n. 414, de 7 de junho de 1898.

Alferes Isidoro Soares Gomes, pagamento. — Indeferido.

Soldados Annibal de Vasconcellos e João de Albuquerque Pereira, licença para proseguirem em seus estudos. — Indeferido. á vista da lei de fixação de forças.

Soldado reformado José Antonio Francisco, inclusão no Asylo de Invalidos. — Indeferido.

Ex-praça Viriato de Castro Guimarães, 2.ª via da sua escusa. — Passa-se attestado.

Walter Bros & Comp., entrega de dinheiro depositado. — Provem a validade do documento apresentado.

Laport Langgaard & Comp., cortidão. — De-se cortidão.

Francellina Augusta do Nascimento, pagamento dos vencimentos do seu filho. — Apresente procuração dos outros herdeiros.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 27 de maio de 1905

D. Elisa Eulalia Chaves, pedindo os favores do montepio, na qualidade de irmã do fallecido contribuinte Leopoldo Rodrigues Chaves, telegraphista de 2.ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Deferido.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 27 de maio de 1905

• Declarou-se ao Ministerio das Relações Exteriores, em resposta ao seu aviso n. 5, de 11 de abril ultimo, em que transmittiu a este ministerio o convite feito pela Legação da Belgica para que o Brazil se faça representar no Congresso Internacional de Expansão Economica Mundial, a reunir-se em setembro vindouro, em Mons, na Belgica, não poder o Brazil acceder a esse honroso convite, por não estar o Governo habilitado com os recursos indispensaveis á respectiva representação.

— Ao mesmo ministerio foi dada identica resposta relativamente ao convite feito pela Legação da Belgica para que o Brazil se faça representar no II Congresso Internacional de alimentação do gado, a reunir-se este anno, em Liège, por occasião da Exposição Universal e Internacional.

— Agradeceu-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores a remessa que fez a este ministerio de um exemplar do impresso que contém a ordem do dia, o regulamento e a lista dos membros da comissão organizadora do Congresso Internacional de ensino primario, a reunir-se em setembro do corrente anno, em Liège, por occasião da Exposição Universal na mesma cidade.

— Transmittiu-se ao Ministerio da Marinha, com o requerimento em que o capitão de fragata Luiz Pereira Abrantes pede para ser nomeado, na qualidade de capitão do porto de Matto Grosso, inspector, no mesmo Estado, da linha de navegação do Novo Lloyd Brasileiro entre Montevideo e Cuyabá, a informação, por copia, prestada sobre esse assumpto pelo inspector da navegação subvencionada.

— Communicou-se ao secretario geral da Sociedade de Geographia e de Estatistica de Frankfurt, em resposta ao seu officio de 20 de fevereiro ultimo, terem sido dadas as devidas providencias, por intermedio do Observatorio do Rio de Janeiro, no sentido de serem remittidos os boletins de observação dos mezes de agosto a dezembro de 1903.

— Transmittiu-se novamente ao inspector geral das Obras Publicas desta Capital o officio do director do Jardim Botânico, a que acompanhou o desta directoria geral, sob n. 89, de 29 de abril ultimo.

— Ao capitão de fragata Alexandre Baptista Franco, capitão do porto de Santos, foi transmittida a portaria de sua nomeação para aquelle cargo, datada de 17 do corrente.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 27 do corrente, foi prorrogada, sem vencimentos, de accordo com o § 2º do art. 2º do decreto n. 4.481, de 7 de março de 1870, a licença que por igual tempo obteve da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil o telegraphista de 1ª classe da mesma estrada João de Oliveira Maia, para tratar de negocios do seu interesse.

Expediente de 27 de maio de 1905

• Declarou-se o presidente da comissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro que fica approvada a proposta para desapropriação dos predios ns. 54, 56 e 58 da rua da Gamboa.

— Autorizou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil a conceder ao engenheiro Clodomiro Pereira da Silva, chefe da fiscalização da rede de viação de São Paulo, Matto Grosso e Goyaz, passe de 1ª classe todas as vezes que requisitar para si ou para engenheiro de sua repartição em objecto do serviço publico.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 24 do corrente :

Foi creada uma agencia do correio em Passo do Sertão, cujo funcionario perceberá a gratificação annual de 360\$900;

Foi creada uma linha de correio entre Estreito e S. Pedro do Alcantara, percebendo o respectivo funcionario a gratificação annual de 720\$300;

Foi restabelecida a agencia de S. Pedro do Alcantara, e marcada para o respectivo funcionario a gratificação annual de 360\$900;

Foi elevado a 125\$ o salario mensal do estafeta da linha de Laguna, Araranguá e Torres, em Santa Catharina.

INSTRUÇÃO

Notas de Pedagogia

O canto nas escolas primarias

O Sr. E. Rayot, inspector da Academia dos Altos Alpes, em um artigo publicado no *Bulletin departamental*, insiste pela utilidade do canto nas escolas primarias.

«Muitas vezes conservo ainda a impressão de que no-a escola é triste, fria, monotona, sem movimento, sem vida, sem o menor vislumbre de poesia. Frequentemente acho-a insipida, pouco impressionante, pouco empolgante, pouco educadora, incapaz de prender a criança por todo o intimo do seu ser, de fazer vibrar, si assim se pôde dizer, todas as fibras da sua alma. Muitas vezes vejo-a e sinto-a com) que esmagada sob o peso grave de um conjunto de exercicios escolasticos abstractos, que não falam bastante ao alumno, não o interessam, e dos quaes, na maioria das vezes, mestres e discipulos apenas guardam uma impressão de aborrecimento. Noto com sentimento de pesar que nella quasi tudo se prende unicamente a) preparo dos exames para a obtenção desses fúmeos certificados de estudos que tanto absorvem a acção do mestre, reduzem o espirito das crianças a um estado febril, torna o ensino acanhado, imprimindo-lhe caracter todo pratico e utilitario, e faz esquecer assim o fim principal da educação, que não deve visar sinão os sentimentos intimos, a alma, sua formação e sua cultura.

Eu vos peço que penseis um pouco menos no dictado e no problema e um pouco mais no canto. Fazei cantar os vossos alumnos, pequenos e grandes; fazei-os cantar todos juntos, em coro; fazei-os cantar quando entrarem para a classe, quando nella se acharem e quando passarem de um para outro exercicio, fazei-os cantarem no momento em que os conduzirdes para o recreio; fazei-os cantar ainda quando soar a hora da refeição e na occasião em que della se retirarem.

Mas sobretudo fazei-os cantar com alma e convicção, assegurando-vos de que se acham completamente compenetrados do que cantam, de que não se contentam em articular algumas palavras com a attitude erecta, a physionomia aborrecida, distraida, amuada; de que não cantam mecanica e friamente, como si apenas movessem os labios; ao contrario, que o seu canto parta do coração, exprima as suas vibrações, o seu pulsar e traduza exteriormente as emoções que o agitam!

Fazei cantar. Concentrae-vos um instante em vós mesmo e consultae vossa experiencia pessoal : não é verdade que o canto brota espontaneamente do vosso peito, que é para vós uma coisa natural, nas occasiões em que vos sentis felizes, nesses mo-

mentos em que a vida se nos offerece boa e sorridente, quando vos é dado ser alegres ou quando o bom humor reina em vossa alma? Pois bem! não o esqueceas, ha aqui um principio psychologico, uma lei cuja importancia não vos escapará e na qual deveis meditar seriamente. Si a emoção, si o sentimento produz, suscita o movimento, por sua vez o movimento desperta o faz nascer o sentimento ou a emoção. Eu me explico : si cantaes, por que estaes alegres, tambem vos tornareis alegres; o contentamento despertará na vossa alma pelo simples facto de cantardes.

Observae-o, então : fazendo as crianças cantar, não vos interesseis somente pelo seu physico; não são unicamente sons, palavras que deveis fazel-as pronunciar; interesseas-vos pela sua alma, prepara-as para a alegria; vós as conduzi, as obrigaes, quasi, a serem felizes! Em t.do caso, alegrareis a escola, e dotal-a-heis de uma physionomia mais risinha, apagareis as rugas, que lhe dão esse ar tão severo e fareis della alguma coisa melhor que uma prisão insipida a custo supportavel e de que nos desajamos ver livres o mais cedo possivel; acostumaes, assim, vossos discipulos a nella encontrarem alegria, a amarem-na; tornal-a-heis attraente, permittereis á alma expandir-se com todos os vóos e assim melhor a predisporreis para mais fecundos resultados. Lembrae-vos da phrase de Michelet: «Só se pôde trabalhar bem, alegremente».

Tão pouco não esqueceas o que exprimem vossos cantos, que devem principalmente fallar aos mais doces, aos mais bellos sentimentos, com) a amizade, o amor da natureza, do trabalho, do paiz natal, a sympathia, a alegria de viver, as alegrias do lar domestic, etc. Estabelecendo, assim, uma escolha feliz de ideas fazendo-as cantar, serão essas mesmas ideas, que fazeis desabrochar na alma das crianças; serão essas as disposições que nellas despertaeis.

Ora, certo, já comprehendestes a utilidade, o valor incontestavel e a alta dignidade de taes tendencias. Consequentemente si quizerdes, a isto attendendo, o canto pôde exercer uma influencia moral, profunda; com o seu auxilio, ser-vos-ha permitido crear na escola um especie de atmosphera boa que envolverá a criança, como um ar aspirado a longos haustos e cuja acção tónica e purificadora talvez se faça sentir durante toda a sua vida. Não se sabe quanto se devia saber, e facilmente se desceadhece: o canto tem afinal uma acção, um alcance conscientemente educador.»

A leitura expressiva e a dicção

O reitor da Academia de Lille recomendou, em uma circular, aos chefes dos estabelecimentos universitarios que se preoccupassem com os exercicios de dicção e de leitura expressiva, aos quaes, muito justamente, liga grande importancia. A proposito, o Sr. Barlet, chefe do collegio de Cateau, redigiu instrucções de que extrahimos alguns trechos:

«... Ler bem, dizer bem, não é somente haver corrigido as imperfeições de sua voz e de sua pronuncia, saber evitar as más combinações e o fazer as exigidas pelo uso; não é fugir ás censuras de pronunciar syllaba por syllaba as palavras e de partilas como a *petite fleur* dos *Vieux* de Daudet (Então, san-ta I-ro-ne dis-so : «Eu se-rei es-tran-gu-la-da pe-los den-tes des-tas a-ni-maes...»); é provar que se tem um sentimento real dos tons, ao mesmo tempo que uma constante preocupação da articulação clara e correcta; é dar uma alma a cada palavra (pois todas tem sua razão de ser a priori); é fazer realçar o seu colorido, bem tradu-

zindo a sua forma; é seguir com flexibilidade o intelligencia os movimentos e os contornos da phrase, fazendo, por assim dizer, saltar as idéas; não é se limitar à pontuação escripta pelo autor, mas crear por si mesmo, segundo seu temperamento, sua sensibilidade e seu tacto, uma não escripta que revele um certo senso critico, um certo juizo litterario; é accentuar delicadamente as bellezas da rima, evitando essa entonação monotonamente cadenciada que annuncia o final do verso; é fazer sentir a harmonia imitativa e o rhythm; é dar relevo aos argumentos e ás palavras de valor, saber contar as syllabas em francez e medil-as em latin ou grego, dar a expressão da estrutura artistica do metro ou do periodo; facilmente fazer o ouvido concorrer para a intelligencia por meio dos registos da voz.

... Adquirindo gradualmente o habito de ler em voz alta perante um auditorio tanto mais sympathico, pois nelle se encontrarão meninos tão acanhados quanto o que lê, o discipulo timoroso a pouco e pouco adquirirá a naturalidade.

Depois, quando houver ganho como o tempo e com o meio, em exercicio que o interessará — distrahir-o-ha mesmo — conselhos de entonação e de firmeza, bem depressa caminhará com mais confiança, e ousará ler fora da sua classe; bem cedo recitará melhor suas lições, com grande proveito da sua memoria e da sua intelligencia. Emfim, representará seu papel sem receios, abordará as exposições oras e saberá sair-se bem afinal.

Elle conservará na vida essa decisão propria adquirida na classe.

Isso com referencia aos acanhados; mas tambem ha alumnos desembaraçados, ousados, aos quaes a leitura e a dicção podem prestar o grande serviço de moderarem e mesmo modificarem completamente para o natural uma disposição do espirito e uma apparencia que os fariam mal vistos na vida. O effeito mais certo de uma declamação affectada ou de uma leitura feita com pose seria a de provocar as zombarias dos collegas, quenão são menos efficazes que a advertencia indulgente do mestre.

Emfim, si a uma emoção ou a um phenomeno physico determinado sempre corresponder a mesma mimica, effeito de uma corrente centrifuga do cerebro e da medulla espinhal, facil será interpretar o valor expressivo da physionomia, mas a expressão simples e ingenua pôde ser conturbada e modificada pela vontade de dissimulação, pela affectação que, as mais das vezes, é uma das piores formas da hyocresia.

Que a coragem ou o amor proprio intervenham e um sorriso forçado se esboça numa face contrahida por um sentimento interior de culera ou de despeito; que uma immobildade voluntaria refreie as mais violentas contracções musculares, pôde ser excellente, talvez, sob o ponto de vista das conveniencias, em falta de melhor; mas é bastante para receiar que o habito de dissimular o pensamento, estabelecendo uma differença entre o sentimento intimo e o gesto, não se desenvolva com prejuizo da sinceridade. Apreciamos o homem que se contém, principalmente si qualquer indicio traher seu verdadeiro sentimento; mas, que devemos pensar daquelle que disfarça sua alma e que simula, por fraqueza, lisonja ou calculo, sentimentos contrarios ao que experimenta?

Eduquemos, pois, o semblante; façamos de modo que a naturalidade predomine sempre naquelles cujo futuro nos está, em summa, confiado. Dirijamos todos os nossos esforços para esta harmonia feliz da expressão mimica ou falada do pensamento, que é a franqueza.

A hygiene oculistica nas escolas primarias

Ha alguns annos foi organizado, em Montpellier, um serviço regular de inspecção oculistica nas escolas publicas primarias.

O Dr. Truc, professor da Faculdade de Medicina, expoz, em uma conferencia, o funcionamento do serviço que dirige e os resultados obtidos. Parece-nos util reproduzir, do *Bulletin départemental de Hérault*, o resumo dessas observações e o das recommendações hygienicas feitas pelo professor Truc.

«A inspecção foi feita nos estabelecimentos escolares (situação, orientação), no mobiliario, na luz, emfim nos proprios alumnos. Ficou demonstrado que mais de um terço das escolas — aquellas cuja construção não era recente — achavam-se em condições defeituosas, no que concerne á luz natural, que o mobiliario era em grande parte de um modelo defeituoso e, raramente, se adaptava ao tamanho dos alumnos, emfim que a luz artificial era raramente sufficiente.

Quanto aos alumnos, foram examinados 6.445, sendo 2.815 meninos (384 na escola superior, 3.431 nas escolas primarias) e 2.630 meninas (231 na escola superior e 2.400 nas escolas primarias), observando-se que a média dos casos de visão anormal era mais elevada nas escolas primarias que nas escolas superiores, e mais elevada nas escolas de meninos que nas escolas de meninas.

Os casos de myopia e do hypermetropia são mais numerosos nos meninos, os de astigmatismo mais numerosos nas meninas. No total, cerca de 30 % dos alumnos são anormaes sob o ponto de vista da visão.

Cada alumno, quando entra para a escola, é examinado e munido de um cartão individual em que se declara o nome, sobrenome, idade, residencia dos paes, escola frequentada, data do exame. Nota-se nos cartões o algarismo da acuidade visual do olho direito e do olho esquerdo. Si a acuidade é igual a 1, o alumno não mais é examinado sinão na occasião em que sahe da escola, a menos que uma affecção ocular intercorrente ou o desenvolvimento de uma anomalia de refração desperte a attenção do professor e exija um tratamento particular. Si a acuidade é inferior á normal, em um dia determinado, o alumno é conduzido á clinica ophthalmologica, onde se pratica o exame complementar, na camara negra, ou á luz natural. O resultado do exame é inscripto no cartão. Observações são dirigidas, em carta fechada, á familia. O alumno, de novo conduzido por seus paes á clinica, si houver necessidade, sujeita-se a um tratamento appropriado ou recebe os conselhos profissionais decorrentes do seu exame. Dissua lix-se-ha, por exemplo, ao menino ou menina myope de, mais tarde, exercer o officio de cortador, gravador ou de bordadora. Assim, o menino sujeito á chromatopia anormal não se proporá inutilmente a entrar para a marinha ou caminhos de ferro.

Emfim, esses meninos ficam sob a vigilancia dos medicos-inspectores durante todo o curso dos seus estudos e são examinados cada vez que seu estado ocular o exige.

Seria desnecessario insistir mais nos serviços assim prestados pela inspecção oculistica. Quantos conselhos uteis foram dados! Quantas molestias oculares prevenidas ou sustadas em tempo, e, portanto rapidamente curadas! Assim seria para desejar que semelhante serviço fosse organizado em todo o departamento, principalmente nas cidades em que as escolas, as mais das vezes, se encontram em condições mediocres em tudo que diz respeito, pelo menos, á hygiene da vista. Os medicos dos districtos

seriam encarregados do exame summiario das escolas e dos alumnos sob este ponto de vista especial e as noções necessarias seriam rapidamente adquiridas; um inspector departamental reuniria e collectaria os relatorios, corresponder-se-hia com o chefe de serviço da Faculdade de Medicina.

Naturalmente não se pôde appellar para o concurso dos instituidores no que concerne á inspecção oculistica sinão para apressar sua organização. Certamente não se lhes exigiria que por si mesmos prestassem contas do estado da vista dos alumnos. A acuidade visual, a refração, as molestias externas são do dominio medico e exigem uma certa experiencia profissional. São indispensaveis, para isso, oculistas, nas cidades, ou, em sua falta, medicos com algumas noções de oculistica.

O instituidor apenas pôde assignalar a quem competir as affecções que se manifestam por signaes exteriores. Mas, em outro sentido, pode prestar os instituidores maiores serviços. São muitas vezes consultados — e em todo o caso podem dar seus conselhos para as novas construções, compra do mobiliario escolar e installação da luz artificial. Compete-lhes dar a cada alumno na classe, o banco ou lugar mais conveniente, escolher os livros mais correctamente impressos, adaptar, emfim, o genero de escripta, em summa, tudo quanto interessa á hygiene da vista. E', portanto, util resumir, para seu governo, as prescripções de hygiene oculistica sobre esses differentes pontos.

Os edificios escolares deverão estar, tanto quanto possivel, afastados de outras construções. Seria para desejar que a distancia que separa a escola dos predios vizinhos fosse igual ao dobro da altura destes ultimos.

A orientação tem dado logar a longas discussões. A exposição para o norte dá uma luz regular, mas insufficiente. A orientação para o sul é a mais luminosa, embora muito irregular, mas produz muito calor no estio. A orientação para o oeste é inconveniente, á tarde, quando o sol no seu declinio envia raios horizontaes. Em nosso paiz é mais conveniente adoptar a direcção diagonal este-oeste com janellas para o sul, entre terraca e jardim, tanto quanto possivel.

A luz natural deve ser bi-lateral ou lateral esquerda. Vindo de cima, fornece muito calor no estio; de face, é offuscadora; por trás projecta sobre a mesa a sombra do corpo do alumno. Janellas serão situadas á esquerda e á direita, mais altas á direita que á esquerda. Ellas devem estar em relação á superficie da sala na proporção de um para tres, quando muito, ou antes, de um para dous.

A luz artificial, nas escolas mal aclaradas pela luz do dia, ou nas em que se fazem estudos durante a noite, tem uma importancia extrema. Nos logares em que existe a electricidade, esta deve ser preferida aos outros meios de illuminação. Em falta de electricidade, o gaz é geralmente empregado. A luz que elle fornece tem o grave inconveniente de ser amarelhada e de desloar muito calor. Remedeia-se este inconveniente com o emprego do bico Auer. Devo existir, pelo menos, um bico para cada grupo de oito alumnos. Recentemente tem-se feito experiencias com a luz diffusa, que tem dado excellentes resultados; o systema consiste em projectar no tecto a luz de bicos de gaz, com o auxilio de reflectores. A luz espargue-se do alto, uniforme, suave, sem sombras e com uma claridade intensa dá á sala um aspecto alegre. O custo do apparelho é de 30 francos, mas faz-se notavel economia de gaz.

Acrescentamos que as paredes devem ser pintadas de cores suaves, amarello-claro ou verde-mar.

O mobiliário deve ser construído de tal modo, que seja atendida sua linha de gravidade. O melhor typo é aquelle em que a extremidade da mesa corresponde exactamente com a extremidade do banco na direcção de uma vertical (distancia negativa). A carteira com dous logares é a melhor; o encosto é indispensavel. A altura do banco e a da mesa devem ser proporcionadas ao talhe dos meninos. Quasi sempre nas escolas de varias classes, cada classe apenas possui um typo de carteira, ou então os alumnos são classificados por ordem de merito, não se attendendo á estatura. É preciso, absolutamente, abandonar este systema. No principio do anno, o director da escola deve distribuir o mobiliário pelas diferentes classes, e em cada uma, de modo que se adapta á estatura dos alumnos. Os olhos dos alumnos devem estar a cerca de 30 centímetros da cart-eira, na posição normal. Havendo necessidade, em caso de myopia ou posição viciosa inveterada, podem ser usados supportes modelo Fociter.

Convém eliminar os livros impressos em caracteres muito finos. O melhor typo é o de nove pontos ou «pequeno romano», sejam 6 1/2 letras por centimetro.

Infelizmente, em muitos livros, principalmente nos atlas, não se observa essa prescripção. Para os alumnos menores, são convenientes caracteres de 11 a 12 pontos, pelo menos. As linhas não deverão exceder uma extensão de oito centímetros.

O papel deve ser opaco e levemente colorido.

Emfim, a escripta direita, ou ligeiramente obliqua, deve ser preferida á escripta enclinada ou obliqua. O antigo pre-cito de Georges Sant, «escripta direita, em papel direito, corpo direito», é sempre verdadeiro. A extremidade da caneta deve ser dirigida para a espadua. Póde-se admitir, entretanto, a escripta obliqua, com a condição de que o papel seja inclinado de 25 a 30°, somente para a esquerda.

Taes são as principais prescripções recommendadas pelo serviço de hygiene oculistica. Não poderiam ser todas realizadas em um dia. Mas o interesse que despertam é tão grande, e tão importante, impedir o desenvolvimento da myopia e prevenir outras enfermidades dos olhos nas crianças, que cada qual deve se esforçar, na medida de sua competencia, em fazel-as observar em torno do si. Os mair-es e os architectos, de um lado, os instituidores do outro, deverão attender, com todo o interesse, a estas prescripções. A estes ultimos, particularmente, recommendamos distribuir, com escripto, as carteiras attendendo á estatura dos alumnos. As posições viciadas resultantes deste defeito de adaptação não prejudicam somente a vista, mas embaraçam o desenvolvimento normal de todo o corpo. É urgente que isto não mais se observe em uma só das nossas escolas.

(Da Revue Pédagogique)

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

23ª sessão em 27 de maio de 1905

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindaliba de Mattos, Herminio do Espirito Santo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Mur-tinho, André Cavalcanti, Alberto Torres, Epitacio Pessoa e Oliveira Ribeiro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Bernardino Ferreira e João Barbalho, por se acharem em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.276 — Capital Federal — Relator, o Sr. André Cavalcanti; paciente, Dr. Lauro Sodré. — Foi negada a ordem impetrada, contra os votos dos Srs. Alberto Torres, Manoel Mur-tinho, Lucio de Mendonça, João Pedro e Macedo Soares.

N. 2.277 — Capital Federal — Relator, o Sr. Oliveira Ribeiro; paciente, Antonio Vieira da Silva. — Foi concedida a ordem de *habeas-corpus* para comparecimento do paciente na proxima sessão do tribunal, prestados os necessarios esclarecimentos pelo juiz substituto federal da 2ª vara deste Districto, unanimemente.

N. 2.275 — Pernambuco — Relator, o Sr. Manoel Mur-tinho; paciente, Lucio Francisco de Almeida. — Foi concedida a ordem de *habeas corpus* para comparecimento do paciente na sessão de 28 do mez proximo futuro, prestados os necessarios esclarecimentos pelo tribunal *a quo*, unanimemente.

Recurso crime

N. 155 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Pindaliba de Mattos; recorrente, o procurador da Republica do Estado do Rio de Janeiro; recorrido, Ildelfonso José Dutra. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 630 — Pernambuco — Relator, o Sr. II. do Espirito Santo; aggravante, a Companhia de Seguros *Mercurio*; aggravado, José Rodrigues Bastos Coelho. — Não se tomou conhecimento do aggravo, por ter sido interposto por quem não tinha poderes para isso, unanimemente.

Conflicto de jurisdicção

(Sobre aggravo)

N. 151 — Capital Federal — Relator, o Sr. Alberto Torres; aggravantes, tenente Francisco Virgilio de Carvalho e outro. (Aggravo interposto do despacho do juiz relator, art. 39 do regulamento). — Foi confirmado o despacho do Sr. juiz relator, declarando não ser o caso proposto de conflicto de jurisdicção, contra os votos dos Srs. Manoel Mur-tinho, Lucio de Mendonça, João Pedro e Macedo Soares.

Revisões crimes

N. 920 — Minas Geraes — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. João Pedro e Manoel Mur-tinho; peticionaria, Nascaria Maria da Jesus. — Conver-teu-se o julgamento em diligencia para mandar que sejam exigidas do juizo onde se achavam os autos originaes e a informação do Tribunal de Appellação sobre o pedido da requerente, unanimemente.

N. 939 — Capital Federal — Relator, o Sr. Piza e Almeida, revisores, os Srs. Pindaliba de Mattos e II. do Espirito Santo; peticionario, Geraldino Montalvão. — Foi confirmada a sentença, unanimemente.

DISTRIBUIÇÕES

Appellação crime

N. 235 — S. Paulo — Appellante, João Simão; appellada, a justiça federal — Ao Sr. ministro Manoel Mur-tinho.

Recurso crime

N. 156 — Capital Federal — Recorrente, Norberto de Souza Filho; recorrida, a jus-

tiça federal — Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça.

Revisões crimes

N. 997 — Capital Federal — Peticionario, Pedro Leandro da Silva — Ao Sr. ministro Manoel Mur-tinho.

N. 998 — Capital Federal — Peticionario, Obed Cardoso — Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

PASSAGENS

Appellações crimes

N. 222 — Ao Sr. João Pedro.

N. 221 — Ao Sr. Alberto Torres.

Appellação civel

N. 1.022 — Ao Sr. João Pedro.

Revisões crimes

N. 946 e 947 — Ao Sr. Sr. Alberto Torres.

N. 944 — Ao Sr. Lucio de Mendonça.

N. 990 — Ao Sr. Macedo Soares.

Homologação de sentença estrangeira

N. 448 — Ao Sr. Macedo Soares.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde. — O secretario, João Pereira do Couto Ferraz.

Declaração de voto

O Sr. ministro Macedo Soares apresentou á mesa para ser incluído na acta da sessão de hoje a seguinte declaração:

«Declaro que no *habeas-corpus* em favor do paciente Dr. Lauro Sodré, na ultima sessão, votei com o Sr. ministro João Pedro, adiando o julgamento por 21 horas, attento o impedimento do Sr. ministro relator, e não por 72 horas, como se venceu. — Macedo Soares.

Procuradoria Geral da Republica

AUTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, DR. EPITACIO PESSOA, EM 27 DE MAIO DE 1905

Appellações civis

N. 722 — Amazonas — (Sobre embargos) Embargante, *The Amazon Steam Navigation Company*; embargados, Theophilo Pereira & Comp.

N. 1.004 — Capital Federal — Appellante, William Pearson; appellados, Freire de Aguiar & Comp.

N. 1.093 — Rio de Janeiro — Appellantes, Manoel Joaquim de Mattos e outros; appellada, a União Federal.

Recursos extraordinarios

N. 373 — Pernambuco — Recorrentes, Machado & Pereira; recorrida, a Fazenda do Estado.

N. 400 — Capital Federal — Recorrentes, D. Eudoxia dos Santos Marques Dias, por si e seus filhos; recorrido, José Bento Alves da Carvalho.

N. 408 — Capital Federal — Recorrentes, Miranda Jordão & Comp.; recorrida, a Companhia Amparo Industrial.

Homologação de sentença estrangeira

N. 449 — Portugal — Requerente, Bernardino Alves da Costa.

Appellação crime

N. 200 — Capital Federal — Appellante, a justiça; appellado, José Antonio de Mendonça Pereira.

Revisões crimes

N. 735 — Minas — Peticionaria, Maria Quitéria de S. José.

N. 990 — Parauá — Peticionario, Jacob Kamp.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Sessão Ordinaria em 26 de maio de 1905 — Presidencia do Sr. director Rodolpho Padilha — Representante do ministerio publico, Dr. Thomaz Cochrane — Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. director Dr. Viveiros de Castro, e sub-directores J. M. da Silva Portilho e Dr. Francisco Machado, no exercicio interino dos cargos do director, este da 1ª directoria e aquelle da 2ª, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro: Processos:

De tomada de contas:

Do ex-almojarife do Hospital Militar do Estado de Matto Grosso Francisco Antonio da Costa Campos, comprehendidas no periodo de 15 de março de 1894 a 31 de dezembro de 1898;

Do engenheiro Candido Ferreira de Abreu, como responsavel pelo adiantamento de 158:201\$477, que recebeu no Thesouro Federal, á conta do credito aberto pelo decreto n. 2.731, de 9 de dezembro de 1897, quando encarregado pelo Governo Federal da localização de imigrantes polacos no Estado do Paraná;

Do engenheiro, ex-chefe do districto telegraphico do Rio Grande do Sul, Francisco Alberto Guillon, de 1 de março de 1893 a 30 de abril de 1895.

Dos ex-agentes do Correio:

Tito Livio Ramos, de S. Francisco de Assis, naquella Estado, concernentes ao periodo de 22 de julho de 1902 a 31 de dezembro de 1904;

Elias Moreira Rolla, de Nova Louzã, Estado de S. Paulo, de 1 de fevereiro de 1902 a 6 de abril de 1903.

O tribunal julgou os mencionados responsaveis quites com a Fazenda Federal, lavrando-se neste sentido os necessarios accordãos.

Do ex-thesoureiro da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul João da Silva Ramos, relativas ao periodo de 7 de março de 1893 a 1902, exercicios de 1892 e 1893 a 1902. — O tribunal determinou que seja o processo devolvido á Delegacia Fiscal no referido Estado, declarando-se-lhe que á administração dos Correios, e não á dita delegacia, compete iniciar a tomada de contas do responsavel.

Do ex-agente do Correio de Franca, Estado de S. Paulo, Godofredo Alves de Castro, de 1 de setembro de 1897 a 24 de março de 1901.

— O tribunal resolveu que seja intimado o alludido ex-agente para recolher o alanceo de 153\$ e juros da móra, apurado na revisão de suas contas.

De prestação de fiança:

Dos agentes do Correio:

Theophilo Antonio dos Santos, do Arrozal de S. Sebastião, Estado do Rio de Janeiro, de 600\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Francisco Ribeiro Franca, da estação Dona Marianna, no mesmo Estado, de 360\$, em moeda corrente, depositada por seu fiador o coronel João do Prado Jordão;

D. Marietta de Lemos Cunha, de Morro Agudo, idem, de 400\$, em uma caderneta da Caixa Economica, de propriedade de Honorio Pimenta de Souza Moraes;

José Vieira de Mello, de Morro Grande, Estado de S. Paulo, de 480\$, em identico titulo, pertencente a José Naclerio Homem;

Antonio Dias, de Piedade, no dito Estado, de 360\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Joaquim Camillo Gomes, da villa Christina, Estado de Sergipe, de 360\$, em titulo da

da mesma especie, de propriedade do bacharel Zacharias Horacio dos Reis.

Dos collectores das rendas federaes:

Pedro Antonio Marques Rosa Primo, do municipio de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, o Francisco de Assis Hollanda Cavalcanti, do municipio de Victoria, Estado de Pernambuco, de 400\$ a do primeiro, e de 500\$ a do segundo, como reforço das fianças de 1:000\$ e 700\$, por elles anteriormente prestadas, na qualidade de encarregados da arrecadação das rendas federaes daquelles municipios, visto terem sido arbitradas em 1:400\$ e 1:200\$ as fianças dos novos cargos para que foram nomeados;

Antonio Marinho dos Santos, do municipio do Brejo, Estado de Pernambuco, de 200\$, em uma caderneta da Caixa Economica, pertencente ao coronel Capitulino Marinho Falcão.

João Pereira Peixoto, dos municipios de Angra dos Reis e Paraty, Estado do Rio de Janeiro, de 1:600\$, em duas apolices da divida publica de 1:000\$ cada uma, de propriedade do tenente-coronel Antonio Joaquim de Oliveira Gallindo;

Do collector interino das rendas federaes no municipio de Divina Pastora, Estado de Sergipe, Pedro Barroso de Rezende, de 200\$, em uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de 300\$, caucionada pelo responsavel como fiança do valor de 100\$, para o exercicio do cargo, que exercia, de agente fiscal do dito municipio;

Do administrador da Mesa de Rendas de Camamit, Estado da Bahia, Pedro Alexandrino Malta, de 200\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Do encarregado da arrecadação de rendas federaes no municipio de Barreiros, Estado de Pernambuco, Francisco Antonio Lopes, de 250\$, idem;

Do escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de Angra dos Reis e Paraty, Estado do Rio de Janeiro, Antonio Eloy de Souza Oliveira, de 800\$, sendo 100\$, em moeda corrente, depositada pelo responsavel e 700\$, em uma apolice da divida publica de 1:000\$, de propriedade de Manoel Teixeira da Cunha Junior, da qual a importancia de 500\$ é destinada á substituição da fiança anteriormente prestada por João Evangelista de Lima, e a de 200\$ para completar o valor da nova fiança;

Do escrivão da Collectoria do municipio de Timbaúba, Estado de Pernambuco, João Bernardino de Senna, de 225\$ em uma caderneta da Caixa Economica.

De substituição de fiança:

Do pagador do Thesouro Federal Frederico Julio da Silva Tranqueira, de 4:000\$, em quatro apolices da divida publica, de 1:000\$ cada uma, em substituição de igual numero de titulos do mesmo valor e especie, as quaes achando-se caucionadas entre outras que constituem a sua fiança, foram sorteadas para resgate.

Do collector das rendas federaes do municipio do S. Thomé de Paripé, Estado da Bahia, bacharel Guilherme Meirelles Vianna, de 13:225\$188, constituida por 13 apolices da divida publica, de propriedade do Dr. Custodio Rodrigues de Vasconcellos e 225\$188 em uma caderneta da Caixa Economica, de propriedade do responsavel, em substituição da fiança anteriormente prestada pelo Barão da Pojeuca, no valor de 13:000\$000.

O tribunal, attendendo a que os valores offercidos garantem a gestão dos responsaveis e de seus prepostos, julgou idoneas e sufficientes as fianças de que se trata.

Foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos, apresentados na sessão ordinaria anterior, relativos á: contas do ex-escrivão da Collectoria das Rendas Federaes do municipio de Hambô, no Estado

de Pernambuco, Antonio Joaquim do Souto Lima, declarando dirimida, por prescrição, a sua responsabilidade e ordenando o levantamento da fiança por elle prestada; do cirurgião da armada Dr. Saturnino de Carvalho, dos commissarios Paulo Francisco de Oliveira Barroso e João Pinto de Faria, do secretario da Capitania do Porto do Estado de S. Paulo Alfredo Calazans de Oliveira; dos ex-agentes do Correio Torquato Pereira Ignacio, Carlos Celso de Almeida e Albuquerque e D. Maria Ubaldo de Brito, e do ex-administrador das Capatazias da Alfandega da Parnahyba, Estado do Piahy, Bellino de Castro e Silva, julgando quites com a Fazenda Federal os mencionados responsaveis e mandando dar baixa nas fianças prestadas pelos ex-agentes do Correio e pelo ex-administrador, bem assim declarando em credito pela quantia de 2\$ o secretario da Capitania do Porto do S. Paulo; do ex-pagador da comissão de melhoramentos do rio Itapicuru, no Estado do Maranhão, Joaquim Bruno Ramos e do pharmaceutico da armada Arthur Ferreira Carneiro, fixando os alanceos apurados, e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento.

— Relatados pelo Sr. sub-director J. M. da Silva Portilho:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 77, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal, de 15 de abril findo, enviando a cópia do contracto feito com a Estrada de Ferro Minas e Rio, para a arrecadação do imposto de transporte, no corrente anno. — O tribunal deu registro ao contracto.

Informações da 2ª Sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal:

De 11 de março proximo passado, sobre a concessão á Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado de Pernambuco dos creditos de 922\$080, em ouro, e 2:764\$240, em moeda papel, para occorrer á restituição de direitos aduaneiros indevidamente pagos por Silva Guimarães & Comp., em 1902. — O tribunal negou registro á despeza, visto não poder a divida de que se trata ser liquidada á conta da verba «reposições e restituições», e sim de accordo com o decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889 e o art. n. 31, da lei n. 499, de 16 de dezembro de 1897.

De 23 e 23 de abril ultimo, relativas ao pagamento, pela verba 2ª, da exercicio de 1901, de ajuda de custo aos escripturarios da Alfandega do Rio de Janeiro Joaquim Fernandes da Silva e Annibal de Souza Castro, na importancia de 1:500\$ a cada um, visto acharem-se no desempenho da comissão reservada do Ministerio da Fazenda, e á concessão á Delegacia Fiscal no Estado do Piahy do credito de 22:092\$, aberto pelo decreto n. 5.485, de 18 de março de 1903, para despesas com a instalação o custeio, e as de pessoal e material da Mesa de Rendas da villa de Salinas, bahia de Tutoya. — O tribunal mandou registrar a distribuição do credito de 22:092\$, e a posteriori á despeza de 3:000\$000.

De 5 de este mez, concernente ao pagamento, pela verba «Exercicios findos», da quantia de 171\$840 ao alferes da brigada policial João Augusto da Costa, proveniente da differença de vencimentos que deixou de receber quando no gozo da prorrogação da licença que lhe foi concedida em 25 de maio de 1903. — O tribunal recusou registro á despeza, por não constar do processo o periodo da prorrogação da licença, e não se poder, portanto, verificar a exactidão do calculo referente aos vencimentos.

Processos de concessão:

De montepio civil:

A D. Eulalia Corina de Carvalho Domingues, mãe do fallecido praticante da Administração dos Correios do Districto Federal,

Turibio Astorio Pires Domingues, na importância annual de 733\$733.

De meio-soldo e montepio :

A D. Francisca de S. Barreto, viúva do alferes do exercito Antonio de S. Barreto Sobrinho, nas importancias mensaes de 48\$ e 60\$000.

O tribunal, attendendo a que foram no processo observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões.

De montepio civil :

A D. Maria Luiza Picate Guimarães, viúva do chefe da seção aposentado do Directoria Geral dos Correios Hermenegildo Fernandes de Oliveira Guimarães, na importância annual 2.000\$000.—O tribunal pronunciou identico despacho; registrando-se a despesa na forma dos pareceres.

De montepio civil :

A D. Luiza Lydia Rosa das Neves, mãe do finado agente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Rio do Ouro, Edmundo Teixeira dos Santos, na importância annual de 800\$.—O tribunal declarou legal a concessão e a habilitanda com direito á quota de 150\$, somente, para funeral, visto não haver seu marido satisfeito a diferença da joia entre o ordenado de 1.200\$ e o de 1.600\$ que elle percebia; offeiciando-se no sentido de ser rectificado o titulo, quanto á menção do nome da habilitanda, bem assim de se effectuar o desconto da importância correspondente ás contribuições de novembro e dezembro de 1903.

De montepio do exercito :

A D. Maria Luiza Paiva Menna Barreto Ferreira, viúva do capitão Gaspar Adolpho Menna Barreto Ferreira, na importância mensal de 100\$.—Não tendo o official recolhido adeantadamente as tres prestações correspondentes ao posto de capitão, julgou o tribunal illegal a concessão, visto competir á habilitanda a pensão mensal de 70\$, até 20 de janeiro de 1904, por não ser applicavel ao caso de que se trata o disposto no decreto n. 937, de 27 de dezembro de 1902.

De aposentadoria :

Ao 2º official da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro Joaquim Gaudencio de Carvalho, com o vencimento annual de 2.240\$, correspondente a 21 annos e 19 dias de serviço publico.—O tribunal considerou illegal a concessão, visto competir ao inactivo o vencimento annual de 2.242\$574, proporcional a 21 annos e nove dias, calculado pela tabela annexa ao decreto n. 2.230, de 10 de fevereiro de 1896.

Ministerio da Marinha :

Avisos ns. 203, 429 e 443, de 10 de fevereiro, 18 e 20 de março deste anno, transmittindo as cópias dos contractos celebrados pelo inspector do Arsenal de Marinha do Ladarío, Estado de Matto Grosso, com Josetti & Nunes Dias e outros e pelos capitães dos portos dos Estados do Ceará e da Bahia com Rubim Rosas e outros, e com Antonio Marques Fernandes, para o fornecimento, durante o corrente anno, de viveres, aos navios da referida flotilha, e ás dependencias da marinha nos ditos Estados.

Officios da Contadoria da Marinha :

N. 367, de 31 de dezembro do anno proximo passado, remettendo, por cópia, o termo de transferencia á firma Macedo & Coutinho do contracto feito com Pereira Barbosa & Comp., para o fornecimento de dietas ao Hospital de Marinha e á Enfermaria de Beribericos de Copacabana;

Ns. 26 e 102, de 10 de fevereiro e 10 do actual mez, o primeiro, com as cópias do contracto firmado com Alexandre Moreira para o fornecimento de pão aos navios da esquadra, no corrente anno, e o segundo com os contractos, em original, effectuados

com Francisco Pinto de Oliveira e outro para o fornecimento de varios artigos.

O tribunal deu registro aos mencionados contractos, e ao alludido termo de transferencia.

Ministerio da Guerra :

Officio n. 358, da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, de 16 do corrente, com as cópias dos contractos celebrados pelo commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo com Vicente da Cunha Guimarães e outros para o fornecimento de fardamento e calçado, durante este anno.—O tribunal fez registrar os contractos.

—Relatados pelo Sr. sub-director Dr. Francisco Machado:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.856, de 14 de outubro de 1904, solicitando que se lavre escriptura de compra de um botiquim e materias existentes em Cruzeiro, Estado de S. Paulo, e pertencentes aos herdeiros do fallecido major Manoel de Freitas Novaes, assim como do respectivo direito, cuja acquisição foi ajustada entre a Directoria da Estrada do Ferro Central do Brazil e os proprietarios, pela quantia de 30.000\$.—O tribunal negou registro á despesa, visto haver sido classificada no exercicio de 1904, tendo-se, no corrente anno, lavrado a escriptura de fls. 72.

N. 1.158, de 28 de abril findo, solicitando que, á conta do credito aberto pelo decreto n. 5.433, de 24 de janeiro deste anno, seja entregue ao 1º engenheiro da commissão de estudos de minas de carvão do pedra no Brazil, Francisco de Paula Oliveira, a importância de £ 1.000-0-0, para ser applicada ás despesas da mesma commissão.—Sendo em ouro o adeantamento mandado effectuar, quando, entretanto, o credito a cuja conta elle imputado, foi votado em moeda-papel, na conformidade do decreto n. 5.439 de 29 de janeiro do corrente anno, deixou o tribunal de registrar o adeantamento de que se trata.

Ns. 65, 68, 69 e 71, de 29 de abril ultimo, 10, 17 e 19 do corrente, com as cópias dos contractos celebrados pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil com Euzobio de Queiroz, para a construcção de um abrigo para locomotivas e de uma carroeira na estação de Curvel, nos prazos de tres e quatro mezes, com a Companhia Mineira de Electricidade de Juiz de Fora, a Empresa Industrial Brasileira e Guinle & Comp., para manutenção da iluminação installada nas estações de Juiz de Fora e Mariano Procópio, para iluminação electrica na estação de Sapopemba e para o fornecimento de uma parte complementar do material necessario á iluminação electrica das estações Central, Maritima e S. Diogo, e das dos subúrbios até Cascadura, e com a Société Anonyme des Acieries d'Angleur, para o de trilhos e accessorios, e pela Directoria Geral de Estatística com Luiz Macedo, para o de artigos de expediente e com E. Lambert, para o de material á offeina typographica;

N. 70, de 18 deste mez, transmittindo novamente, a cópia do contracto effectuado pela Repartição Geral dos Telegraphos com o negociante Domingos da Costa Fernandes, para o fornecimento de ferragens e objectos diversos, feita a rectificação da relação dos preços a que se referiu o offcio do tribunal n. 65, de 27 de abril findo.

O tribunal determinou que sejam registrados os referidos contractos.

N. 73, de 26, consultando acerca da abertura do credito complementar de 600.000\$ á verba 11ª, para ser applicado a despesas da consignação « Revisão da rede, novas caualisações, acquisição de proprie-

dades, etc., da 3ª divisão».—Existindo ainda na verba o saldo de 250.676\$116\$, resolveu o tribunal que se requirisse uma demonstração dos serviços para cuja realização julga o Ministerio preciso o credito, por deficiência da alludida consignação.

Telegrammá da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná, de 28, consultando sobre comprovação de adeantamento feito ao engenheiro Francisco de Paula Oliveira.—O tribunal resolveu responder á consulta declarando á delegacia que, quando o credito que lhe é distribuido se destina exclusivamente á adeantamento a pessoa determinada, caso em que, desde logo, é levado a debito do responsavel no tribunal, a este somente cabe julgar a comprovação dos dispendios realizados á conta do mesmo adeantamento.

Que, portanto, não se achando precisamente nessas condições os dous creditos de 40.000\$ cada um, postos naquella delegacia á disposição do referido engenheiro, compete-lhe então apreciar as despesas respectivas, quer feitas á conta de adeantamentos que ella porventura tiver autorizado ao dito engenheiro, quer mediante requisições deste, devidamente documentadas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos :

N. 1.222, de 7 de abril findo, requisitando que, á conta da verba 33ª seja feita a acquisição de uma cambial da importância de frs. 2854,11, para attender ao pagamento de jornaes fornecidos á Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro pela firma Aillaud & Comp., de Paris, inclusive á commissão de 1/4 % devida aos agentes financeiros no exterior.—O tribunal deu registro á quantia de 1.642\$160 equivalente áquella importância, como credito distribuido ao Thesouro Federal.

Ns. 1.578 e 1.720, de 9 e 22 do corrente, enviando as cópias dos decretos ns. 5.526 e 5.533, das mesmas datas, que abrem os creditos extraordinarios de 6.000\$, para despesa com o auxilio destinado a aluguel da casa em que funciona o Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro, no corrente anno, e de 30.000\$ para despesas com a transferencia e installação de tribunaes, juizes e serventuarios da justiça.—O tribunal ordenou o registro dos creditos, como especiaes.

N. 1.612, de 15, com a cópia do contracto effectuado pelo Dr. chefe de policia com Paschoal Secreto, para o arrendamento, até 31 de dezembro proximo futuro, do pavimento terreo e do 1º andar do predio n. 215, da rua Sete do Setembro, em que tem de funcionar a delegacia e estação do 4º circumscripção policial urbana.—O tribunal autorizou o competente registro.

N. 1.613, da mesma data, remettendo novas cópias, devidamente modificadas, dos contractos celebrados pelo director da Escola Correccional Quinze de Novembro com Luiz Mendonça & Comp., Azevedo Alves & irmão, e outros, para o fornecimento de roupas, fardamento e couros, durante este anno.—O tribunal fez registrar os novos contractos, embora mantidas as datas dos anteriores, a que negara registro.

N. 1.649, de 16, solicitando que do credito de 250.000\$, distribuido á Mesa da Camara dos Deputados, em virtude do aviso n. 1.557, de 18 do mesmo mez, seja annullada a quantia de 90.000\$ que será distribuida ao Thesouro Federal para occorrer ás despesas com a impressão e publicação de debates daquella Casa do Congresso.—O tribunal mandou registrar a distribuição da referida quantia, feita a devida annullação.

Ministerio das Relações Exteriores :

Aviso n. 132, de 26 de abril ultimo, referente á concessão á Delegacia do Thesouro

Federal em Londres do crédito de 62.000\$, em ouro, aberto pelo decreto n. 5.508, de 14 do dito mez, ainda de dar execução ao disposto no art. 2º do decreto n. 1.321, de 31 de dezembro de 1904. — O tribunal resolveu que seja registrada a distribuição do crédito.

Foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsáveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam:

De 123\$ pelo primeiro da Caixa de Amortização, com despesas miúdas em março proximo findo;

De 140\$800 pelo da Recebedoria desta Capital, idem idem;

De 250\$ pelo da Alfandega do Rio de Janeiro, idem, em abril ultimo;

De 389\$ pelo superintendente da fazenda nacional de Santa Cruz, idem idem; devendo receber a quantia de 11\$, sendo do adiantamento recebido.

— Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 27 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.358, de 18 do corrente, pagamento de 325\$, da fêria de transporte a que foram obrigados, por motivo de serviço, durante o mez de abril ultimo, os guardas geraes, estafetas e feitores do volantes da Inspeção Geral das Obras Publicas.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 268, de 17 do corrente, pagamento de 10.982\$120 a diversos, de fornecimentos feitos a este ministerio e publicações de editas da Intendencia Geral da Guerra, durante o corrente exercicio.

Imprensa — Recebemos e agradecemos:

Boletim Hebdomadario de Estatistica Demographica-Sanitaria das cidades de S. Paulo, Santos e Campinas (anno II, n. 19). Contém circumstancias e interessantes informações sobre meteorologia e demais assumptos de hygiene de essas importantes cidades.

Boletim mensal da Associação Commercial de Pernambuco (anno II, n. 20), mez de abril—1905). Traz o seguinte summario: — Estatistica, exportação de assucar, algodão, aguardente, alcool, mel, carções de algodão, solas, pelles, couros, cera de carnaúba, feijão, farinha, milho, tecidos, café, oleo, sabão, entradas de assucar e algodão, movimento do porto, salidas e entradas dos navios, passageiros, cambio, luncos, preços maximos e minimos durante o mez, indicador commercial.

Boletim da Agricultura (6ª série, abril, n. 4).

Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo. Contém o seguinte importante summario: — Actos officiaes: Operarios agricolas — Fretes do canna de assucar — Artigos sobre assumptos agricolas: Parasitas do algodoeiro na Fazenda Modelo de Piracicaba, por Germano Vert — Reserva florestaes e serviço florestal, por Alberto Löfgren — Informaçoes: Calendario agricola — O café — Informaçoes diversas — Commercio do porto — Industria assucareira — Experiencias de cultura — Exploração de rios — Importação de rollas pelo porto de Santos — Publicações em distribuição — Palestra sobre arados — Bibliotheca de Agricultura.

Revista de Infantaria (vol. 8º, 1905, n. 5, maio). Traz excellentes artigos de instrução militar e varios sobre diversos assumptos relativos, constantes do seguinte summario:

Armamento para a infantaria, Redacção.—No extremo oriente, Redacção.—As propostas da guerra, Redacção.—As metralhadoras nos diferentes exercitos, A.—Instrução militar, F. A. Borges Junior.—Serviço de dois annos, Y.—Bibliographia, Redacção.—Secção do estrangeiro, Redacção.

Revista Commercial e Financeira (anno II, n. 493).—Como sempre bastante noticiosa, trazendo o seguinte interessante summario:

Finanças do Amazonas.—O «trust» do phosphoro.—Casa da Meada.—A renda do Acre.—Banco da Republica.—Congresso Economico.—Estado do Pará.—O commercio e a politica.—Serviço postal.—Minas da Bahia.—Lavras Diamantinas.—Viação ferrea.—Os bancos e estrangeiros.—Commercio de vinhos.—Noticias dos Estados.—Variaes informações.—Secção commercial.—Mercado de café.—Preços correntes.—Fundos publicos.—Movimento da Balsa.—Editaes de concorrência.—Avisos.—Annuncios.

Revista Polytechnica. Orgão do Gremio Polytechnico do Estado de S. Paulo (n. 4, abril de 1905), 1 vol. in-8º, de 69 paginas, contendo diversas gravuras, com o seguinte e importante summario: A ponte do aterrado do Gazometro, Dr. Fonseca Rodrigues.—A fôrça do binomio, Dr. A. de Carqueira Cesar.—Notas praticas para as officinas, Dr. Ernesto Heinke.—Questões technicas: calculo de uma turbina, A. Pt.—Contribuição para a theoria da machina a vapor, A. Nacarato.—Combustivel, Octavio Teixeira Mendes.—A arte em S. Paulo, S.—Transporte de uma caldeira, X.—Hygiene, Haroldo Pannhos.—Ludwig von Teilmajer, Dr. Willy Fischer.—Notas.

Gazeta Médica da Bahia, (vol. XXXVC, 1905—n. 8). Traz valiosos e interessantes artigos, como se deprehende do seguinte summario: — Dr. Afânio Peixoto — A loucura maníaca depressiva.—Registro clinico — Quatro casos de esteoclasia manual, pelo Dr. Gonçalves Martins.—Dr. Silva Lima—Historia medica da Bahia.—Revistas e analyses J. Castaigne e F. Rothery.—Papel da hereditriedade em pathologia renal, H. Sabathier.—Tratamento da febre typhoyde pelo pyramidon.—G. M.—Ligeiras notas clinicas.—A. A. Bibliographia—Rahologia Clinica, pelo Dr. João Fróes.—Medicina pratica — Tratamento da ictericia catarrhal. Tratamento do diabetes pela santonina.—Pharmacologia — Novas fórmulas para o codex francez.—Varia—Escrupulo pharmaceutico — A alimentação do soldado japonês.—Chronica e noticias—Theses da Faculdade de Medicina da Bahia — XV Congresso Internacional de Medicina.—Boletim demographico.—Observações meteorologicas — Mez de janeiro.—Permutas.

Cruzada, hebdomadario catholico (anno I, n. 27). Contém excellentes artigos de propaganda catholica e varias noticias.

The Brazilian Review (vol. VIII, n. 20), may 16 th, 1905. Traz artigos sobre o nosso commercio e industria, e importantes dados estatisticos.

Le Brésil (25º année, n. 1.059). Contém o seguinte summario:

Nôtre courrier de Rio—Le procès des séditions de novembre—A la Cour suprême—Les services electriques de Rio de Janeiro—Bilans de la Banque de la République.—Echos de partout.—La Municipalité de Pará.—Plata-Pacifique — République Argentine — Bolivio — Chili — Colombie — Paraguay — Péru — Venezuela.—Les États Brésiliens: Districto Federal — Amazonas — Pará — S. Paulo.—Revue financière: Marchés de Paris, Londres, Rio et S. Paulo.—Revue Commerciale.—Mouvement maritime.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Catania*, para Barbidos e Nova York, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 5.

Amanhã:

Pelo *Alegôas*, para Victoria e mais portos do norte até Manaus, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Amazonas*, para Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Iris*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Isabel*, para Natal, Macio e Mossorô, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até ás 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Fortaleza*, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 1 hora da tarde, cartas para o interior até ás 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento do encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericórdia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 25 de maio, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	871	567	1.438
Entraram.....	33	22	55
Sahiram.....	23	19	33
Falleceram....	6	7	13
Existem.....	875	572	1.447

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 600 consultantes, para os quaes se aviaram 607 receitas.

Fizeram-se 47 extracções de dentes.

— E no dia 26:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	875	572	1.447
Entraram.....	17	20	37
Sahiram.....	19	13	32
Falleceram....	5	3	8
Existem.....	888	576	1.464

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 837 consultantes, para os quaes se aviaram 957 receitas.

Fizeram-se 15 extracções de dentes.

COMPANHIA DOCAS DE SANTOS

Mapa demonstrativo do movimento das mercadorias importadas directamente pelo porto de Santos durante o mez de abril de 1905, com seu valor correspondente, direitos de consumo, expediente, adicional e isentas de todos os direitos

CLASS	DENOMINAÇÃO DAS CLASSES	Direitos			Generos livres de direitos de consumo				Generos livres de direitos de consumo e expediente, por lei, excedente e contratos especiais	
		VALOR OFFICIAL	PAPEL	OURO inclusivo 2 %	VALOR OFFICIAL	EXPE-DIENTE	ADDITIONAL	EXPE-DIENTE 5 %	VALOR OFFICIAL	DIREITOS QUE DEVERIAM PAGAR
1a	Animas vivos e dessecados.	1:544\$000	237\$850	111\$950	327\$000	327\$000	31200			
2a	Cabellos, pellos e pennas	40:540\$20	11:231\$035	3:77\$345						
3a	Pellos e couros.	59:592\$441	21:494\$503	7:164\$329						
4a	Carnes, peixes, materias oleosas e outros productos animaes.	437:441\$475	121:701\$701	31:623\$083						
5a	Marmm, madreperola, tartaruga e outros despojos animaes.	14:955\$353	5:450\$723	1:819\$307						
6a	Fructas	37:552\$200	14:084\$700	4:614\$300						
7a	Legumes, farinaceos e cereaes.	2:915\$381\$250	301:634\$313	123:933\$314						
8a	Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, raizes cascas, forragens e especiarias.	113:310\$651	23:423\$598	8:803\$359	403\$000	43\$000	\$100		2:074\$900	
9a	Sums ou succos vegetaes, bebidas alcoolicas e fermentadas e outros liquidos	1:015:434\$473	335:190\$679	101:957\$392						
10a	Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura e outros usos.	905:476\$611	77:476\$709	25:823\$065						
11a	Productos chimicos, drogas e especialidades pharmaceuticas	131:701\$745	110:721\$523	10:763\$800						
12a	Madeira	49:14\$734	19:935\$539	6:616\$173						
13a	Canna da India, bambu, junco, rotim, vime e outros cipos	2:140\$360	608\$135	233\$045						
14a	Palha, esparto, cairo, pita, piassava, palha e outras materias filamentosas	19:217\$210	6:567\$080	2:139\$630						
15a	Algodao	511:513\$320	227:453\$133	59:921\$053						
16a	Lã	215:821\$125	90:940\$673	30:375\$353						
17a	Linho	123:594\$022	22:163\$337	10:721\$108						
18a	Seda	55:592\$156	23:162\$335	7:724\$318						
19a	Papel e suas applicações	104:182\$108	41:065\$378	12:821\$333						
20a	Pedras, terras e outros mineraes	83:813\$222	20:405\$169	6:332\$221	273:500\$510	27:350\$051	2:735\$005			
21a	Louca e vidros	105:813\$229	40:310\$715	13:433\$715	405\$000	463\$500	4\$050		478\$200	239\$100
22a	Ouro, prata e platina	2:973\$333	323\$250	103\$750						
23a	Cobre e suas ligas	51:867\$013	17:157\$432	5:721\$506						
24a	Chumbo, estanho, zinco e suas ligas	17:461\$302	5:356\$370	1:731\$385	6:307\$806	630\$766	63\$076			
25a	Ferro e aço	815:783\$412	187:941\$408	36:311\$129	42:351\$860	4:235\$186	423\$513			
26a	Metalloides e varios metaes	2:184\$308	331\$001	110\$353						
27a	Armamento e outras obras de armeiro, objectos de munição e petrechos de guerra.	74:019\$000	5:233\$333	1:321\$539						
28a	Obras de cutelaria	20:57\$022	7:251\$976	2:420\$700						
29a	Obras de relojaria	3:628\$000	1:201\$650	400\$550						
30a	Carras e outros vehiculos	122:399\$100	27:792\$600	9:261\$320					4:379\$300	1:313\$700
31a	Instrumentos e objectos mathematicos, physicos, chimicos e opticos	103:225\$800	12:276\$329	4:062\$271	45:003\$000	4:500\$300	450\$030			
32a	Instrumentos e objectos chirurgicos e dentarios	10:82\$232	1:217\$301	405\$059						
33a	Instrumentos de musica e seus pertences	20:002\$040	7:502\$115	2:500\$705						
34a	Machinas,apparellhos, ferramentas e utensilios diversos.	365:038\$276	48:836\$351	10:278\$609	57:450\$000	5:745\$000	574\$500		13:955\$000	7\$705
35a	Varios artigos	91:630\$201	34:644\$201	11:819\$615						
	Preliminares	13:527\$200	5:235\$720	1:745\$175						
		8.057:627\$902	1.943:605\$401	571:733\$549	425:438\$036	42:543\$303	4:254\$379		25:883\$200	1:500\$500

Companhia Docas de Santos, 17 de maio de 1905.—Alcino Ramos Fontes, superintendente.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 26 de maio de 1905.

Horas	Barometro a 0	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.	759.0	23.5	17.9	83	1.7	SE	1.0	KN.	
4 h. m.	758.8	23.1	17.8	84	0.0	Nullo	1.0	CK. NK	
7 h. m.	759.6	22.7	17.6	86	2.0	S	0.9	CK. KN	
10 h. m.	760.8	24.0	18.1	81	1.4	SE	0.9	CK. KN	
1 h. t.	758.9	23.4	17.8	83	10.0	SE	0.6	C. CK. K	
4 h. t.	758.9	23.0	17.3	83	10.0	SE	0.4	C. CK. SK	
7 h. t.	760.3	23.0	17.6	84	4.3	SSE	1.0	CK. NK	
10 h. t.	761.0	23.4	18.3	85	2.0	SE	1.0	CK. KN.	
Médias.	759.66	23.26	17.80	83.6	2.9		0.9		

Temperatura: maxima, ás 9 1/2 h., 24.4; minima, ás 0 h., 22.3. — Evaporação em 24 horas, 2.5. — Ozono : ás 7 h. m., 0; ás 7 h. m., 1. — Horas de insolação: 7 hs. 23 m.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico e magnetico do dia 25 de maio de 1905 (quinta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0 ^o	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	p/m	h	
Central no molro de Santo Antonio	1 a...	755.36	23.8	18.91	86.2	SE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	755.36	23.5	19.10	89.0	ESE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	755.46	23.2	19.10	99.5	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	755.70	23.0	19.04	91.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	755.87	22.9	18.93	91.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	755.09	22.6	18.60	91.0	NNW	2	Encoberto	Orvalho abundante	—	—	—	—	—	—	—
	7....	756.28	22.2	19.21	96.0	WSW	1	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	8....	756.98	24.2	19.76	88.0	SE	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	9....	757.16	24.6	18.78	82.0	E	1	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	10....	757.21	25.9	18.89	76.0	E	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	11....	757.41	26.2	18.91	75.0	SE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	12....	756.90	23.0	19.01	76.0	SSE	5	Bom	—	—	—	—	2.40	—	—	—
	13....	756.41	25.9	18.89	76.2	SSE	5	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	14....	756.00	25.2	19.72	82.6	SSE	6	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	15....	756.03	24.8	18.11	78.0	SSE	6	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	16....	756.21	21.4	18.51	82.0	S	5	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	17....	756.93	21.2	18.30	82.0	S	5	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—
	18....	757.41	23.8	18.04	82.0	S	5	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—
	19....	758.13	24.0	17.74	89.0	SSW	5	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—
	20....	758.67	24.0	18.72	89.8	SW	2	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—
	21....	758.97	23.8	18.04	82.0	SSW	3	Encoberto	Nevoeiro tenue alto	—	—	—	—	—	—	—
	22....	759.05	23.6	17.26	89.0	SSW	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	23....	759.05	23.4	19.16	90.0	Calma	0	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	24....	759.02	23.3	18.71	88.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 48' 15" N W

Capital Federal, 26 de maio de 1905.—Observações meteorologicas simultaneas.— A 0h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a t. m. do Rio.

Estações	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	Nebulosidade	Estado atmosferico	Meteóro	Vento		Estado atmosferico da vespera	Temp. maxima de hontem	Temp. minima de hontem	Temp. media de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
Belém.....	762.22	35.0	21.57	92.0	Nublado	Muito bom	—	—	Calma	Variavel	31.7	23.8	27.75	m/m 5.00
S. Luiz.....	—	—	—	—	Meio nublado	Incerto	Nev. tenue	NE	Bafagem	M. variavel	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Limpo	Claro	—	ENE	Fresco	M. variavel	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	763.90	29.2	21.96	73.0	Meio nublado	Sombrio	Nev. tenue baixo	SE	Fraco	Bom	30.0	22.8	26.40	1.00
Parahyba.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	—	S	Fraco	Sombrio	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Joazeiro.....	765.26	25.5	14.87	61.5	Meio nublado	Muito claro	—	E	Regular	Muito bom	32.4	17.3	24.85	—
Maceió.....	—	—	—	—	Nublado	Mão	Chuva forte	E	Fresco	Pessimo	—	—	—	—
Aracaju.....	761.95	25.0	20.42	87.0	Nublado	Incerto	—	ENE	Fresco	M. variavel	28.0	23.4	25.70	—
Ondina (Bahia).....	761.50	27.2	18.68	70.0	Meio nublado	Muito claro	—	SE	Aragem	Claro	28.7	20.8	24.75	—
S. Salvador.....	765.38	27.0	19.19	72.4	Nublado	Incerto	—	NE	Fraco	Variavel	30.1	22.5	25.20	—
Cuyabá.....	711.22	21.0	14.65	79.0	Nublado	Encoberto	—	SSE	Fraco	Encoberto	33.8	23.9	31.35	—
Victoria.....	765.40	25.5	19.92	82.0	Limpo	Muito bom	—	NE	Fraco	Bom	31.4	21.0	26.20	—
Juiz de Fora.....	767.24	24.1	10.23	46.1	Meio nublado	Muito bom	—	N	Aragem	Muito bom	27.0	17.4	22.20	—
Capital.....	766.28	21.0	18.61	81.0	Nublado	Encoberto	Nev. tenue baixo	—	Calma	Bom	26.5	22.6	24.25	—
S. Paulo.....	767.06	16.0	12.94	96.0	Nublado	Encoberto	Nevoeiro	SW	Aragem	Mão	23.0	15.2	19.10	4.00
Santos.....	766.98	22.0	15.31	89.5	Nublado	Mão	Chuva forte	W	Aragem	Bom	27.5	19.0	23.25	16.00
Paranaguá.....	767.70	18.2	10.06	61.5	Nublado	Incerto	Nev. alto	S	Muito duro	?	27.4	13.6	20.50	14.00
Curitiba.....	769.61	11.5	9.49	94.0	Nublado	Incerto	—	NE	Muito fraco	Mão	17.8	11.0	14.40	21.00
Assuncion.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Posadas (x).....	766.80	11.0	7.37	75.0	Meio nublado	?	—	S	Aragem	?	15.0	6.0	10.50	—
Florianopolis.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Corrientes.....	769.50	9.0	7.42	86.0	Meio nublado	?	—	S	Aragem	?	14.0	6.0	10.00	—
Itaqui.....	768.80	9.7	7.59	84.0	Quasi limpo	?	—	ENE	Bafagem	Muito bom	15.8	?	?	—
Porto Alegre.....	769.42	9.5	4.50	49.6	Limpo	Muito bom	—	—	Calma	Bom	13.5	8.5	11.00	—
Rio Grande.....	765.78	8.2	4.84	59.2	Limpo	Muito claro	—	wnw	Aragem	Muito bom	13.8	5.6	9.70	—
Cordoba (x).....	768.50	1.0	4.69	100.0	Limpo	?	—	—	Calma	?	14.0	-1.0	6.50	—
Rozario (x).....	767.40	3.0	4.71	83.0	Limpo	?	—	W	Aragem	?	12.0	0.0	6.00	—
Mendoza (x).....	767.60	-1.0	4.21	100.0	Meio nublado	?	—	SW	Aragem	?	10.0	-3.0	3.50	—
Buenos Aires (x).....	764.10	6.0	4.90	70.0	Limpo	?	—	NW	Aragem	?	10.0	1.0	5.50	—
Montevideo.....	764.10	5.5	5.70	84.5	Quasi limpo	Bom	—	NW	Fresco	Bom	11.5	4.1	7.80	—

Em Santos choveu hontem, á noite. Em Paranaguá pela manhã e no correr da tarde de hontem chuviscou, chovendo durante á noite.—Nota ao meio-dia—Na Capital o estado actual do tempo continuará instavel. Ha probabilidade de soprar ventos de SW acompanhados de chuva.—As observações com este signal (x) são de hontem.—AVISO.—As notas de previsão do tempo são validas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 26 de maio de 1905 (sexta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	758.95	23.1	18.47	83.0	SSE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	758.90	22.8	17.75	86.0	SSE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	758.87	22.7	17.99	83.0	SSW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	758.94	22.7	17.81	87.0	S	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	758.99	22.5	17.75	88.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	759.00	22.4	17.88	79.1	S	2	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—	—
	7....	759.67	22.4	17.63	88.0	SSE	1	Bom	—	9	—	—	—	—	—	—
	8....	760.08	23.2	18.23	86.0	SE	1	Bom	Nevoeiro tenue baixo	9	—	—	—	—	—	—
	9....	760.70	24.0	18.61	81.0	Calma	0	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	10....	761.71	21.6	19.15	83.0	ESE	1	Incerto	—	9	—	—	—	—	—	—
	11....	761.54	25.1	19.97	84.0	SSE	3	Bom	—	6	—	—	—	—	—	—
	12....	759.87	24.8	17.93	77.0	SSE	4	Bom	CS.K	6	—	—	2.45	—	—	—
	13....	759.37	25.0	17.81	76.0	SSE	4	Bom	—	5	—	—	—	—	—	—
	14....	758.94	21.2	18.30	82.0	SSE	5	Bom	—	7	—	—	—	—	—	—
	15....	758.82	21.0	17.56	79.0	S	5	Bom	CS.SC.K	8	—	—	—	—	—	—
	16....	759.21	23.7	17.74	84.5	S	5	Claro	—	6	—	—	—	—	—	—
	17....	759.60	23.0	17.63	84.2	S	6	Incerto	—	9	—	—	—	—	—	—
	18....	760.01	23.0	18.17	87.0	S	5	Incerto	—	10	—	—	—	—	—	—
	19....	760.37	22.8	18.11	88.0	S	5	Incerto	—	10	—	—	—	—	—	—
	20....	760.75	22.7	18.17	88.9	S	5	Incerto	—	10	—	—	—	—	—	—
	21....	760.95	22.8	18.48	89.6	S	4	Bom	KC.S	9	21.6	23.2	22.0	—	6.50	—
	22....	761.14	22.8	18.48	89.6	S	3	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—	—
	23....	760.85	22.6	18.05	88.8	SSE	3	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—	—
	24....	760.83	22.5	17.93	88.7	S	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 45' 10" NW—Inclinação=—13° 38' (extremo norte para cima)—Força horizontal=0.24804 (unidades do systema C. G. S.)

Capital Federal, 27 de maio de 1905—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a t. m. do Rio.

Estações	Estado ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	Nebulosidade	Estado atmosferico	Meteóro	Vento		Estado atmosferico da vespera	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura media de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
Belém.....	762.02	27.0	21.91	82.8	Meio nublado	Bom	—	ENE	Aragem	Variavel	31.5	23.6	27.55	m/m 0
S. Luiz.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Incerto	Neu. baixo	NE	Bafagem	Variavel	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Incerto	Neu. tenue	ENE	Fresco	M. variavel	—	—	—	—
Portaleza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	764.30	28.1	21.83	78.1	Meio nublado	Sombrio	—	SSW	Regular	Variavel	30.4	21.9	26.15	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Nublado	Mão	Chuva	S	Fraco	Variavel	—	—	—	—
Rocife.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Joazeiro.....	765.64	25.5	14.70	60.7	Meio nublado	Incerto	Chuviscos	SSE	Fraco	Bom	32.8	17.0	24.90	—
Macció.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Incerto	Neu. tenue alto	—	Calma	Nublado	—	—	—	—
Aracaju.....	765.85	23.0	19.83	95.7	Nublado	Mão	Chuviscos	W	Aragem	Variavel	27.0	23.8	25.40	11.00
Ondina (Bahia).....	764.90	27.5	19.07	70.0	Quasi limpo	Muito claro	—	SE	Muito fraco	Claro	28.7	22.5	25.60	—
S. Salvador.....	765.68	27.2	17.55	65.6	Meio nublado	Muito bom	—	ENE	Fraco	Bom	29.8	23.0	26.40	2.00
Cuyabá.....	765.17	21.1	16.19	87.0	Nublado	Encoberto	—	SE	Bafagem	Encoberto	31.8	20.5	26.15	—
Victoria.....	766.90	24.2	18.67	83.0	Nublado	Encoberto	Neu. baixo	—	Calma	Bom	30.0	21.5	25.75	—
Juiz de Fora.....	768.71	19.4	11.43	68.0	Meio nublado	Muito bom	—	—	Calma	Muito bom	26.8	15.2	21.00	—
Capital.....	767.63	22.6	18.21	89.4	Quasi nublado	Bom	Neu. tenue baixo	WNW	Aragem	Bom	25.2	22.0	23.60	—
S. Paulo.....	768.67	15.0	11.86	93.6	Nublado	Encoberto	Neu. tenue baixo	E	Bafagem	Encoberto	18.4	15.0	16.70	—
Santos.....	767.38	21.0	16.78	91.0	Quasi nublado	Incerto	—	N	Bafagem	Variavel	21.0	19.0	20.00	2.00
Paranaguá.....	767.20	18.8	13.62	44.2	Quasi nublado	Bom	Nevoeiro	W	Aragem	Variavel	18.8	13.8	16.30	70.00
Curityba.....	768.91	13.0	10.90	98.0	Nublado	Incerto	Chuviscos	NNE	Bafagem	Sombrio	14.9	10.4	22.65	10.00
Assuncion (x).....	760.50	19.0	14.75	90.0	Nublado	?	?	SW	Aragem	?	23.0	19.0	21.00	4.00
Posadas (x).....	769.40	11.0	7.37	75.0	Quasi limpo	?	?	S	Aragem	Sombrio	12.0	4.0	8.00	—
Florianopolis.....	766.85	16.6	12.03	85.2	Nublado	Sombrio	?	N	Muito fraco	Encoberto	18.4	14.2	16.30	—
Corrientes (x).....	768.30	18.5	4.03	25.5	Limpo	?	?	—	Calma	?	15.0	5.0	10.00	—
Itaquí.....	764.43	10.0	7.53	81.6	Nublado	Incerto	Neu. tenue	ENE	Aragem	Variavel	16.0	7.7	16.85	—
Porto Alegre.....	766.24	11.0	6.39	66.8	Nublado	Encoberto	Nevoeiro	—	Calma	Muito bom	15.0	5.3	10.15	—
Rio Grande.....	764.08	11.5	8.93	87.0	Nublado	Encoberto	Neu. baixo	NE	Bafagem	Claro	16.4	9.1	12.75	—
Cordoba (x).....	766.00	3.0	4.71	83.0	Quasi limpo	?	?	—	Calma	?	17.0	1.0	8.00	—
Rosario (x).....	767.30	3.0	5.69	100.0	Limpo	?	?	—	Calma	?	16.0	0.0	8.00	—
Mendoza (x).....	766.50	1.0	4.94	100.0	Limpo	?	?	SW	Aragem	?	14.0	2.0	6.00	—
Buenos Aires (x).....	764.70	7.0	5.34	71.0	Meio nublado	Bom	—	W	Aragem	Bom	3.0	1.0	2.00	—
Montevideo.....	763.30	7.9	6.63	83.0	Nublado	Encoberto	Nevoeiro	NW	Regular	Bom	12.3	4.4	8.35	—

Em Santos choven e chuveou no correr do dia de hontem. Em Curityba chuviscou na tarde de hontem e na manhã de hoje. — Nota ao meio-dia — Na Capital o tempo se conservará bom. — As observações com este signal (x) são de hontem. — Aviso — As notas de previsão do tempo são válidas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 26 de maio de 1905..... 5.885:428\$363

Idem do dia 27:

Em papel.. 204:986\$406
Em ouro... 64:034\$988 269:021\$394

6.154:449\$757

Em igual periodo de 1901. 5.143:932\$855

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES
NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 27 de maio de 1905.... 3:969\$442

Idem dos dias 1 a 27..... 71:083\$228

Em igual periodo de 1904.. 225:887\$820

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 27 de maio de 1905

Interior 24:497\$356

Consumos:

Fumo..... 1:729\$000
Bebidas..... 2:270\$000
Calçado..... 1:421\$000
Velas..... 2:500\$000
Perfumarias... 132\$000
Especialidades
pharmaceuticas..... 260\$000
Vinagre..... 43\$400
Conservas..... 12\$500
Chapéus..... 115\$000
Tecidos..... 6:100\$000
Vinhos estrangeiros..... 369\$500
Registro..... 140\$000 12:072\$400

Extraordinaria 16:756\$522
Deposito..... 33\$000
Renda com applicação especial..... 12:657\$641

66:016\$919

Renda do dia 1 a 26 de maio. 1.485:996\$933

1.552:013\$852

Em igual periodo de 1904.... 2.230:132\$017

Diferença para menos..... 678:113\$165

EDITAES E AVISOS

Policia do Districto Federal

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, 1.º delegado auxiliar de policia do Districto Federal, considerando de conveniencia publica o estabelecimento, nas proximidades da alfandega, de um ponto de carrocinhas e carrinhos puxados a mão:

Resolve que esse ponto, de hoje em diante, seja no becco de Bragança, formando uma

linha no meio do becco, a partir da esquina da rua Primeiro Março até a esquina da rua da Quitanda.

Primeira Delegacia Auxiliar de Policia, 25 de maio de 1905.—J. B. de Campos Tourinho.

Casa de Correção da Capital Federal

De ordem do Sr. director, faço publico que, no dia 6 de junho, ás 10 horas da manhã, serão recebidas propostas, na secretaria desta casa, para venda de cabos velhos para estopa, botijões para acido sulphurico, globos de vidro para iluminação, reflex, espingardas e revólveres em máo estado, moveis velhos, etc., podendo tudo ser examinado previamente.

Casa de Correção, 17 de maio de 1905.—O escriptão, João Corrêa de Araújo.

Corpo de Bombeiros

CONCURRENCIA DE DIVERSOS ARTIGOS

De ordem do Sr. coronel-commandante, faço publico que, no dia 29 do corrente mez, ao meio-dia, serão recebidas e abertas na secretaria propostas para o fornecimento, durante o segundo semestre do corrente exercicio, de diversos artigos para pintura, ferragem, ferragens, ferramentas, madeiras, e materiais, couros e artigos para correios, fardamento, artigos para luzes e para machinas, ferros, metaes e a lavagem da roupa da enfermaria.

As amostras e impressos acham-se á disposiçã das Srs. proponentes, nesta secretaria, onde se informarão das condições do fornecimento, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, em carta fechada, sem emendas nem rasura, estampilhadas e assignadas pelo proponente ou acompanhadas da respectiva procuração, devidamente legalizada.

Os Srs. proponentes exhibirão documentos comprobatorios de haver sido satisfeito á Fazenda Nacional o imposto de industrias e profissões relativo ao semestre a vencer, e á Municipalidade o de alvarás de licença para negocio.

Nenhuma proposta será accepta sem que esteja nas condições acima, devendo os Srs. signatarios depositar na Contadoria do Corpo a quantia de 200\$, que reverterá em favor dos cofres publicos, si o proponente, no caso de ser accepto, deixar de assignar o devido contracto, até tres dias depois de notificado para esse fim.

Por occasião da assignatura será depositada na mesma contadoria, para garantia da execução dos respectivos contractos, a importancia equivalente a 20% do fornecimento provavel de um mez, não devendo, porém, essa importancia ser inferior a 200\$.

Secretaria do Corpo de Bombeiros, 22 de maio de 1905.—Tenente Augusto José Ferreira Coelho, secretario.

Freguezia do Espirito Santo

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

Ignacio von Doellinger, tenente-coronel commandante do 7.º batalhão de infantaria da guarda nacional, tenente-coronel honorario do exercito e presidente do conselho de qualificação da freguezia do Espirito Santo:

Faz saber que, no dia 21 do corrente, ás 9 horas da manhã, á rua Frei Caneca

n. 289 A, se reunirá o conselho de qualificação de guardas nacionaes, com a presença do meritissimo Dr. juiz da 9.ª Pretoria, afim de se dar começo aos trabalhos de revisão do alistamento, incluindo-se ou excluindo-se guardas, na forma da lei, tanto no serviço activo como no da reserva, e para esse fim os Srs. major honorario Fernando Louzada Marcenal e capitães Alfredo Pereira da Fonseca, Oscar Joaquim Lopes o alferes Norberto Augusto Cordeiro deverão comparecer no dia, hora e local acima designados para tomarem parte nos trabalhos.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1905.—Ignacio von Doellinger, tenente-coronel, presidente.

Parochia do Engenho Novo

José Ricardo de Albuquerque, tenente-coronel commandante do 12.º batalhão de infantaria da guarda nacional e presidente do conselho de qualificação da freguezia do Engenho Novo:

Faz saber que, no dia 21 do corrente, ás 9 horas da manhã, á rua Dr. Archias Cordeiro n. 88, se reunirá a junta de qualificação de guardas nacionaes, com a presença do meritissimo Dr. juiz da 12.ª Pretoria, afim de se dar começo aos trabalhos de revisão do alistamento, incluindo-se ou excluindo-se os cidadãos, na forma da lei, tanto no serviço activo como no da reserva, e para esse fim os Srs. capitão Alberto Rosa Dutra, tenentes Americo Felix Soares de Aguiar, José Caetano de Fiuza Lima e alferes Octavio Vianna deverão comparecer no dia, hora e local acima designados para tomarem parte nos trabalhos.

Capital Federal, 13 de maio de 1905.—Tenente-coronel José Ricardo de Albuquerque, presidente.

Directoria Geral do Saudo Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral do Saudo Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os mesmos predios, sob as penas da lei:

Rua Pedro Reis, terreno junto ao n. 1.

Rua Senador Pompeu n. 190.

Rua Conselheiro Zacharias n. 118.

Largo do Deposito n. 50.

Ladeira do Livramento n. 1.

Rua Getulio n. 25.

Rua Bento Gonçalves n. 35.

Estrada Real de Santa Cruz n. 49.

Estrada Real de Santa Cruz n. 47.

Estrada Real de Santa Cruz n. 43.

Rua Camerino n. 34.

Rua Camerino n. 35.

Ladeira do Faria n. 12 (predio da frente).

Ladeira do Faria n. 12 (chalet dos fundos).

Rua do Livramento n. 139.

Becco da Fidalga n. 8.

Travessa D. Manoel n. 10.

Rua D. Manoel n. 36.

Rua D. Manoel n. 17.

Rua Oito de Setembro n. 14 (barracão).

Rua Augusta n. 9 A (barracão).

Rua D. Anna Nery n. 79 C.

Rua Victor Meirelles n. 20 (barracão).

Travessa da Gloria n. 17.

Rua Dr. Manoel Victorino terreno (entro os ns. 6 e 6 A).

Secretaria da Directoria Geral do Saudo Publica, 23 de maio de 1905.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua de Santa Alexandrina n. 10 C.
- Rua Emilia Guimarães n. 37.
- Rua Emilia Guimarães n. 39.
- Rua Frei Caneca n. 271.
- Rua Frei Caneca n. 408.
- Rua Catumbi n. 35.
- Rua de S. Christovam n. 203.
- Campo de S. Christovam n. 3.
- Rua Itapirú n. 76 C.
- Rua Barro Vermelho n. 3.
- Rua Barro Vermelho n. 5.
- Rua Esperança n. 15.
- Rua Esperança n. 17.
- Rua do Vianna n. 5.
- Rua Dr. Sá Freire n. 51.
- Rua do Commercio sem numero, hotel, (Santa Cruz).
- Rua do Commercio sem numero, botecim, (Santa Cruz).
- Rua Chaves Faria n. 32.
- Rua Visconde do Abaeté n. 14.
- Rua do Boulevard 28 do Setembro sem numero (entre os ns. 53 e 53 A).
- Rua Camerino n. 24.
- Rua do Ouvidor n. 40.
- Rua Tobias Barreto ns. 6, 10 e 11.
- Rua do Rosario n. 45 (tres terminos).
- Rua Primeiro de Março n. 8.
- Rua de S. Jorge n. 16.
- Rua Luiz de Camões n. 17.
- Rua Senhor dos Passos n. 151.
- Rua da Constituição ns. 26 e 62.
- Rua Marechal Floriano ns. 86, 125 e 155.
- Rua do Hospicio n. 238.
- Rua General Camara n. 156.
- Rua da Alfandega ns. 25, 42, 94, 96, 148, 214, 251, 291 e 312.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. — Rio de Janeiro, em 18 de maio de 1905. — O secretario, Dr. J. Pedrosa.

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta Directoria Geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario vigente:

- Pela setima delegacia de saude:
- José Cardoso Toste, residente á rua Pereré n. 1, multado em 200\$, por ter deixado de cumprir a intimação que recebeu para fechamento do seu predio á rua Paraná n. 27 A, infringindo o art. 91 do regulamento sanitario;
- D. Maria Eulalia Sobral Moreira, residente á rua de Catumbi n. 49, multada em 200\$, por ter alugado, sem communicação prévia, os predios da rua José Bernardino ns. 13 e 15, infringindo o paragrapho unico do artigo 78 do mesmo regulamento.

Pela nona delegacia de saude:

Manoel Monteiro, residente á rua Miguel Fernandes n. 15 A, multado em 50\$, por ter depositos nos quaes, pela segunda vez, foram encontradas larvas, infringindo o art. 107 do regulamento sanitario;

Elisa Augusta de Moraes, residente á rua Duque Estrada Meyer n. 20, multada em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 870, relativa a melhoramentos no predio de sua propriedade á rua o numero referido, infringindo o § 1º do art. 93 do regulamento sanitario;

José de Souza Nogueira, residente á rua D. Antonia n. 3, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 839, relativa a melhoramentos no predio de sua propriedade, á rua Isolina n. 17, infringindo o § 1º do art. 98 do referido regulamento;

José de Souza Nogueira, residente á rua D. Antonia n. 3, multado em 200\$, por não ter cumprido o § 1º do art. 93 do citado regulamento.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 23 de maio de 1905. — O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director, faço constar que até o dia 31 do corrente, em todos os dias uteis, das 10 horas ás 3 da tarde, estará aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso dos candidatos á matricula no 1º anno do curso especial.

Serão admittidos á inscripção para este concurso os candidatos que tiverem satisfeito as disposições regulamentares e as prescriptas no paragrapho unico do art. 16 do regulamento de 11 de maio de 1901, approved pelo decreto n. 4.017.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 15 de maio de 1905. — Clodomiro de Oliveira, secretario.

Caixa de Amortização

Faço publico que a junta administrativa, em sessão de 23 do corrente, resolveu que, de 1 de junho a 31 de dezembro deste anno, se proceda ao recolhimento sem desconto das notas do valor de 100\$, da 9ª estampa, ultimamente emitidas.

Findo o alludido prazo soffrerão essas notas o desconto marcado no art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886.

Caixa de Amortização, 27 de maio de 1905. — O inspector, Manoel Alves da Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

Na Inspectoria da Alfandega recebem-se até o dia 30 de maio, á 1 hora da tarde, propostas para a pintura interna e externa do edificio da Ilha Fiscal, incluindo os pavimentos lateraes.

Para mais informações na Guardamoria durante as horas do expediente.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de maio de 1905. — O 2º escripturario, J. A. Maurity de Oliveira.

Ministerio da Marinha

INSPECTORIA DE SAUDE NAVAL

De ordem do Sr. contra-almirante inspector de saude naval, faço publico que foi aberta nesta repartição, por espaço de 30 dias, a contar de hoje, a inscripção dos candidatos a uma vaga de alumno pensionista do Hospital de Marinha.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1905. — Dr. Antonio A. Corrêa de Carvalho, secretario.

Ministerio da Marinha

INSPECTORIA DE SAUDE DA ARMADA

De ordem do Sr. contra-almirante inspector de saude naval, faço publico, que fica aberta nesta repartição, por espaço de 30 dias, a contar de hoje, a inscripção para o concurso a uma vaga de cirurgião do 5ª classe do corpo de saude da armada.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1905. — Dr. Antonio A. Corrêa de Carvalho, secretario.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS NACIONAES

Faço publico que a commissão de compras deste Laboratorio se reunirá em sessão, no dia 31 do corrente mez, ás 12 horas da manhã, para recebimento e apreciação das propostas para o fornecimento de drogas e medicamentos nacionaes para o 2º semestre do corrente anno.

As pessoas préviamente habilitadas á concorrência deverão fazer a caução, na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, da quantia de 500\$000, como garantia para assignatura e execução dos contractos, cujo conhecimento apresentarão com as suas propostas.

As propostas serão em duas vias, escriptas e assignadas com tinta preta, sobre estampilha, na primeira via, no valor relativo, o não poderão conter emendas nem rasuras.

As propostas conterão a declaração expressa de que o proponente se obriga a fornecer todos os artigos que lhe forem adjudicados na concorrência, nas condições exigidas nas relações que lhe tenham sido entregues.

Não serão tomadas em consideração propostas condicionaes quanto á offeria de vantagem ou onus sobre os artigos propostos por outro.

As propostas serão apreciadas artigo por artigo, e estes devem ser de primeira qualidade, a juizo da commissão conferente.

O fornecimento se fará na razão das necessidades do Laboratorio, por meio de pedidos, nos quaes será indicado o prazo para entrega dos artigos.

Os proponentes deverão se achar presentes ou legalmente representados no acto da concorrência, ficando-lhes assim garantido o direito de assignatura do contracto. No caso de recusa á assignatura do contracto, o proponente, cujos preços foram preferidos, perderá, revertendo em favor da Fazenda Nacional, a importância da caução.

Commissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 26 de maio de 1905. — José Antonio de Azeredo Vianna, secretario da commissão.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA CONTABILIDADE

De ordem do Sr. Ministro, communico que o concurso para o preenchimento de duas vagas de amanuense desta Secretaria de Estado começará segunda-feira, 29 do corrente ao meio-dia, no edificio da Repartição Geral dos Telegraphos, praça Quinze de Novembro.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1905. — Joaquim M. Machado de Assis.

Juizo da Segunda Vara do Districto Federal

O Dr. Antonio Joaquim Paes de Carvalho Albuquerque, juiz federal da 2ª vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem, ou delle noticia tiverem ou interessar possa, que, no prazo de oito dias e no dia 29 do corrente, depois da audiência que costuma ser effectuada ao meio-dia, na casa da rua Primeiro de Março n. 26, o porteiro dos auditorios, trará á publico pregão de venda e arrematação, a quem maior preço offerecer sobre os predios e terrenos abaixo descriptos, penhorados pela Fazenda Nacional a Manoel José de Azeredo. Predio terreo da Estrada de Santa Cruz n. 143 (Estação do Realengo)

côo cinco portas, medindo de frente 16^m.85 por 17^m.95 de fundos, incluído o puchado com varanda à frente, coberta de telha nacional, construído de pedra e cal e tijollo, portões de madeira, divisão de frontal, sendo dividido o predio no corpo de casa em duas salas, dois quartos, forrado e assoalhado, no puxado dous quartos, cozinha telha vã e la-drilhada. Ao lado do predio uma pequena casa em ruínas, coberta de telha e aberta em dous quartos, edificada em terreno que mede de frente 28^m.4 e igual largura na linha dos fundos por 53^m.75 de extensão, cercado dos lados e fundos. No terreno um chalet construído de ripas o aberto em um galinheiro. Predio n. 145, da Estrada de Santa Cruz, o qual é terreo com porta e janella de frente de peitoril medindo de frente 6 m. 30 por 7m. 15 de fundos, construído de frontal, divisão de taipa, portas de madeira, dividido em sala, dous quartos e cozinha, sendo todos os commodos de telha vã e chão. Ao todo terreno com 4 m. 76 de testada, cercado dos lados e fundos, sendo a sua extensão igual ao do predio n. 143. E não tendo havido licitantes na terceira praça, irá novamente a praça pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma seja permittida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie tudo na forma do art. 283 do dec. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer à praça deste juizo que terá logar no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital será publicado pela imprensa e afixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta capital, aos 20 de maio de 1905. E eu, Hometerio José Pereira Guimarães, escrevi o subscrevi. Antonio Joaquim Pedro de Carvalho Albuquerque.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 1/8 15	31/32
» Pariz.....	592	593
» Hamburgo.....	730	737
» Italia.....	—	602
» Portugal.....	—	316
» Nova-York....	—	35073
Libra esterlina, em moeda.....	155078	
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	1\$688	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apólices geraes de 5 %, mindas	990\$000
Ditas idem idem de 5 %, de 1:000\$	1:010\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	1:009\$000
Ditas idem idem de 1895, nom....	1:005\$000
Ditas idem idem de 1897, nom....	1:025\$000
Ditas idem idem de 1903, port....	986\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	195\$000
Ditas idem idem de 1904, port....	270\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.....	811\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	63\$750
Banco da Republica do Brazil....	44\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	148\$000
Comp. Terras e Colonização.....	5\$000
Dita Seguros Mercurio, c/25 %...	35\$000

Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	260\$000
Dita Tecidos Progresso Industrial do Brazil.....	255\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos, de 100\$000.....	102\$000

Venda a prazo

500 acções do Banco da Republica do Brazil, v/c 30 dias.....	45\$500
--	---------

Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 27 de maio de 1905.— José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 26 DE MAIO DE 1905

Algodão em rama, 1ª sorte, de Pernambuco, 7\$400 por 10 kilos.	
Assucar branco, crystal, da Bahia, 360 a 365 réis por kilo.	
Dito sementes, de Pernambuco, 230 réis por kilo.	
Dito mascavinho, de Pernambuco, 215 réis por kilo.	
Breu americano, lettra K, 24\$ por 230 libras.	
Breu americano, lettra G, 21\$ por 280 libras.	
Café, 6\$500 a 6\$600 por arroba.	
Sebo do Rio Grande, 500 réis por kilo.	

Fretes e engagements effectuados na semana de 21 a 27 de maio de 1905

Para Marselha, 35 frs. e 10 % por 1.000 kilos, pelo vapor « Franco », 625 saccas de café.	
Para Marselha, 35 frs. e 10 % por 1.000 kilos, pelo vapor « Poitou », 725 ditass idem.	
Para Marselha, 35 frs. e 10 % por 1.000 kilos, pelo vapor « Les Alpes », 125 ditass idem.	
Para Buenos-Aires, 1\$500 por sacca, pelo vapor « Amazone », 700 ditass idem.	
Para Buenos-Aires, 1\$500 por sacca de 60 kilos, pelo vapor « Danubio », 250 ditass idem.	
Para Hamburgo, 40 s/ e 5 %, pelo vapor « Pernambuco », 4.000 ditass idem.	
Para Nova York, 35 c/ e 5 % pelo vapor « Byron », 4.500 ditass idem.	
Para Nova Orleans 35 c/ e 5 % pelo vapor « Buffon », 8.700 ditass idem.	

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1905.— João Severino da Silva, presidente.— Sebastião S. da Rocha, secretario.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

DIA 27 DE MAIO DE 1905

Houve as seguintes alterações na pauta da semana que hoje finda:

Café em grão.....	\$180 por kilog.
Ouro.....	1\$890 por gram.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade em commandita por acções M. Buarque & Comp.

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Aos onze dias do mez de maio de mil novecentos e cinco, á uma hora da tarde, no escriptorio da rua de São Pedro numero cincoenta e dous, sobrado, presentes o engenheiro Manoel Buarque de Macedo e subscritores de acções, representando mais de dous

terços do capital da sociedade M. Buarque & Comp., o mesmo engenheiro Manoel Buarque de Macedo, declara constituída a primeira assembleia geral de constituição da citada sociedade.

Acclamado o Dr. Zeferino de Faria para presidir os trabalhos da assemblea, convidou este aos accionistas Eugenio José de Almeida e Silva e Edgard Ribeiro para secretarios.

O Sr. presidente manda ler o annuncio de convocação publicado no *Diario Official* de sete de maio corrente e, em seguida, diz que o unico fim da reunião era nomear os louvados que tem de avaliar os bens com os quaes o socio solidario e os seus co-associados, que eram os proprios accionistas da sociedade, entram para a constituição desta.

Procedendo-se á votação, são nomeados louvados os Srs. Eduardo Coelho Garcia, Alfredo Pinto Guimarães e Arnaldo Braga.

Em seguida, o Sr. presidente declara encerrados os trabalhos da assemblea, comunicando que seria convocada a segunda, logo que os louvados entreguem o seu laudo.

Lavrada a presente acta e submittida á assemblea, é approvada, unanimemente, e assignada por todos os accionistas presentes.—Zeferino de Faria, presidente.—E. J. de Almeida e Silva, secretario.—Edg. Ribeiro, secretario.—P. p. do Dr. Carlos Buarque de Macedo, Edg. Ribeiro.—Saturnino de Castro Maya.—Mario Castro de Almeida.—M. Buarque de Macedo.

ACTA DA SEGUNDA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Aos 17 dias do mez de maio de 1905, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da rua de S. Pedro n. 52, reunidos o engenheiro Manoel Buarque de Macedo, socio solidario o todos os accionistas da firma M. Buarque & Comp., o mesmo engenheiro declara installada a assemblea geral que tem de deliberar sobre a constituição da sociedade.

Acclamado presidente da assemblea o Dr. Zeferino de Faria, convida este para secretarios os Srs. Eugenio José de Almeida e Silva e Edgard Ribeiro.

O Sr. presidente manda ler o annuncio de convocação publicado no *Diario Official* de 16 do corrente mez e verificar o livro de presenças, que indica estarem presentes todos os associados e em seguida manda proceder á leitura dos estatutos, que estão devidamente assignados pelo socio solidario da firma e pelos accionistas.

Terminada essa leitura, o Sr. presidente declara que a entrada de capital de todos os associados sendo feita em bens, a assemblea de 11 do corrente, havia nomeado louvados para avaliar os e, estando sobre a mesa o laudo, mandava lê-lo:

« Os abaixo assignados, louva os nomeados pela assemblea geral de constituição da sociedade em commandita M. Buarque & Comp., para avaliar os bens, e suas e direitos com que entram para a formação do capital da mesma firma, o socio solidario Manoel Buarque de Macedo e os commanditarios, na proporção cada um, das sommas que subscreveram nos estatutos, no desempenho da missão que lhes foi confiada, comunicam que os bens que avaliaram constam:

Da parte de associado, com os respectivos bens e direitos, que na Empreza Arrendataria da Estrada de Ferro Minas e Rio, tem o mesmo engenheiro Manoel Buarque de Macedo e os seus co-associados nesta parte, os Srs. Dr. Carlos Buarque de Macedo, Edgard Ribeiro, Eugenio José de Almeida e Silva, Saturnino de Castro Maya, Dr. Zeferino de Faria, Mario Castro de Almeida e Francisco Feio, cada um na

proporção do capital que subscreeveu para a constituição da sociedade em commandita por acções M. Buarque & Comp., parte essa que corresponde a quarenta e dois por cento dos lucros ou prejuizos verificados na mesma Empresa.

Outrosim, communicam que, por tudo quanto examinaram, são os abaixo assignados de opinião que pôde ser dado aos mesmos bens o valor de dous mil contos de réis, estabelecido pelo socio solidario e seus co-associados, para a formação da sociedade e que não entram nesta avaliação, e, portanto, não passam para a sociedade os honorarios e retiradas a que tem direito o socio solidario Manoel Buarque de Macedo na citada Empresa arrendataria da Estrada de Ferro Minas e Rio, da qual é superintendente. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1905.—*Alfredo Pinto Guimarães*.—*Eduardo Coelho Garcia*.—*Arnaldo P. Braga*.

Terminada a leitura o Sr. presidente submete este laudo á approvação da assembleia, sendo elle approvado unanimemente. Em seguida o Sr. presidente submete á assembleia a approvação dos estatutos que são egualmente approvados. O Sr. presidente da assembleia diz que, não havendo entradas de capital em dinheiro, *ipso facto*, não houve deposito algum a fazer no Thesouro.

Estando, portanto, cumpridas todas as formalidades legais, declara constituída a sociedade em commandita por acções M. Buarque & Comp. De accordo com o art. 12 dos estatutos, o Sr. presidente convida a assembleia a eleger o conselho fiscal. Apurada a votação, são eleitos membros do conselho fiscal os Srs. engenheiro Carlos Ha'greaves, Saturnino de Castro Maya e engenheiro Joaquim de Lamare. Em seguida, por proposta do Dr. Francisco Feio, foi approvado que, nos termos do art. 88 do decreto n. 431 de 4 de julho de 1891, a assembleia geral assume as responsabilidades, pela sociedade, dos actos relativos á sua constituição. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da assembleia suspende a sessão para ser lavrada a presente acta, que, em seguida, é lida, approvada e assignada por todos os accionistas e pelo socio solidario; e eu, Edgard Ribeiro, 2.º secretario da assembleia, lavrei a presente acta.—*Zefirino de Faria*, presidente.—*E. J. de Almeida e Silva*, secretario.—*Edg. Ribeiro*, secretario.—*P. p. Dr. Carlos Buarque de Macedo*.—*Edg. Ribeiro*.—*Saturnino de Castro Maya*.—*Francisco Feio*.—*Mario Castro de Almeida*.—*M. Buarque de Macedo*.

Estatutos da Sociedade em Commandita por acções sob a firma de M. Buarque & Comp.

CAPITAL 2.000:000\$000

Art. 1.º Sob a firma de M. Buarque & Comp., fica constituída uma sociedade em commandita, por acções, com sede na cidade do Rio de Janeiro e da qual será unico socio solidario e gerente o engenheiro Manoel Buarque de Macedo.

Art. 2.º A sociedade terá por objecto:

A exploração de serviços publicos e de industrias, a execução de obras e serviços de engenharia e a representação de empresas ou companhias; tudo mediante concessões, contractos (simples, de arrendamento) ou de sociedade) ou como accionista de companhias.

Art. 3.º A sede da sociedade será no Rio de Janeiro, podendo ter agencias ou escritórios filiaes nos Estados nos quaes tiver negocios, ou no estrangeiro.

Art. 4.º O capital será de 2.000:000\$, (dous mil contos de réis), sendo 200:000\$ (duzentos contos de réis) de capital solidario e 1.800:000\$ (mil e oitocentos contos de réis), representados por 9.000 (nove mil) acções

do valor nominal de duzentos mil réis cada uma, de capital commanditario, todo esse capital representado pelos bens com que entra o socio solidario Manoel Buarque de Macedo e os seus co-associados nesses bens para a constituição da sociedade.

Art. 5.º No caso de aumento do capital as entradas serão realizadas em prestações fixadas pela gerencia, de accordo com as necessidades sociais.

Art. 6.º As acções poderão ser nominativas ou ao portador, á vontade do possuidor.

Art. 7.º O prazo de duração da sociedade será de 15 annos (quinze annos), podendo ser prorogado.

Art. 8.º Dos lucros sociais a distribuir, cabrão 20 % ao socio solidario e 80 % aos accionistas.

Art. 9.º Dos lucros liquidos verificados em cada semestre será deduzida uma percentagem, variavel, a juizo da gerencia e do conselho fiscal, que será levada a fundo de reserva.

Art. 10. Haverá em um dia do mez de abril de cada anno, uma assembleia geral ordinaria.

§ 1.º Nas assembleas geraes cada acção dá direito a um voto.

§ 2.º As deliberações das assembleas geraes serão tomadas por maioria de accionistas; caso, porém, seja exigido por qualquer associado, o serão por acções.

§ 3.º As convocações serão motivadas e annunciadas pela imprensa diaria; as das assembleas ordinarias o serão com antecedencia nunca menor de 15 dias.

§ 4.º As assembleas extraordinarias terão lugar quando o gerente, o conselho fiscal, ou numero legal de accionistas as convocarem, tudo nos termos da legislação vigente.

§ 5.º As assembleas geraes, serão presididas por um accionista, eleito na occasião, o qual convidará dous outros para secretarios.

Art. 11. A's assembleas geraes compete:

1.º Discutir e deliberar sobre as contas do socio gerente e solidario e sobre os pareceres do conselho fiscal.

2.º Eleger o conselho fiscal.

3.º Resolver sobre todos os assumptos relativos aos interesses sociais e no limite da responsabilidade do capital commanditario e respeitadas os direitos do socio solidario.

4.º Resolver sobre a nomeação do sub-gerente.

Art. 12. O conselho fiscal será composto de tres membros, eleitos na assembleia geral ordinaria.

Paragrapho unico. Compete ao conselho fiscal exercer as funcções reguladas pela lei e pelos presentes estatutos.

Art. 13. Os membros do conselho fiscal deverão reunir-se sempre que for necessario ou por convocação do socio solidario.

Art. 14. Será gerente da sociedade o socio solidario Manoel Buarque de Macedo, que nomeará para auxiliar-o na direcção dos negocios a seu cargo um sub-gerente.

§ 1.º A nomeação de sub-gerente é dependente de approvação da assembleia geral.

§ 2.º O socio gerente terá o ordenado que for fixado pela assembleia geral e mais a parte de lucros estabelecida no art. 8.º, e o sub-gerente os vencimentos fixados pelo gerente.

Art. 15. A morte do socio solidario não dissolve a sociedade, que continuará sob a gerencia do sub-gerente, cabendo ao conselho fiscal convocar immediatamente a assembleia geral com o fim de transformar a sociedade em commandita em sociedade anonyma ou de admittir novo solidario.

Paragrapho unico. Aos herdeiros do socio solidario, em tal caso, caberá em pagamento, do quinhão do mesmo socio, um capital em

acções equivalente a 20 % do capital que for fixado para a sociedade.

Art. 16. O gerente poderá ser substituido pelo sub-gerente, por prazo nunca excedente de seis mezes, podendo, além disso, dar procuração a terceiros para tratar dos negocios sociais.

Art. 17. Somente o socio solidario poderá assignar a firma social.

Art. 18. Sempre que a sociedade tiver de tomar a si novas explorações, deverá o socio gerente convocar o conselho fiscal para ouvi-lo a respeito, devendo, nos casos de divergencia, ser convocada a assembleia geral para decidir.

Concordamos com o disposto nestes estatutos e subscreevemos as seguintes quotas de capital:

Nomes	Acções	Importancia
M. Buarque de Macedo capital solidario....		200:000\$000
Por procuração Dr. Carlos Buarque de Macedo, Edg. Ribeiro..	1.000	200:000\$000
Edg. Ribeiro.....	250	50:000\$000
E. J. de Almeida e Silva	1.000	200:000\$000
S. de Castro Maya....	1.000	200:000\$000
Zefirino de Faria.....	500	100:000\$000
Mario Castro de Almeida	231	46:200\$000
Francisco Feio.....	350	70:000\$000
M. Buarque de Macedo	4.000	800:000\$000
		2.000:000\$000

Os presentes estatutos foram approvados por unanimidade de votos em assembleia social de 17 de maio de 1905.—*Zefirino de Faria*.

Certificado da Junta Commercial

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, archivaram-se nesta repartição, sob n. 2.999, os estatutos da sociedade em commandita por acções sob a firma M. Buarque & Comp., a acta da nomeação de louvados para avaliação dos bens que representam o capital social de dous mil contos de réis (2.000:000\$), a de approvação do laudo respectivo e de constituição da dita sociedade, a relação nominal dos socios com indicação do capital solidario e das acções subscriptas do fundo commanditario, e a guia com o pagamento do sello por verba de dous contos e duzentos mil réis (2:200\$000). Sobre estampilhas no valor de 5\$500. Rio de Janeiro, 25 de maio de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. Estava o sello da Junta Commercial da Capital Federal.

Companhia Nacional Loterias dos Estados

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA EM 29 DE ABRIL DE 1905 PARA LEITURA E APPROVAÇÃO DO RELATORIO E CONTAS DA DIRECTORIA E ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL E SUPLENTE

Aos 29 dias do mez de abril de 1905, ao meio dia, reunidos na sala das sessões da Companhia Nacional Loterias dos Estados, á rua do Carmo n. 32, vinte e um accionistas representando 18.000 acções, com 392 votos, o Sr. director gerente declarou achar-se presente numero sufficiente de accionistas para constituir assembleia geral, pelo que indica para presidir á sessão o Sr. desembargador José Climaco do Espírito Santo, o qual, sendo aclamado e tendo accetado o encargo, convidou para secretarios os Srs. Manoel Vasconcellos e Raul dos Santos Carvalho. Constituida assim a mesa da assembleia, o Sr. presidente abre a sessão e declara que, não

havendo acta para ser lida e approvada, vao mandar proceder á leitura do relatório do anno findo em 31 de dezembro de 1904 e apresentado pela directoria.

Pede a palavra pela ordem o Sr. Dr. Arthur Luiz Vianna, para propor que se prescindia da leitura do relatório e balanço, visto achar-se tudo devidamente publicado pela imprensa.

O Sr. presidente põe a votos essa proposta, a qual é unanimemente approvada.

O Sr. presidente convida então a qualquer dos membros da comissão fiscal para fazer a leitura do seguinte parecer.

Obtendo a palavra, o Sr. tenente-coronel Francisco Xavier Vieira da Costa procede á leitura do seguinte parecer :

«Srs. accionistas—De conformidade com o que se acha estabelecido no art. 24 dos estatutos da companhia, o conselho fiscal deu cumprimento ás obrigações de que se achava incumbido, não só examinando toda a escripturação, como também verificando a exactidão de todas as contas referentes ao anno de 1904, notando o cuidado e a maior clareza na escripturação em geral.

Accentua-se a prosperidade da companhia, como podeis verificar pelo saldo assaz satisfactorio demonstrado no respectivo balanço, sendo esse resultado devido aos esforços da illustre directoria, incansavel no cumprimento de seus deveres.

A digna directoria prestou importante serviço procurando tratar com o governo do Estado do Rio o serviço das extracções de loterias, o que acaba de dar-se, ficando assim, mais uma vez, comprovado o conceito que tão merecidamente gosa a companhia, por ter sempre fielmente cumprido todos os seus contractos sem ter dado direito a reclamação alguma.

A honrada directoria declara em seu relatório pretender elaborar um projecto, que será submettido á vossa apreciação, para o qual convocará uma assembleia geral, afim de tratar da diminuição do capital da companhia.

E' bem significativo esse futuro voto da digna directoria, porquanto demonstra, desde já, o grã de prosperidade a que tem attingido a companhia, o que por sem duvida será motivo de jubilo para os senhores accionistas.

Esta comissão acompanha a directoria na apreciação que faz dos serviços prestados pelos illustres e provecos advogados que se acham encarregados dos serviços forenses da companhia, tão habilmente dirigidos.

Estamos certos de que os senhores accionistas tomarão na devida consideração os relevantes serviços prestados pela directoria. Finalmente, é este conselho de parecer que podeis approvar todos os actos e contas da honrada directoria, relativos ao anno social de 1901.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1905.—*José Teixeira Novaes.*—*Arthur Campos.*—*Alberto Gomes Paes.*—*Francisco Xavier Vieira da Costa.*

Terminada a leitura, o Sr. presidente declara achar-se em discussão o referido parecer.

Não havendo quem sobre o assumpto pedisse a palavra, o Sr. presidente põe a votos, sendo approvadas as suas conclusões, abstenendo-se de votar os directores e membros da comissão fiscal.

O Sr. presidente declara que vae passar-se á segunda parte da ordem do dia: eleição do conselho fiscal que tem de servir no corrente anno.

Pede a palavra pela ordem o Sr. Ovidio Santos Lopes Cavalcanti para justificar e apresentar a seguinte proposta :

«Srs. accionistas—Reconhecendo os serviços de relevancia prestados pela directoria

desta companhia e a exiguidade de seus honorarios, que não se acham de accordo com o insano trabalho e a responsabilidade de seus cargos, proponho que, a contar de 1 de janeiro do corrente anno em diante, seja abonada a cada um dos Srs. directores a quantia de 500\$ mensaes como gratificação, até que a assembleia geral opportunamente torne em effectivo ordenado essa gratificação. Sala da assembleia geral da Companhia Nacional Loterias dos Estados, em 29 de abril de 1905.—*Ovidio Santos Lopes Cavalcanti.*»

O Sr. presidente diz que os Srs. accionistas ouviram a proposta que acaba de ser lida pelo Sr. Ovidio Cavalcanti, pelo que dará a palavra a quem queira sobre ella fallar, pois a declara em discussão.

Pede a palavra o Sr. José Teixeira Novaes, para manifestar por si e em nome de seus collegas de comissão o prazer que sentem vendo interpretadas pelo digno accionista os sentimentos da mesma comissão. Era intenção della fazer essa mesma proposta, mas, desde que a outrem combe essa iniciativa, resta somente á comissão subscrever-a também.

Não havendo mais quem pe lisse a palavra, o Sr. presidente declara encerrada a discussão, e, pondo a votos a proposta, e ella approvada, abstenendo-se de votar os directores presentes, que agradecem a manifestação de apreço que acaba de lhes ser dada pela assembleia.

Pede ainda a palavra pela ordem o Sr. José Teixeira Novaes, para salientar os serviços que á companhia tem prestado o Sr. Dr. Domingos Olympio, seu advogado, para quem propõe um voto de louvor, que deverá ser inserido na presente acta. Essa proposta foi, sem discussão, unanimemente approvada, com abstenção do voto do mesmo Sr. Dr. Domingos Olympio.

O Sr. tenente-coronel Vieira da Costa, pedindo a palavra, propõe que se estenda também aos Srs. Drs. Arthur Luiz Vianna e Antonio Ferreira Vianna Filho o voto que tão merecidamente acabava de ser concedido ao Sr. Dr. Domingos Olympio, o que foi pela assembleia do mesmo modo approvado, não tendo votado o Sr. Dr. Luiz Vianna, que com o Sr. Dr. Domingos Olympio agradeceram á assembleia.

O Sr. presidente declara que vae se proceder á eleição dos membros da comissão fiscal e seus supplentes que tem de servir no anno de 1905, pelo que convida para escripturadores os Srs. Dr. Arthur Luiz Vianna e Ovidio Santos Lopes Cavalcanti, pedindo aos Sr. accionistas que pela ordem da chamada apresentem suas respectivas cedulas.

O Sr. 1º secretario procede á chamada pelo livro de presença, sendo recebidas 21 cedulas para a comissão fiscal e o mesmo numero para os supplentes.

Feita a apuração, verificou-se o seguinte resultado :

Para a comissão fiscal :

	Votos
Arthur Campos.....	302
Francisco Xavier Vieira da Costa ..	372
Alberto Gomes Paes.....	372
José Teixeira Novaes.....	372
Dr. José Dantas de Souza Leite.....	330
José Joaquim Andrade Faceiro.....	132

Para supplentes :

	Votos
Manoel de Vasconcellos.....	372
Fernando Lousada Marcenal.....	362
José Joaquim de Andrade Faceiro....	352
Dezembargador José Climaco do Espírito Santo.....	342
Ovidio Santos Lopes Cavalcanti.....	342

E outros menos votados.

Terminada a apuração, o Sr. presidente proclama eleitos para o conselho fiscal e seus supplentes os cinco accionistas relativamente mais votados e declara que vae encerrar a sessão si nenhum dos Sr. accionistas não tiver algo que allegar com relação á companhia.

Pede a palavra o Sr. director gerente Alberto Saraiva para apresentar á apreciação da assembleia o seguinte requerimento, que lê :

« Exms. Srs. accionistas da Companhia Nacional de Loterias dos Estados — Constituidos em assembleia geral ordinaria da mesma companhia, Alberto Saraiva da Fonseca, director gerente desta companhia, achando-se com a sua saúde bastante alterada, necessitando, por conselhos medicos, ausentar-se desta capital, vem pedir-vos a necessaria licença, pelo prazo maximo de seis mezes, a contar da data em que por ventura della tiver que fazer uso.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1905.—*Alberto Saraiva da Fonseca.*»

Após a leitura, o Sr. presidente declara achar-se em discussão o requerimento apresentado pelo Sr. director gerente.

Obtendo a palavra, o Sr. Pedro Avelino faz varias observações no sentido de demonstrar a justiça com que procederá a assembleia concedendo a licença pedida pelo Sr. director gerente, com os vencimentos, porém, a que tem direito e mais com a gratificação que acaba de lhe ser concedida.

Chama a attenção da assembleia para o art. 13 dos estatutos, que dá á directoria competencia para licenciar qualquer dos seus membros, mesmo com vencimentos, e que o act do Sr. director gerente, pedindo á assembleia essa licença, prova apenas cortezia e consideração, não só da sua parte, como da propria directoria, cortezia a que a assembleia deve corresponder com gentileza.

Não havendo mais quem pedisse a palavra e posta a votos a proposta verbal do Sr. Pedro Avelino, e ella unanimemente approvada, sendo concedida a licença pedida pelo Sr. gerente com os vencimentos e respectiva gratificação.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece á assembleia e levanta a sessão, do que para constar lavrou-se a presente acta, a qual, sendo lida perante os Srs. accionistas, foi unanimemente approvada. E eu, Manoel de Vasconcellos, 1º secretario, subscrevi e assigno.—*Manoel de Vasconcellos.*—*José Climaco do Espírito Santo*, presidente.—*Raul dos Santos Carvalho*, 2º secretario.

Confere com o original. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1905.—*Alberto Saraiva da Fonseca*, director gerente.

Companhia «A Economica»

ACTA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1905

No dia 29 de mez de abril de 1905, ao meio-dia, presentes na sede social, á rua Nova do Ouvidor n. 35, os accionistas abaixo assignados, representando mais de tres quartos do capital social, o Sr. Manoel de Miranda Rosa, presidente interino da companhia, declarou estar legalmente constituida a assembleia geral dos seus accionistas, convocada por annuncio publicado no *Diario Official* de 25 deste mez.

Acclamado o Sr. Dr. Daciano Goulart para presidir a assembleia, foi acceito, e, tomando assento, convidou para secretario os Srs. Leon Merlens e Carlos Pacheco.

Constituida assim a mesa, o Sr. presidente declara que vae mandar ler uma proposta

da Companhia Territorial e Economica, que se acha sobre a mesa.

O Sr. 1º secretario lê a seguinte proposta: «Rio de Janeiro, 22 de abril de 1905: Illms. Srs. directores da Companhia. «A Economica» — Nesta.

A Companhia Territorial e Economica, por seu director infra assignado, propõe-se a adquirir a propriedade dos planos de titulos emitidos por essa companhia, nas seguintes condições:

1ª, a Companhia A Economica transferirá a proponente as suas carteiras de titulos de providencia e se obriga a não mais emitir sob qualquer outra forma ou denominação;
2ª, fará entrega dos livros de contas dos mutuários e dos agentes que ficarão de propriedade da proponente, ficando-lhe transferidos os saldos devidos pelos agentes e o debito em atraso dos mutuários;

3ª, a Companhia Territorial e Economica assume a responsabilidade de pagar aos mutuários, no vencimento de seus titulos, as quantias respectivas, a realizar os sorteios para as bonificações e a pagar os juros correspondentes, substituindo todos os titulos da A Economica, por titulos seus;

4ª, por esta cessão pagará, em prestações mensaes de 1:000\$ a Companhia A Economica, a quantia de 20:000\$;

5ª, a transferencia das carteiras será feita após a realização do sorteo relativo ao mez de abril, que será feito sob a responsabilidade da Companhia A Economica.

Pela Companhia Territorial Economica. — Luiz de Malafaia, director.

O Sr. presidente põe em discussão a proposta, pedindo a palavra o Sr. M. de Miranda Rosa, que dá todas as explicações necessarias para orientar os Srs. accionistas sobre o modo por que se lião de manifestar sobre a proposta em discussão, manifestando-se favoravel á acceptação, porquanto, com a nova companhia, virão outros elementos que a actual não pôde conseguir.

O Dr. D. Goulart passa a presidencia ao Sr. Mertens, e, usando da palavra, lê a seguinte indicação:

«Considerando o que acabava de ser expellido pelo Sr. director presidente sobre o estado da companhia;

Considerando que a nova companhia poderá vir trazer elementos do desenvolvimento aos negocios sociais;

Considerando que é dever dos accionistas secundar os esforços da directoria em amparar e garantir o mais possivel os capitais dos seus mutuários;

Considerando que a proposta em discussão não prejudica em quantia alguma o capital entrado pelos Srs. mutuários, e de parecer:

1) que seja accepta a proposta da Companhia Territorial Economica;

2) que entre esta companhia em liquidação;

3) que logo após a transferencia das carteiras a Companhia Territorial Economica se considere terminado o mandato dos directores e fiscaes;

4) que seja eleita uma comissão liquidante de dous membros para proceder á liquidação da Companhia A Economica, sendo-lhe marcado o prazo de um anno para a sua terminação;

5) que a essa comissão sejam conferidos todos os poderes necessarios para operar livremente, poderes iguaes aos conferidos á directoria pelos estatutos;

6) que seja fixada a comissão de 5 % a cada um dos liquidantes.

Sala das sessões, 29 de abril de 1905. — Dr. D. Goulart.

O Sr. presidente põe em discussão esta indicação, conjunctamente com a proposta. Não havendo mais quem pedisse a palavra, foi encerrada a discussão.

Ao ser posta em votação a proposta da Companhia Territorial Economica, o Sr. Dr. S. Drummond pede a palavra, pela ordem, e propõe que seja votada em primeiro lugar a indicação do Dr. D. Goulart.

Approvada esta proposta, foi unanimemente approvada a indicação do Sr. Dr. D. Goulart.

O Sr. presidente declara que, em virtude desse resultado, estava implicitamente accepta a proposta da Companhia Territorial Economica pelo que deixava de submettel-a á votação.

Procede-se em seguida á eleição para a comissão liquidante, sendo aclamados liquidantes os accionistas Companhia Fabril de S. Christovão e Companhia Territorial Economica.

O Sr. commendador Luiz de Malafaia pede a palavra pela ordem e propõe que fossem approvados todos os actos praticados pela directoria até á presente data.

Posta em discussão e não havendo quem pedisse a palavra, foi encerrada e submettida á votação; foi approvada, abstenendo-se de votar os membros da directoria.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão ás 2 1/2 horas da tarde, afim de ser lavrada a presente acta.

Reaberta ás 3 1/4 horas foi a mesma approvada e em seguida assignada pelos Srs. accionistas, sendo a sessão encerrada ás 3 1/2 horas da tarde; pelo que eu, 2º secretario da mesa, fiz lavrar esta acta no livro de actas da companhia para dali ser extrahida uma cópia authentica, que tem de ser archivada na Junta Commercial. — Dr. D. Goulart, presidente. — Léon Mertens, 1º secretario. — Carlos de Castro Pacheco, 2º secretario.

Ações

Pela Companhia Fabril S. Christovão	
A. Montalverre, director.....	360
Dr. D. Goulart.....	25
Léon Mertens.....	20
Carlos de Castro Pacheco.....	10
Pela Companhia Territorial e Economica, Luiz de Malafaia, director.	500
Manoel Miranda Rosa.....	200
Gabriel Dart.....	200
Dr. S. Drummond.....	45
Joaquim da Silva Pinto.....	100
M. P. Madruga.....	15
João B. Sampaio Ribeiro.....	10
Luiz de Malafaia.....	100
	1.585

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, archivou-se nesta repartição, sob n. 3.000, a acta da assembleia geral extraordinaria da Companhia A Economica, de 29 de abril ultimo, que resolveu a liquidação da dita companhia.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1905. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Estavam coladas duas estampilhas no valor de 5\$500.)

Companhia Fabril Paulistana

Relatorio que tem de ser apresentado assemblea geral ordinaria em 1905

Srs. accionistas — Em cumprimento de disposição estatutaria, a directoria vem vos dar conhecimento da vida da companhia durante o anno de 1904.

Os trabalhos da fabrica correram sem a

menor alteração importante e foram executadas varias reduções nas despesas, o que nas pareceram uteis e necessarias.

Obedecendo ao plano de economia que adoptamos, levamos a cabo as reformas seguintes: foram supprimidos os serões á noute, que custavam á companhia mais de 10:000\$ por anno; em consequencia disto, foi dispensado o serviço de iluminação electrica, foi reduzido o numero do pessoal e despejau-se o mestre de fiacao, ficando esse serviço a cargo do mestre de tecelagem sem augmento sensivel de despeza.

Essas reduções, que já melhoraram consideravelmente as condições economicas da fabrica, deverão ser completadas pouco a pouco por outras, que a directoria constantemente estuda e que considera possiveis sem prejudicar o serviço.

Embora ficassem reduzidas as horas de serviço na fabrica, com a supressão dos serões, ainda assim a sua produção não diminuiu, antes elevou-se ao maximo até hoje não alcançado de tres milhões trezentos e cinco mil duzentos e sessenta e um metros e cincoenta centimetros.

Os productos da fabrica continuam a ter tão grande acceptação, que, apesar da crise commercial, muito pequeno era o stock em 31 de dezembro.

O lucro da produção da fabrica, que, em 1903, fôra de 336:300\$340, subiu no anno passado a 416:596\$108, o que dá um acrescimo de 80:115\$768, o não foi maior porque nos foi impossivel augmentar os preços dos productos, proporcionalmente ao augmento consideravel da materia prima.

Essa impossibilidade proveiu principalmente de que outras fabricas, não podendo lutar com os preços dos artigos similares á sua fabricação e importados do estrangeiro, por causa das baixas tarifas aduaneiras, começaram a nos fazer uma grande concorrência, imitando o nosso artigo de preferencia ás suas antigas especialidades.

Concorreram, tambem, para diminuir os lucros, os avultadissimos impostos que pagamos e que montaram, no anno transacto, a 57:974\$510, ou cerca de 3 % do capital da companhia.

E' de esperar, porém, que tudo se remedie e que o futuro da companhia seja tão brilhante como foi o seu passado.

Com toda a economia e aproveitando materias que já possuíamos, construiu-se junta á fabrica um pequeno predio onde foram installados o escriptorio, a moradia do guarda e outros serviços, de modo a ficar augmentada a capacidade do edificio da fabrica, para o estabelecimento de um almoxarifado, o que foi conseguido.

A tinturaria foi tambem augmentada com um galpão de 15 metros c. e, para essa repartição, foi comprada uma turbina de dessecar o fio.

Para se poder aproveitar os refugos da fabricação, adquiriu-se uma machina denominada «Machina do diabo» — que realiza uma grande economia.

Cumprindo a deliberação da assembleia geral de 25 de maio, foram supprimidas as operações bancarias, fazendo-se os lançamentos necessarios para solver os debitos, diminuíram-se os honorarios da administração, discriminaram-se as funções dos directores, e foi restabelecido o capital social em 2.000:000\$000.

Foram regularmente feitos os pagamentos dos tres primeiros coupons da emissão de debentures e, em 15 de janeiro, deu-se começo á primeira amortização.

Distribuidos os dividendos dos dous semestres, ainda re-tou um saldo de 43:660\$618, que consta da verba de lucros suspensos.

Todos os empregados da Companhia curam-se com o maximo zelo as suas obriga-

ões, sendo dignos do encomio os senhores J. L. S. Nobrega, guarda-livros, Manuel Alves Teixeira, mestre general, A. Steffen, vendedor, J. Schindler, chefe do movimento, Thomas Stanton, machinista, Mario Machado, almoxarife, Luiz Campos, apontador, que, todos attingidos pela diminuição de ordenados, continuam prestando o seu concurso com a maior dedicação.

Creou-se, na fabrica, o serviço de assistência medica, que, ha um anno, funciona sob a direcção do distincto clinico, o Dr. Alfredo de Castro, sendo os medicamentos for-

neccidos pelo estabelecimento pharmaceutico do Dr. Zacharias Vinhas.

Em anexo, encontrarão os senhores accionistas, o balanço geral da companhia, o quadro do movimento das acções e a lista geral dos accionistas.

São estas as informações que a directoria vem prestar, achando-se, no entanto, á disposição dos senhores accionistas, para lhes fornecer quaesquer outras que julguem necessarias.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1905.— Os directores, João T. Soares, presidente.— Maximino Maia, gerente.

MOVIMENTO DE ACÇÕES NO ANNO DE 1904

No decurso do anno social, foram lavrados 31 termos de transferencias, representando 10.550 acções, assim classificadas:

Por venda.....	7.430
» caução.....	2.120
» levantamento de caução.....	1.000
	10.550

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1904.—J. L. S. Nobrega, guarda livros.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1904

Activo

Fabrica, mecanismos e accessorios:		
Valor dos mesmos.....	2.814.968\$925	
Obras novas:		
Idem.....	8.909\$040	
Movels e utensilios:		
Idem.....	809\$500	
Sobresalentes e accessorios:		
Valor dos existentes.....	57.238\$330	2.881.925\$795
Fazendas geraes:		
Existencia em varias especies....	234.280\$770	
Titulos em ser:		
Valor dos existentes.....	109.800\$000	
Letras e obrigações a receber:		
Saldo desta conta.....	48.104\$690	392.185\$460
Deposito da directoria:		
Caução dos directores.....		20.000\$000
Caixa:		
Saldo em caixa.....	23.797\$700	
Banco Commercio e Industria:		
Saldo desta conta.....	16.735\$500	
Brasilianische Bank:		
Idem.....	22.278\$650	62.811\$850
Premio de seguro:		
Idem.....		8.414\$590
Sello de consumo:		
Idem.....		68\$690
Emissão de debentures:		
Despezas com a emissão.....		160.848\$400
Imposto sobre titulos:		
Saldo desta conta.....		15\$000
Devedores diversos:		
Saldo de varias contas.....		575.682\$983
Total.....		4.101.952\$768

Passivo

Capital:		
Valor de 10.000 acções de 200\$ cada uma.....	2.000.000\$000	
Caução da directoria:		
Garantia do seu mandato.....	20.000\$000	
Salarios a pagar:		
Saldo desta conta.....	21.655\$040	
Letras e obrigações a pagar:		
Saldo desta conta.....	18.210\$590	99.465\$630
Debentures:		
Valor da emissão.....	1.500.000\$000	
Fundo de reserva:		
Importancia desta conta.....	100.000\$000	
Fundo de deterioramento:		
Idem.....	94.710\$300	
Juros de debentures:		
Juros relativos a este semestre...	60.000\$000	60.400\$000
Saldo do 1º semestre.....	400\$000	
Dividendo relativo a este semestre.....	50.000\$000	
Credores diversos:		
Saldo de varias contas.....	193.707\$620	
Lucros e perdas:		
Saldo desta conta.....	43.669\$218	
Total.....		4.101.952\$768

S. E. ou O. — Rio, 31 de dezembro de 1904.— João T. Soares, director-presidente.— Maximino Maia, director-gerente.— J. L. S. Nobrega, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1904

Debito

Despesas geraes:	
Importancia desta conta.....	6.598\$710
Commissões:	
Importancia desta conta.....	21.053\$180
Honorarios e ordenados:	
Importancia desta conta.....	41.110\$900
Impostos:	
Importancia desta conta.....	8.979\$000
Juros e descontos:	
Saldo desta conta.....	10.260\$920
Sello de consumo:	
Importancia desta conta.....	43.995\$510
Premio de seguro:	
Importancia relativa.....	14.328\$210
Fundo de deterioramento:	
Importancia creditada.....	6.503\$200
Juros de debentures:	
Importancia desta conta.....	120.000\$000
Dividendos relativos.....	95.000\$000
Debitos diversos:	
Por diversos lançamentos.....	293.550\$280
Saldo para 1901.....	43.669\$218
Total.....	680.065\$383

Credito

Saldo em 31 de dezembro de 1904.....	293.550\$280
Alugueis:	
Importancia desta conta.....	580\$000
Renda de titulos:	
Importancia desta conta.....	8.498\$100
Fazendas geraes:	
Lucro desta conta.....	407.517\$708
Total.....	680.065\$383

S. E. ou O.—Rio, 31 de dezembro de 1904.— J. L. S. Nobrega, guarda-livros.

Srs. accionistas—Em cumprimento do dever que lhe é imposto pelos estatutos da nossa empresa, vem o conselho fiscal dar o seu parecer sobre as contas apresentadas pela directoria e relativas ao anno social de 1904.

O conselho fiscal examinou a escripturação da companhia, achando-a regularmente feita e com asseio; os lançamentos são feitos de accordo com os documentos devidamente coordenados e verificou que o balanço, que vos é apresentado, guarda inteira concordancia com o que se acha escripturado nos livros.

O relatorio da directoria indica claramente o estado prospero da nossa empresa, apesar das condições anormaes, devidas ao preço excessivo do algodão, durante grande parte do anno findo. Assim, o conselho fiscal propõe:

Que sejam approvados as contas e actos da directoria, no anno de 1904.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1905.—J. Rodriguez Peixoto, Carlos Augusto de Miranda Jordão.

Estatutos da Associação de Resistência de Marinheiros e Remadores

Art. 1.º Com a denominação de Associação de Resistência de Marinheiros e Remadores, fica fundada, na Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, uma associação de classe, composta exclusivamente de marinheiros e remadores, com sede nesta capital, a 23 de outubro de 1904, tendo por lema *um por todos e todos por um*.

Fins a que se propõe

Art. 2.º Fundar uma grande caixa de resistência, afim de sustentar os socios sempre que elles se,am obrigados a abandonar o trabalho por força maior.

Art. 3.º Procurar solidariedade com outras associações de classe que prosigam o mesmo fim de resistência tanto do paiz como do estrangeiro.

Art. 4.º Procurar o aperfeiçoamento moral e material de todos os companheiros que pertencerem á classe.

Art. 5.º Procurar obter a diminuição de horas de trabalho e augmento de ordenado, de accordo com a categoria, tonelagem e carreira do navio ou vapor.

Art. 6.º Aleançar dos patrões e armadores o respeito e a consideração a que são obrigados os homens do mar, sem distincção de nacionalidade.

Art. 7.º Procurar o ingresso nesta associação de todos os marítimos, exceptuando os que tenham pergaminho.

Art. 8.º Procurar collocação para os socios desembarcados, por intermedio de um syndicato, que funcionará na secretaria, sendo obrigados a comparecer nesta secretaria, diariamente, todos os socios desempregados, para a boa marcha do syndicato.

Art. 9.º Procurar instruir os companheiros na leitura e escripta, organizando para tal fim uma bibliotheca.

Art. 10. Recommendar aos companheiros abstinencia de bebidas alcoolicas, porque prejudicam o organismo humano e algo a causa da immoralidade.

Art. 11. Diffundir entre os companheiros as idéas burguezas e mystificadoras, considerando que o burguez nos é prejudicial.

Art. 12. Procurar por todos os meios fundar succursaes nos Estados ou um delegado que a represente, mantendo a devida correspondencia.

Art. 13. Promover conferencias e reuniões publicas e manter polemicas pela imprensa com o fim do propaganda social.

Art. 14. Auxiliar os seus associados sempre que elles se achem necessitados.

Art. 15. Commemorar a data da sua fundação e o dia 1.º de maio, data da Confraternização Universal do Operario.

Art. 16. Fazer-se representar nos funeraes de seus associados, desde que tenha communicação a tempo.

Art. 17. Esta associação será federada á Federação das Associações de Classe, junto á qual terá tres delegados que manterão suas relações, de accordo com os nossos fins.

Art. 28. A associação é administrada por uma junta administrativa de sete membros, sendo desta junta eleita outra directiva, composta de um secretario geral, um 1.º secretario adjunto, um 2.º secretario de actas e um thesoureiro, devendo os mesmos

cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos e as resoluções das assembleas,

Do peculio e sua applicação

O peculio desta associação é formado das contribuições dos seus associados e será applicado em auxilio de seus associados quando os mesmos necessitarem.

Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contraírem seus representantes em nome da associação.

Os seus socios fundadores são :

- 1 José Francisco Ferreira,
- 2 Julio Schmidt.
- 3 José Gomes de Faro,
- 4 José Pinto Lopes,
- 5 José Delminio de Oliveira.
- 6 José Alberto Gonçalves.

Sede — Rua da Saude n. 169.

Capital Federal, 27 de maio de 1905.

ANNUNCIOS

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Tendo de se reunir em junho proximo futuro a assemblea geral ordinaria, ficam á disposição dos Srs. accionistas, na sede da companhia, á rua Primeiro de Março n. 38, sobrado, os documentos a que se refere o art. 147 do regulamento constante do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891. Ficam suspensas as transferencias de acções até realizar-se a assemblea geral ordinaria, cuja convocação será feita opportunamente.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1905.—J. L. Modesto Leal, presidente.

Companhia Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil

Tendo-se extraviado o memorandum de quinhentas acções desta companhia, pertencente ao accionista Virgilio de Siqueira Veiga, será entregue ao mesmo senhor a cautela respectiva, si, dentro do prazo da lei, não houver reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1905.—A directoria.

Aviso

ESTADO DO RIO

O abaixo assignado, depositario exequente da Fazenda de Campos Novos, avisa a todos os donos de gado e animais que se acham dentro dessa fazenda a retirarem os mesmos até o dia 31 do corrente mez; no caso contrario, ficarão pagando dessa data em diante 1\$000, diarios por cabeça, de pastaria.

Cabo Frio, 20 de maio de 1905.—João de Carvalho e França.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na Thesouraria desta repartição:

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras. 1.º volume.....

6\$000

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., 3 grossos volumes.....

0000\$2

A stenographia Internacional (systema Gabelsberger), parte portugueza, com 28 estampas autographadas, por Alberto Pfeil.....

5\$000

Constituição Moral e Deveres do Cidadão, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1821, 4 volumes (raros).....

8\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas e Mossas de Rendas.....

6\$000

Constituição e Leis Organicas da Republica

5\$000

Carta Geographica do Brazil, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....

12\$000

Carta Geographica do Goyaz, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..

4\$000

Carta Geographica do Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno...

12\$000

Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá.....

10\$000

Carta geral da antiga Provincia do Maranhão, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado maior de 1.ª classe, e outros..

3\$000

Carta da Bacia de S. Francisco, organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts

2\$000

Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....

4\$000

Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830.....

6\$000

Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....

2\$000

Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti.

1\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....

3\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....

6\$000

Diccionario Bibliographico Brasileiro, con-

tendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º.....	15\$000	funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000	mo, decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	\$500
Diccionario dos verbos irregulares, por C. do R.....	1\$000	Um volume em separado.....	5\$000	Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro. do 1904.....	1\$000
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, tradução do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	\$500	Marcas de fabrica, decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, modifica o de n. 3.316, de 14 de outubro de 1887.....	\$500	Regulamento para o consumo de agua, decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Fabulas de La Fontaine, vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000	Noticia Historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000	Regulamento das Capitania dos Portos, decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Genera et species, Orchidearum Novarum Quas Collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2 volumes.....	1\$000	Organização Judicial, comprehendendo os decretos n. 2.461, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000	Regulamento de marcas de fabrica, decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags., em 8º.....	5\$000	Ordenança dos toques de corneta e clarim, pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000	Repertorio Juridico Mineiro, consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.....	3\$000	Orçamento da receita e despesa para 1903 — Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000	Recapitulação em ordem alfabética do decreto n. 181, de 21 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
Hugonianas — Poesias do Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol.	6\$000	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1893 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco, por Emm. Liais.....	15\$000	Primeiras Lições de Cousas, de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfândegas, por Leopoldo Leonel de Alencar.....	1\$000
Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella.....	1\$000	Pacificação dos Krichanás, passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documento, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000	Reforma Eleitoral — Decreto n. 1.299, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
Instruções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500	Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000	Reforma Judicial do Distrito Federal — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Distrito Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil, pelos Drs. Targinio de Souza, lente cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Distrito Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000	Projecto do Código Civil Brasileiro, precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000	Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904 — Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887. — Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000
Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria.....	3\$000	Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Código Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000	Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto do Aguiar um grosso volume de 974 pags. em 8º.....	5\$000
Licções de Physica, professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000	Regulamento processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500	Instruções para as eleições federaes — Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Distrito Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500	Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500	As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15%.	
Manual do empregado de Fazenda, por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria do Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os		Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500		
		Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500		
		Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000		
		Regulamento do sello, (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500		
		Regulamento para arrecadação do consumo, decreto n. 3.622, ed 26 de março de 1900.....	\$500		
		Regulamento para fiscalização do consu-			

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIV — 17º DA REPÚBLICA — N. 124

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 30 DE MAIO DE 1905

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
—Rectificação.

Ministerio da Guerra — Decretos de 29 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decreto de 28 de abril ultimo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
—Expediente das Directorias da Justiça,
do Interior e Geral de Saude Publica—
—Polícia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores —Reque-
rimento despachado.

Ministerio da Fazenda — Titulos e porta-
rias— Circulares ns. 20 a 22—Expediente
da Directoria do Expediente do Thesouro
Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro—
Rendas arrecadadas, em março ultimo, pela
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

Ministerio da Marinha —Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias e reque-
rimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras
Publicas — Expediente das Directorias
Geraes da Contabilidade, da Industria e
de Obras e Viação—Directoria Geral dos
Correios.

Secção JUDICIARIA—Sessão da Primeira Ca-
mara da Corte de Appellação.

NOTICIARIO.

RENDAS PÚBLICAS — Rendimentos da Alfân-
dega, da Recebedoria do Rio de Janeiro
e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorios da Em-
presa Agricola Brasileira e da Sociedade
Anonyma « Jornal do Brasil » —Acta da
Companhia Tijuca.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNÚNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Srs. Membros do Congresso Nacional—
Na conformidade do art. 150 da lei n. 1.269,
de 15 de novembro de 1901, e para execução
do disposto no art. 58 da mesma lei, tenho a
honra de submeter á approvação do Con-
gresso Nacional o incluso projecto de divisão
do territorio da Republica em districtos elei-
torales, assignado pelo Ministro do Estado da
Justiça e Negocios Interiores.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1905.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Divisão do territorio da Republica em dis-
trictos eleitoraes. para execução do dis-
posto nos arts. 58 e 150 da lei n. 1.269,
de 15 de novembro de 1904

I. O Estado do Ceará formará dous distri-
ctos eleitoraes:

§ 1.º O primeiro districto terá por séde a
cidade da Fortaleza e se comporá dos seguin-
tes municipios: Fortaleza, Porangaba, Re-
dempção, Pacatuba, Aracoyaba, Maranguape,
Caseavel, Aquiraz, Beberibe, Mecejana, Soure,
S. João de Uruburetama, Pentecoste, Gua-
rany, S. Francisco, Itapipoca, S. Bento da
Amontada, Para-Curú, Trahiry, Acarabú,
Camocim, Granja, Sant'Anna, Palma, Mas-
sapé, Meruoca, Sobral, Santa Quitéria, En-
tre Rios, Tamboril, Ipú, Ipuera, Campo
Grande, Ibiapina, S. Benedicto, Tianguá, Vi-
çosa, Independência, Cratheus e Canindé.

§ 2.º O segundo districto terá por séde a
cidade de Iguatú e se comporá dos seguintes
municipios: Iguatú, Jardim, Porteiros, Brejo
dos Santos, Milagres, Barbalha, Crato, Mis-
ão Velha, Aurora, Lavras, Icó, Assaré, Saboeiro,
Sant'Anna do Cariry, Quixará, S. Mathus,
Tauhá, Araciroz, Varzea Alegre, Pereiro,
Benjamin Constant, Senador Pompeu, Pedra
Branca, Boa Viagem, Quixeramobim, Qui-
xadá, Jaguaribe-Mirim, Limoeiro, Campos
Salles, Umay, Morada Nova, S. Bernardo
dos Russos, União, Aracaty, Cachoeira, Ri-
acho do Sangue, Baturité, Mulungú, Coité, Pa-
coty e Iracema.

II. O Estado de Pernambuco formará tres
districtos eleitoraes.

§ 1.º O primeiro districto terá por séde a
cidade do Recife e se comporá dos seguintes
municipios: Recife, Bom Jardim, Goyanna,
Iguarassú, Itambé, Jaboatão, Limoeiro, Na-
zareth, Olinda, Pão d'Alho, S. Lourenço e
Timbauba.

§ 2.º O segundo districto terá por séde a
cidade de Carnarú e se comporá dos se-
guientes municipios: Carnarú, Agua Preta,
Altinho, Amaragy, Barreiros, Bonito, Brejo,
Cabo, Escada, Gamelleira, Gloria, Gravatá,
Ipojuca, Palmares, Panellas, Quipapá, Rio For-
moso, Serinhaem, Taquaretinga e Victoria.

§ 3.º O terceiro districto terá por séde a
cidade de Pesqueira e se comporá dos se-
guientes municipios: Pesqueira, Aguas Bellas,
Alagôa de Baixo, Belmonte, Boa Vista, Bom
Conselho, Buique, Cabrobó, Canhotinho, Cor-
rentes, Flores, Floresta, Garanhuns, Granito,
Ingazeira, Leopoldina, Ouricury, Pedra, Pe-
trolina, Salgueiro, S. José do Egypto, São
Bento, Tacaratú, Triunpho e Villa Bella.

III. O Estado da Bahia formará quatro
districtos eleitoraes.

§ 1.º O primeiro districto terá por séde a
cidade da Bahia e se comporá dos seguintes
municipios: Bahia, Abrantes, Matta de São
João, Sant'Anna do Catú e Alagoinhas.

§ 2.º O segundo districto terá por séde a
cidade da Cachoeira e se comporá dos se-
guientes municipios: Cachoeira, Villa de São
Francisco, Santo Amaro, S. Gonçalo de
Campos, S. Felix, Cruz das Almas, Marago-

gipe, Conceição de Almeida, Castro Alves,
Itaparica, Jaguaripe, Aratuhybe, Nazareth,
Santo Antonio de Jesus, S. Miguel, Amar-
gosa, Jequeriá, Monte Cruzeiro, Arcia, Je-
quié, Valença, Taperoá, Santarém, Igrapiuna,
Cayrú, Nova Boypeba, Camamú, Marahú,
Barcellos, Ilhéos, Olivença, Barra do Rio de
Contas, Cannavieiras, Una, Belmonte, Santa
Cruz, Porto Seguro, Trancoso, Villa Verde,
Alcobaça, Prado, Caravellas, Viçosa e São
José de Porto Alegre.

§ 3.º O terceiro districto terá por séde a
cidade do Bomfim e se comporá dos seguintes
municipios: Bomfim, Feira de Sant'Anna,
Riachão de Jacuhybe, Igará, Coração de Maria,
Camisão, Monte Alegre, Itaberaba, Baixa Gran-
de, Mundo Novo, Morro do Chapão, Serrinha,
Conceição do Coité, Inhambupe, Entre Rios,
Conde, Cepa Forte, Jacobina, Queimadas,
Campo Formoso, Itapicuru, Barracão, Tu-
cano, Raso, Pombal, Soure, Amparo, Monte
Santo, Cumbe, Bom Conselho, Patrocínio do
Coité, Geremoabo, S. Antonio da Gloria,
Joaquino, Curuçá e Santo Sé.

§ 4.º O quarto districto terá por séde a
cidade de Minas do Rio de Contas e se com-
porá dos seguintes municipios: Minas do
Rio de Contas, Maracá, Ituaçu, Jussape,
Conquista, Poções, Condeúba, Jacaracy, Bom
Jesus do Rio de Contas, Remedios, Anda-
rahy, S. João de Paraguassú, Lençoes, Pal-
meiras, Campestre, Caetité, Umburanas,
Monte Alto, Riacho do Sant'Anna, Santa
Maria da Victoria, Sant'Anna dos Brejos,
Correntina, Carinhanha, Bom Jesus da Lapa,
Macahubas, Urubú, Brjinho, Brotas, Bar-
reiras, Angical, Campo Largo, Santa Rita
do Rio Preto, Barra do Rio Grande, Chique-
Chique, Gamelleira, Pilão Arcado, Remanso
e Casa Nova.

IV. O Estado do Rio de Janeiro formará
tres districtos eleitoraes.

§ 1.º O primeiro districto terá por séde a
cidade de Nitheroy e comprehenderá os mu-
nicipios seguintes: Nitheroy, S. Gonçalo, Ma-
ricá, Itaborahy, Saquarema, Rio Bonito, Ara-
ruama, S. Pedro da Aldeia, Cabo Frio, Barra
de S. João, Capivary, Sant'Anna de Japu-
hyba, Magé, Iguaçu, Petrópolis, Therezo-
polis, Nova Friburgo e Bom Jardim.

§ 2.º O segundo districto terá por séde a
cidade de Campos e comprehenderá os mu-
nicipios seguintes: Campos, S. João da Barra,
Macahé, S. Francisco de Paula, Santa Maria
Migdalena, S. Sebastião do Alto, Cantagallo,
Itaocara, S. Fidelis, Santo Antonio de Padua,
Monte Verde e Itaperuna.

§ 3.º O terceiro districto terá por séde a
cidade da Barra do Pirahy e comprehenderá
os municipios seguintes: Barra do Pirahy,
Rezende, Barra Mansa, Pirahy, Rio Claro,
Angra dos Reis, Paraty, Mangaratiba, Ita-
guahy, S. João Marcos, Vassouras, Valença,
Santa Thereza, Parahyba do Sul, Sapucaia,
Sumidouro, Duas Barras e Carmo.

V. O Estado de Minas Geraes formará
sete districtos eleitoraes.

§ 1.º O primeiro districto terá por séde a
cidade de Bello Horizonte e comprehenderá

os municípios seguintes: Bello Horizonte, Santa Quilária, Bomfim, Pará, Pitangui, Sabará, Villa Nova de Lima, Caeté, Santa Barbara, Itabira, Ferros, S. Miguel de Guanhães, Serro, Conceição, Curvello, Sete Lagoas, Santa Luzia do Rio das Velhas, Itaúna e Diamantina.

§ 2.º O segundo districto terá por sede a cidade de Leopoldina e comprehenderá os municípios seguintes: Leopoldina, Juiz de Fora, Rio Preto, Lima Duarte, Rio Novo, Mar de Espanha, Guarará, S. João Nepomuceno, Ubá, Rio Branco, Cataguazes, São José do Além Parahyba, S. Paulo de Muriaé, S. Manoel, Carangola, Viçosa e Palma.

§ 3.º O terceiro districto terá por sede a cidade de Barbacena e comprehenderá os municípios seguintes: Barbacena, Palmyra, Pomba, Piranga, Ponte Nova, Abre Campo, S. Domingos do Prata, Alvinópolis, Marianna, Ouro-Preto, Queluz, Entre Rios, Oliveira, Alto Rio Doce, Prados, Tiradentes, Manhuassu e Caratinga.

§ 4.º O quarto districto terá por sede a cidade de Lavras e comprehenderá os municípios seguintes: Lavras, S. João d'El-Rey, Bom Successo, Itapeçerica, Formiga, Bambulhy, Santo Antonio do Monte, Piumhy, Campo Bello, Dolores de Boa Esperança, Tres Pontes, Alfenas, Carmo do Rio Claro, Varginha, Tres Corações do Rio Verde, Aguas Virtuosas, Campos Geraes, Ayurucá, Turvo, Silvestre Ferraz, Bependy e Casambú.

§ 5.º O quinto districto terá por sede a cidade de Pouso Alegre e comprehenderá os seguintes municípios: Pouso Alegre, Passa-Quatro, Pouso Alto, Christina, Pedra Branca, Itajubá, Vargem Grande, Santa Rita de Sapucahy, Campanha, S. Gonçalo do Sapucahy, Santo Antonio do Machado, Ouro Fino, Jacutinga, S. José do Paraizo, Cambulhy, Jaguarhy, Caldas, Poços de Caldas, Caracol, Cabo Verde e Santa Rita da Extrema.

§ 6.º O sexto districto terá por sede a cidade de Uberaba e comprehenderá os municípios seguintes: Uberaba, Monte Santo, Muzambinho, Guarani-ia, Jaculhy, S. Sebastião do Paraizo, Passos, Santa Rita de Cassia, Villa Nova de Rezende, Sacramento, Araxá, Uberabinha, Fructal, Prata, Vill Platina, Monte Alegre, Araguary, Estrella do Sul, Monte Carmello, Patrocínio, Carmo do Parahyba, Dolores do Indayá, Abaeté, Patos e Paracatu.

§ 7.º O sétimo districto terá por sede a cidade de Grão Mogol e comprehenderá os municípios seguintes: Grão Mogol, Arasuaíhy, Boa Vista do Tremedal, Rio Pardo, Salinas, Januária, S. Francisco, Montes Claros, Villa Brazilia, Minas Novas, Theophilo Ottoni, Pegaulha, S. João Baptista e Bocayuva.

VI. O Estado de S. Paulo formará quatro districtos eleitoraes.

§ 1.º O primeiro districto terá por sede a cidade de S. Paulo e comprehenderá os municípios seguintes: S. Paulo, Cotia, Guarulhos, Itapeçerica, Juquary, Parnahyba, Santo Amaro, S. Bernardo, Santos, S. Vicente, Conceição do Itanhaem, Iguape, Cananéia, Xiririca, Iporanga, Apiahy, S. Roque, Araçatiguama, Una, Piedade, Sorocaba, Campo Largo, Tietê, Tatuhy, Guarulhy, Pereiras, Rio Bonito, Itapetininga, Espirito Santo da Boa Vista, S. Miguel Archanjo, Sarapulhy, Pilar, Capão Bonito, Faxina, Bom Successo, Itararé, Lavrinhas, Ribeirão Branco, Santo Antonio da Boa Vista, Itaporanga, Botucatu, Remedios da Ponte de Tietê, S. Manoel, Avaré, Itatinga, Santa Barbara do Rio Pardo, Espirito Santo do Turvo, S. Pedro do Turvo,

S. Paulo dos Agudos, Baurú, Lenções, Campos Novos do Parapanema, Conceição do Monte Alegre, Pirajá, Fartura, Santa Cruz do Rio Pardo, Atibaia, Nazareth, Santo Antonio da Cachoeira e Curralinho.

§ 2.º O segundo districto terá por sede a cidade de Campinas e comprehenderá os municípios seguintes: Campinas, Jundiahy, Itatiba, Bragança, Salto de Itú, Indaiatuba, Cabreuva, Itú, Monte-mór, Capivary, Porto Feliz, Piracicaba, Rio das Pedras, S. Pedro, Santa Barbara, Limeira, Araras, Leme, Santa Cruz da Conceição, Pirassununga, Porto Ferreira, Santa Rita do Passa Quatro, Belem do Descalvado, Rio Claro, Annapolis, S. Carlos do Pinhal, Ribeirão Bonito, Boa Esperança, Brotas, Dous Corregos, Mineiros, Jahu, Pederneras, S. João da Bocaina, Bariry, Ibitinga, Boa Vista das Pedras, Araraquara, Mattão, Ribeirãozinho, Jaboticabal, Monte Alto, Bebedouro, Pitangueiras, Barreto e São José do Rio Preto.

§ 3.º O terceiro districto terá por sede a cidade de Ribeirão Preto e comprehenderá os municípios seguintes: Ribeirão Preto, Amparo, Pedreira, Serra Negra, Socorro, Mogyimirim, Mogyguassu, Espirito Santo do Pinhal, Itapira, Santa Cruz das Palmeiras, Casa Branca, Tambahú, S. João da Boa Vista, S. José do Rio Pardo, S. Simão, Cravinhos, Serfãozinho, Cajurú, Santo Antonio d'Alegria, Caconde, Mococa, Batataes, Jardinópolis, Franca, Nuporanga, Patrocínio do Sapucahy, Ituverava e Santa Rita do Paraiso.

§ 4.º O quarto districto terá por sede a cidade de Guaratinguetá e comprehenderá os municípios seguintes: Guaratinguetá, Santa Izabel, Patrocínio de Santa Isabel, Mogy das Cruzes, Guararema, S. José do Parahytinga, S. Sebastião, Villa Bella, Caraguitatuba, Ubatuba, S. Luiz do Parahytinga, Natividade, Parahybuna, Lagoa Nova, Redempção, Jabeiro, Santa Branca, Jacarehy, São José dos Campos, Caçapava, Buquira, Taubaté, Tremembé, Pindamonhagaba, São Bento do Sapucahy, Cunha, Lorena, Vieira do Piquete, Bocaina, Silveiras, Jatahy, Cruzeiro, Pinheiros, Queluz, Aréas, S. José do Barreiro e Bananal.

VII. O Estado do Rio Grande do Sul formará tres districtos eleitoraes.

§ 1.º O primeiro districto terá por sede a cidade de Porto Alegre e compor-se-ha dos seguintes municípios: Porto Alegre, Viamão, Gravatahy, S. Leopoldo, Taquara, S. Francisco de Paula, Santo Antonio da Patrulha, Conceição do Arroio, Torres, Alfredo Chaves, Antonio Prado, Bento Gonçalves, Garibaldi, Caxias, Caltz, Montenegro, Triunpho, Estrella, Lagedo, Guaporé, Venancio Ayres, Taquary e Santo Amaro.

§ 2.º O segundo districto terá por sede a cidade de Cruz Alta e compor-se-ha dos seguintes municípios: Cruz Alta, Julio de Castilhos, Santa Maria, Cachoeira, Rio Pardo, Santa Cruz, Soledade, Passo Fundo, Palmeira, Guarulhy, Santo Angelo, S. Luiz, S. Borja, Itaquí, Uruguaiana, Alegrete, S. Francisco de Assis, S. Thiago do Boqueirão, S. Vicente, Lagoa Vermelha, e Vaccaria.

§ 3.º O terceiro districto terá por sede a cidade de Pelotas e compor-se-ha dos seguintes municípios: Pelotas, Rio Grande, S. José do Norte, Jaguarão, Arroio Grande, Santa Victoria do Palmar, Cangussu, S. Lourenço, Piratiny, Caçambinhas, Herval, Bagé, D. Pedro, Livramento, Rosario, S. Jeronymo, S. Gabriel, Lavras, Caçapava, S. Sepé, Encruzilhada, S. João de Camaguan e Dôres de Camaguan.

VIII. Os municípios que forem creados posteriormente pertencerão ao districto da-

quelle ou daquelles de que forem desmembrados.

Si se compuzerem de territorios pertencentes a dous ou mais districtos serão parte daquelle em que se achar a sede municipal.

IX. Constituirão um só districto eleitoral, na conformidade do § 1.º do art. 58 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, os Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagoas, Sergipe, Espirito Santo, Paraná, Santa Catharina, Goyaz e Matto Grosso.

X. O Districto Federal formará dous districtos eleitoraes:

§ 1.º O primeiro districto eleitoral se comporá dos districtos de Santo Antonio, Gavea, Lagôa, Gloria, S. José, Candelaria, Santa Rita, Sant'Anna, S. Christovão, ilha do Governador e ilha de Paqueta.

§ 2.º O segundo districto eleitoral se comporá dos districtos de Jacarépaguá, Guaratiba, Santa Cruz, Campo Grande, Inhaúma, Engenho Novo, Engenho Velho, Espirito Santo e Sacramento.

§ 3.º Os territorios dos districtos que forem creados posteriormente continuarão a pertencer, para os fins eleitoraes, aos districtos de que forem desmembrados.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1905.—
J. J. Seabra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

O 103.º batalhão da reserva da guarda nacional do Estado de Minas Geraes, para o qual foi nomeado tenente-coronel comandante o cidadão Camillo Augusto de Castro, pertence á comarca do Rio Novo, e não á de Juiz de Fora, como consta do decreto de 8 do cadente mez, publicado no *Diario Official* de 18.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 29 do corrente:

Foi transferido para o corpo de engenheiros, de accordo com a resolução de 12 de abril de 1901, o capitão da arma de artilharia João Baptista da Conceição Monte.

Foram graduados, de accordo com o disposto na lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1901, e resolução de 5 de outubro seguinte, em coronel o tenente-coronel do quadro especial Antonio Vieira Arêas Junior e em tenente-coronel, o major Augusto Ximenes Villeroy, ambos do corpo de engenheiros.

Foram mandados incluir no quadro effectivo da arma de artilharia, sendo classificado na 3.ª bateria do 6.º regimento o capitão José Malaquias Cavalcante Lima, e na arma de infantaria, os alferes Manoel do Nascimento Pereira de Araújo e Paulo Cordeiro da Cruz Saldanha, os quaes se achavam aggregados por excederem dos ditos quadros.

Foram promovidos:

No corpo de engenheiros:

A coronel, por antiguidade, o coronel graduado Urbano Coelho de Gouveia;

A tenente-coronel, o tenente-coronel graduado do quadro especial Demócrito Ferreira da Silva, por antiguidade, e o major Augusto Maria Sisson, por merecimento;

A major, por merecimento, o capitão Alexandre Henrique Vieira Leal;

Na arma de artilharia:

A 2º tenente, o alferes-alumno Demócrito Hieracito da Cunha;

Na arma de infantaria:

A tenente, por antiguidade, o tenente graduado Manoel Ignacio Pereira de Moraes Junior;

A alferes, de accordo com o disposto no decreto legislativo n. 982, de 7 de janeiro de 1903, o alferes-alumno Candido Oeças de Moraes.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 28 de abril ultimo, foi concedido privilegio de invenção por 15 annos, reservando o Governo os direitos do terceiro e sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção pela patente n. 4.293, a Aristides Bastos, brasileiro, guarda-livros, residente nesta Capital, para sua invenção de «Um systema aperfeiçoado de abotrar e fechar qualquer especie de calçado, bem como polainas para civis e militares».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 24 de maio de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se:

Ao director do Hospicio Nacional de Alienados, em referencia ao officio de 6 do corrente mez, que foi designado o dia 29 proximo vindouro, para o inicio das provas do concurso ao logar de assistente do laboratorio anatomo-pathologico desse estabelecimento;

Ao presidente da comissão de alistamento eleitoral da Barra do Rio das Contas, no Estado da Bahia, em resposta ao telegramma de 1 do corrente mez, que a certidão competente, de que faz menção o art. 18, § 1º, do decreto n. 5.391, é, para os nascimentos anteriores á execução do decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, a certidão de baptismo e, posteriormente, a que for extrahida dos assentamentos do registro civil;

Ao presidente da comissão de alistamento eleitoral do municipio de Floriano, no Estado do Piahy, em resposta ao telegramma de 3 deste mez, que, na conformidade do aviso deste ministerio de 8 do corrente, publicado no *Diario Official* de 16, as comissões de alistamento devem funcionar, nos diversos municipios, por espaço de 60 dias, contados do dia da installação e não durante o numero correspondente do sessões. Assim, os trabalhos do alludido alistamento, presumindo tenham começado no dia determinado na lei, deverão estar concluidos nesse municipio em 31 de maio corrente;

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, em additamento ao aviso de 30 de março ultimo, o em referencia ao officio n. 378, de 5 de maio corrente, que a dispensa, concedida ao lente Dr. Fortunato Augusto da Silva, de comparecer a essa faculdade, deve ser mantida até a conclusão dos tra-

balhos complementares, relativos aos exames preparatorios, cuja fiscalização está a cargo do mesmo lente;

Ao director da Escola de Minas, em referencia ao officio n. 1.368, de 10 de maio corrente, que fica autorizado a agradecer, em nome deste ministerio, ao Dr. George Chalmers, superintendente das minas do Morro Velho, pertencentes a St. John d'El-Rey Gold Mining Company, a valiosa offerta, que fez a esse estabelecimento, de um aparelho completo para perfuração das rochas nas minas;

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em resposta ao officio de 11 do corrente mez, em que communica não só que, tendo o Dr. Candido Barata Ribeiro tomado assento no Senado, convidou o respectivo substituto Dr. Francisco Simões Corrêa para assumir o exercicio da cadeira de clinica pediatria, mas tambem que o primeiro dos mesmos doutores se recusou a entregar o serviço clinico a seu substituto legal, que, segundo a disposição expressa no art. 25 da Constituição Federal, o dito lente não pôde exercer qualquer outra função publica durante as sessões legislativas.

Requerimentos despachados

Arivaldo dos Santos Chaves, allegando não só haver sido reprovado no exame de mathematica do 4º anno do Gymnasio do Rio Grande do Sul, mas tambem não ter comparecido, por doente, ao exame da 2ª época, e pe ludo lhe seja facultado prestar-o na proxima época juntamente com os do 5º anno. — Indeferido.

João Teixeira Mendes, solicitando naturalização. — Selle os documentos.

Paschoal Micelli, idem. — O requerimento foi remittido á Recebedoria do Rio de Janeiro, com officio da presente data, para os fins de que trata o art. 46 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Raymundo Nonato Pecegueiro do Amaral, pedindo transferencia da matricula de seu filho Henrique Pecegueiro da Amaral, alumno gratuito do 3º anno do Internato do Gymnasio Nacional, para o Collegio São Vicente de Paulo, ainda como contribuinte. — Indeferido.

Expediente de 25 de maio de 1905

Foi naturalizado brasileiro o subdito portuguez João Saraiva, residente nesta cidade.

— Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attendendo ao que requereu Carmalio Ferraz de Macedo, que, á vista do parecer da Congregação, anexo ao officio de 22 de abril ultimo, e do documento apresentado a este ministerio provando identidade da pessoa, resolveu-se considerar validos, para a matricula, desde já, no 1º anno dessa faculdade, os exames prestados pelo peticionario no Lyceu Central de Vizeu, devendo juntar, previamente, os certificados de approvação nos exames de chorographia e historia do Brazil;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Instituto de Humanidades S. Francisco de Assis, haver este ministerio resolvido, de accordo com o art. 382, n. 7, do Codigo de Ensino em vigor, seja admittido, no dito estabelecimento, como alumno externo gratuito, o menor Humberto Brasileiro Preda, satisfeitas as exigencias regulamentares.

Requerimento despachado

João do Oliveira, allegando haver sido approvado em todas as materias do 2º anno do curso do bacharelado do Gymnasio da

Bahia, e pedindo validade, para a matricula no curso de pharmacia, dos exames de arithmetica e algebra feitos no dito anno. — Deferido

Expediente de 27 de maio de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o commandante da Brigada Policial desta Capital a providenciar sobre a baixa do serviço do musico do 2º batalhão de infantaria da mesma brigada José Maria.

—Foram concedidas as seguintes licenças:

De 20 dias, para tratamento de saude, ao alferes Alfredo Arthur de Almeida, da Brigada Policial desta Capital. — Enviou-se a portaria ao commandante da brigada;

De um anno, para tratarem de negocios do seu interesse, ao major José Fernandes Campos e ao capitão Otto Helem, ambos da guarda nacional da comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro. — Enviaram-se as portarias á Recebedoria desta Capital.

—Transmittiram-se, para os fins convenientes:

Ao juiz federal na secção das Alagoas o decreto de 22 do corrente mez, nomeando o bacharel Julio Auto da Cruz Oliveira juiz substituto na mesma secção;

Ao juiz federal na secção da Bahia 51 decretos de 22 do corrente mez, nomeando supplentes do juiz substituto e ajudante de procurador da Republica, em diferentes municipios do Estado;

Ao governador do Estado do Pernambuco cópia do termo de nascimento, lavrado a bordo do paquete nacional *Maranhão*, referente a uma criança do sexo masculino, nascida morta, filho de Virginio Luiz dos Santos, natural do mesmo Estado.

Requerimento despachado

Arnaldo Reichemberg. — Dirija-se o chefe de policia.

Expediente de 27 de maio de 1905

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se:

Ao consul geral do Brazil em Liverpool o recebimento de seu officio n. 8, de 2 do presente;

Ao director do 2º districto sanitario maritimo idem de seu officio n. 121, de 22 do corrente.

Solicitaram-se providencias ao Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, afim de serem remittidas a esta directoria tres cadernetas de passe de 2ª classe, validas entre as Estações Central e de Santa Cruz, para os guardas sanitarios Emygdio do Carvalho e Eurico de Oliveira, e servente Anthelmo Carlos de Paiva.

—Communicou-se:

Ao agente interino do 4º districto municipal que, conforme requisitou, se acha levantado desde o dia 26 do corrente, o interdicto sanitario imposto ao predio n. 38 da rua D. Manoel, que, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, tem de ser vistoriado.

Ao inspector geral das obras publicas que o serviço de desinfecção das galerias das aguas pluvias, pelo gaz Clyton, será feito de 29 do corrente a 3 de junho vindouro, nos seguintes pontos: dia 29, na rua do Riachuelo; dia 30, continuação desta rua; dia 31, na rua Silva Manoel; dia 1 do junho, na rua do Castro; dia 2, na rua Monte Alegre; dia 3, na

rua Costa Bastos. E que existem quebrados: um tampão na rua Monte Alegre, em frente ao n. 1; outro na rua do Riachuelo, em frente ao n. 83; outro e um ralo na rua Silva Manoel, em frente ao n. 23; e dois ralos na rua do Riachuelo, em frente ao n. 100;

Ao commandante do Corpo de Bombeiros as supras referidas desinfecções.

— Remetteram-se:

Ao procurador dos Feitos da Saude Publica os autos de infecção do regulamento sanitario, pelos quaes foram mudados: em 200\$, Emma Picnic; em 200\$, Manoel José de Oliveira; em 200\$, Antonio de Moraes Veiga; em 200\$, Manoel de Avila Goulart; em 200\$, Joseph Alkaim; em 125\$, Thomaz Martins; em 50\$, José Emilio da Silva Franco; em 125\$, José Raposo; em 100\$, o mesmo; em 200\$, Conde de Modesto Leal; em 125\$, Antonio Silva Porto; em 250\$, Veiga & Comp.; em 100\$, José de Moraes; em 200\$, Jacintho Padula; em 400\$, Mosteiro de S. Bento; em 125\$ (quatro vezes—500\$), Companhia Saneamento; autos esses aos quaes acompanharam os recursos indeferidos e interpostos pelos sete ultimos dos infractores supra mencionados;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validade de João Vieira de Paula Arêas, Eurico da Rocha Cordeiro, Pedro Raccellar da Costa, Manoel José de Andrade e Samuel Cesar Luiz Figuiera.

Requerimentos despachados

Dia 27 de maio de 1905

Dr. Manoel Paes de Figueiredo Moraes (9º districto).—Indefido.

Machado Meira & Comp.—Certifique-se.

Maria Augusta Teixeira da Motta (6º districto).—Deferido.

José Antonio dos Santos (7º districto).—Indefido.

José Fernandes Ribeiro (8º districto).—Deferido.

Francisco Marinho da Motta (6º districto).—Concedo 20 dias.

Antonio Alves Barbosa (6º districto).—Deferido, de accôrdo com a informação.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 29 do corrente, foi exonerado o inspector seccional da 17ª circumscripção João Pinheiro de Campos e nomeado para substituí-lo Ozorio Fernandes de Albuquerque Falcão.

Ministerio das Relações Exteriores

REQUERIMENTO DESPACHADO

Pela Directoria Geral

Dia 25 de maio de 1905

Oscar Felipe Rheinantz. — Dirija-se ao Ministro.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 21 do corrente :

Foi exonerado João Alves Pinto Guedes Filho do logar de carimbador da Caixa de Amortização, por conveniencia do serviço e em vista da proposta da junta administrativa daquela repartição;

Foi nomeado Firmo de Faria Albernaz para exercer o mesmo logar.

— Por portarias de 27 do mesmo mez, foram concedidas as seguintes licenças, com vencimentos, na forma da lei, para tratamento de saude onde convier:

De tres mezes, em prorrogação, ao 3º escripturario da Recebedoria do Rio de Janeiro Antonio Ferreira Pinto da Silva;

De 60 dias, ao 2º escripturario da Alfandega do Paranaguá João Capistrano de Sant'Anna;

De 90 dias, ao 2º escripturario da Alfandega de Curitiba Pedro Augusto Marsillac Motta;

De tres mezes, ao 3º escripturario da Delegacia Fiscal na Bahia Antonio Queiroz Barreto de Menezes;

De igual tempo, ao 4º escripturario da Alfandega de Porto Alegre Hugo Teixeira.

Circular n. 20—Rio de Janeiro, 29 de maio de 1905.

Attendendo ao que requisitou o Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. 50, de 16 do corrente, declaro aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Federal nos Estados, para seu conhecimento e devidos fins, que o Governo da Republica do Perú decretou a applicação da respectiva lei commum á importação do Brazil e á exportação para o nosso paiz na região peruana-amazonica, visto ter cessado nos seus effeitos, no dia 18 do mesmo mez corrente, o tratado de commercio de 10 de outubro de 1891, em consequencia da denuncia feita pelo Governo Brasileiro no anno passado; bem assim que, por esse facto, cessam todos os favores especiaes de que gozavam o commercio e a navegação do Perú em virtude do referido tratado.—*Leopoldo de Bulhões.*

Circular n. 21—Rio de Janeiro, 29 de maio de 1905.

Attendendo á representação da Thesouraria Geral do Thesouro Federal, de 9 do corrente mez, declaro aos Srs. delegados fiscaes nos Estados, para os devidos effeitos, que, sendo de \$8500 o valor da libra este-lina, conforme está fixado nos decretos ns. 487, de 28 de novembro de 1846, 2.004, de 21 de outubro de 1857, 391 C, de 10 de maio de 1890, e circulares ns. 468, de 28 de dezembro de 1867, e 11, de 24 de abril de 1889, deve ser feito, sob aquella base, o calculo para conversão dos vales ouro destinados ao pagamento de direitos aduancieiros.—*Leopoldo de Bulhões.*

Circular n. 22—Rio de Janeiro, 29 de maio de 1905.

Attendendo ao que requisitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 618, de 17 do mez proximo findo, declaro aos Srs. chefes das Repartições de Fazenda que os empregados dos repartições a seu cargo podem deixar de comparecer ao serviço, sem prejuizo das respectivos vencimentos, no dia em que houverem de alistar-se eleitores.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de maio de 1905

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 113—Para os fins determinados na clausula 20ª do decreto n. 4.594, de 13 de outubro de 1902, incluso vos remetto o processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Pernambuco, n. 24, de 29 de fevereiro ultimo, e relativo á isenção de direitos pretendida pela Companhia Pernambucana de Navegação para o material que pretende importar durante o corrente anno com destino ao consumo e conservação dos seus vapores.

— Srs. directores do Banco da Republica do Brazil:

N. 19—Affim de attender ao que requisitou o Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. 125, de 17 de abril findo, peço-vos providencias no sentido de ser adquirida por esse banco e enviada ao Thesouro com a respectiva conta uma cambial, pagavel a tres dias de vista, do valor de £ 60-0-6.

—Sr. J. M. Cardoso de Oliveira, encarregado dos negocios do Brazil em Londres:

N. 24—Accuso recebido vosso officio n. 6, de 1 do corrente, capeando uma via dos actos notariaes que vos foram enviados pelos nossos agentes financeiros nessa Capital, relativos ao ultimo deposito de *bonds* amortizalos.

—Sr. delegado fiscal em Manaus:

N. 19—Em confirmação ao meu telegrama de 27 do corrente, communico-vos, para vosso conhecimento e para que o façais constar aos funcionarios fiscaes no territorio do Acre, que, segundo declarou o Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. 3, de 20 do mesmo mez, foi prorogado até 31 de dezembro vindouro, para todos os seus effeitos, o accordo provisório assignado no Rio de Janeiro em 12 de julho de 1904 entre o Brazil e o Perú, subsistindo, portanto, até o fim deste anno, a neutralização do territorio do Alto Juruá, acima da confluencia do Breu, e a do Alto Purús, acima do logar denominado Catay, inclusive este.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 4—Em confirmação ao meu telegrama de 27 do corrente, communico-vos, para os devidos fins, que, conforme declarou o Ministerio do Exterior em aviso n. 3, de 20 do mesmo mez, foi prorogado até 31 de dezembro vindouro, para todos os seus effeitos, o accordo provisório assignado no Rio de Janeiro em 12 de julho de 1904 entre o Perú e o Brazil, subsistindo, portanto, até o fim deste anno, a neutralização do territorio do Alto Juruá, acima da confluencia do Breu, e a do Alto Purús, acima do logar denominado Catay, inclusive este.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de maio de 1905

Sr. Inspector da Caixa de Amortização:

N. 50—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 10 do corrente mez, exarado no aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, n. 1.622, de 26 de novembro do anno proximo passado, resolveu autorizar-vos a mandar pagar ao thesoureiro do conselho administrativo do patrimonio do Hospicio Nacional de Alienados, Dr. Egidio de Salles

Guerra, os juros das apólicas pertencentes ao mesmo patrimônio e que se acham averbadas nessa caixa, a contar da data em que deixaram de fazer parte da receita da União, de conformidade com o decreto n. 3.913, de 26 de janeiro de 1901.

N. 51 — Em obediência ao despacho do Sr. Ministro, de 20 do corrente, remetto-vos, para os devidos fins, o incluso requerimento em que o thesoureiro do *London & River Plate Bank, Limited* pede autorização para assinalar as notas falsas que forem apresentadas naquella estabelecimento, carimbando-as com a palavra *falsa* ou *dúvidosa*.

N. 52 — Communico-vos, para os devidos fins, e em resposta ao officio n. 85, de 4 do corrente mez, com o qual transmittistes o requerimento em que quatro serventes dessa repartição pedem o abono de uma gratificação pelos serviços que desempenhavam durante a contagem e queima de notas nos mezes de fevereiro a abril deste anno, que o Sr. Ministro, por despacho de 17 deste mez, resolveu não attender tal pedido, porque aquelles serviços foram prestados em horas do expediente.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 115 — Remetto-vos, para os fins convenientes e em obediência ao despacho do Sr. Ministro, de 25 do corrente, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro em Belo Horizonte, n. 27, de 13 do abril proximo findo, e relativo á fiança, no valor de 1:200\$, prestada por João Antonio de Avellar Andrade, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com a garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de agente do Correio de Sete Lagoas, no referido Estado.

N. 116 — Em obediência ao despacho do Sr. Ministro, de 20 do corrente, communico-vos, para os devidos effeitos, que a fiança de 360\$ fixada para garantia da responsabilidade de Manoel Sodré e seus prepostos no exercicio do cargo de agente do Correio em Mandiú, Estado de S. Paulo, foi prestada pelo Dr. João de Faria, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no mesmo Estado, conforme consta do processo enviado com o officio do respectivo delegado, n. 317, de 21 de outubro do anno passado, e não em uma caderneta da Caixa Economica, como foi declarado no vosso officio n. 189, de 11 do mez proximo findo.

— Sr. inspector geral das Obras Publicas da Capital Federal :

N. 69 — Em obediência ao despacho do Sr. Ministro, exarado no officio n. 431, de 11 do corrente mez, em que declarais que as despesas com o abastecimento de agua de que carecem os depositos existentes na Caixa de Amortização devem correr por conta do Thesouro, peço-vos encieis o orçamento dessas despesas.

— Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 58 — Em referencia ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 41, de 17 de março ultimo, e interposto por F. Stevenson & Comp., agentes, nessa praça, da Royal Mail Steam Packets Company, da decisão pela qual, negando provimento ao que os mesmos interpuzeram para essa delegacia, confirmastes o acto da Inspectoria da Alfandega desse Estado, que impoz ao commandante do vapor *Thames*, da referida companhia, entrado de Buenos Aires em 10 de junho do anno passado, a multa de direitos em dobro pela falta de 20 fardos do xarope marca M.C., verificada na conferencia final do manifesto do mesmo vapor, communico-vos, para os

devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 10 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao alludido recurso, para o fim de ser confirmada a decisão recorrida, por seus fundamentos legais.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão :

N. 60 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 25, de 9 de abril de 1904, e referente ao recurso que interpuzeistes de vossa decisão dando provimento ao interposto por Filomeno Tavares & Comp., do acto do inspector da Alfandega desse Estado, que lhes impuzera a multa de direitos em dobro por differença do peso verificada na 1ª e 1ª addições da nota de importação n. 8.099, de 14 de novembro de 1903, resolveu, por despacho de 4 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer da maioria do mesmo conselho, dar provimento ao dito recurso *ex-officio* para o fim de ser mantido o acto daquelle inspector.

— Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 87 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 10 do corrente, resolveu aprovar a relação encaminhada com o vosso officio n. 30, de 4 de abril ultimo, dos empregados, commerciantes e industriaes que devem compor as commissões arbitraes da Alfandega desse Estado durante o corrente anno.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 104 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, e em resposta ao vosso officio n. 60, de 10 de abril findo, que o Sr. Ministro, por despacho de 20 do corrente, resolveu approvar, não só o acto do vosso antecessor incumbindo da arrecadação das rendas fidejacias em Leopoldina, Granito, Curicury e Salgueiro o agente desse ultimo municipio, Manoel Clementino Bezerra de Mello, mas tambem o vosso acto intimando o mesmo agente a completar a fiança de 600\$ para o fim de desempenhar as funcções daquelle cargo nos citados municipios com exclusão do de Curicury, para o qual já foi nomeado o serventuário effectivo.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 219 — Communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 29 de outubro do anno passado, que o Tribunal de Contas, serendo declarou o respectivo presidente em officio n. 189, de 11 de abril findo, resolveu, em sessão realizada a 7, julgar idonea e sufficiente a fiança de 360\$ em moeda corrente, prestada pelo Dr. João de Faria, assim de garantir a responsabilidade de Manoel Sodré e seus prepostos no exercicio do cargo de agente do Correio em Mandiú, nesse Estado.

N. 220 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 10 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu dar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 362, de 9 de dezembro ultimo, e interposto por Fratelli Puglisi Carbone & Comp., da decisão da Alfandega de Santos mandando cobrar a taxa de 5\$ do art. 560 da Tarifa, devida pelas redes de qualquer qualidade, da mercaderia despachada pela nota de importação n. 20.538, de 18 de junho do anno passado, que, sendo uma rede especial, exclusivamente destinada á fabricação de phosphoros, devia ficar sujeita ao regimen adoptado para cobrança dos direitos das machinas, de que são parte integrante.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Dia 26 de maio de 1905

No processo de denuncia por infracção do regulamento do sello, dada contra Manoel José Guimarães Silva, proferiu o Sr. Dr. director interino o seguinte despacho :

« As importancias levadas a credito em contas correntes, si dellas não são expeditos recibos em separado, não podem estar sujeitas a sello, visto que o simples lançamento de taes quantias, nos livros ou cadernos commerciaes, obedece ao methodo de escripturação exigido pelo codigo commercial e á exactidão das operações effectuadas.

Nos termos estrictos da lei do sello, ~~si~~ ^{mente} é passivel de pena o que *firmar* documento sujeito ao sello *sem* que este tenha sido satisfeito.

Nos documentos que instruem a denuncia de fl., nenhum ha sujeito ao sello, pelo que julgo improcedente a mesma denuncia.

— Foi este o despacho proferido pelo Sr. Dr. director interino na denuncia dada contra Gonçalves & Machado, por infracção do regulamento do sello :

« Estando verificada a infracção de que trata a denuncia de fls. 2, julgo esta procedente e imponho á firma infractora Gonçalves & Machado, estabelecida á Praia Pequena n. 2, esquina da estrada da Penha, a multa de 100\$, correspondente a cada um dos dois recibos que instruem a mesma denuncia, de accordo com o artigo da lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903. — Publique-se o intimo-se. »

— Na denuncia dada contra José Alves R. Pinto, por infracção do regulamento do sello, deu o Sr. Dr. director interino o seguinte despacho :

« Julgo nullo o presente processo, por falta do termo de que trata o art. 70, do decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900. — Archive-se. »

Requerimentos despatchados

Dia 29 de maio de 1905

Elias Candida de Araújo, José Joaquim Oliveira da Silva, Candido José de Araújo, Vicente Pedro das Reis e Marco Francisco Mollet. — Transfira-se.

Manoel Soares. — Paga os impostos em debito, transfira-se.

Dr. Carlos Reis. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Miguel Gomes de Miranda. — Prova com documento o direito de dispor por parte do inventariado.

Eduardo da Silva Burle. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Manoel Ribeiro da Silva. — Averbe-se á mudança para a rua Pedro Moquetino.

Laura Nobre Maynard. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Maria Carolina de Azevedo. — Idem.

Anna da Conceição Gonzaga. — Idem.

Manoel José Tavares. — Paga os impostos em debito, transfira-se.

Dep. B. Benhandos. — Paga a multa de 20\$ e os impostos em debito, transfira-se.

Luiz Sanchez. — Inscreva-se.

Alfredo Teixeira & Comp. — Indeferido.

Agenero & Comp. — Inscreva-se a cabre-se, a multa de 50\$000.

DELEGACIA FISCAL NO RIO GRANDE DO SUL

Exercício de 1903

Demonstração das rendas arrecadadas no Estado do Rio Grande do Sul no mez de março de 1905, organizada de accordy com a circular n. 13, de 13 de março de 1900

TITULOS DE RECEITA	PAPEL	OURO	PAPEL	TOTAL
<i>Ordinaria</i>				
1. Direitos de importação para consumo.....		232:368\$393	883:972\$712	
2. 2 %, ouro, sobre cereaes.....		11:138\$025		
3. Expediente dos generos livres de direitos para consumo.....			2:865\$446	
4. Expediente das capatazias.....			9:053\$160	
5. Armazenagem.....			22:164\$529	
6. Estatística.....			1:919\$723	
		243:500\$418	919:005\$570	1.162:511\$988
<i>Entrada, sahida e estadia de navios</i>				
7. Imposto de pharões.....		1:180\$000		
8. Dito de docas.....		260\$502	554\$454	
		1:440\$502	554\$454	1:991\$956
<i>Addicionaes</i>				
9. 10 % sobre o expediente dos generos livres de direitos.....			321\$296	
			321\$296	321\$296
<i>Interior</i>				
12. Renda do Correio Geral.....			50:597\$148	
13. Idem do Telegrapho.....			51:542\$379	
16. Idem da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>			170\$090	
28. Imposto do sello, a saber:				
Por verba.....	7:112\$232			
Adhesivo.....	50:491\$180		57:602\$412	
29. Imposto sobre transporte.....			13:771\$914	
30. Dito sobre o capital de loterias.....			200\$000	
31. Dito sobre subsidios e vencimentos.....			16:286\$295	
33. Dito de 2 1/2 sobre dividendos.....			500\$000	
37. Fóros de terrenos de marinha.....			82\$237	
40. Taxa judiciaria.....			435\$000	
Saldo da Estrada de Ferro de Santa Maria ao Uruguay do mez de janeiro do corrente anno.....			10:126\$696	231:320\$181
<i>Consumo</i>				
42. Imposto do fumo:				
Taxa.....	19:739\$610			
Registro.....	28:520\$000		48:259\$610	
43. Dito de bebidas:				
Taxa.....	29:434\$340			
Registro.....	31:580\$000		61:014\$340	
44. Dito de phosphoros:				
Taxa.....	20:026\$600			
Registro.....	6:500\$000		26:526\$600	
45. Dito de sal:				
Taxa.....	98:759\$580			
Registro.....	220\$000		98:979\$580	
			234:780\$190	1.366:148\$421

TÍTULOS DE RECEITA	PAPEL	OURO	PAPEL	TOTAL
Transporte.....			234:780\$190	1.366:143\$121
46. Imposto de calçado :				
Taxa.....	9:657\$650			
Registro.....	4:810\$000		14:497\$650	
47. Dito de velas:				
Taxa.....	1:484\$375			
Registro.....	440\$000		1:924\$375	
48. Dito de perfumarias :				
Taxa.....	2:685\$300			
Registro.....	2:780\$300		5:465\$300	
49. Dito de especialidades pharmaceuticas:				
Taxa.....	5:984\$120			
Registro.....	1:900\$000		7:884\$420	
50. Dito de vinagre:				
Taxa.....	143\$800			
Registro.....	20\$000		163\$800	
51. Dito de conservas:				
Taxa.....	14:151\$450			
Registro.....	4:790\$000		18:941\$450	
52. Dito de cartas de jogar :				
Registro.....			150\$000	
53. Dito de chapéos:				
Taxa.....	5:832\$000			
Registro.....	1:990\$000		7:822\$000	
54. Dito de bengalas:				
Taxa.....	41\$200			
Registro.....	110\$000		151\$200	
55. Dito de tecidos:				
Taxa.....	72:943\$480			
Registro.....	21:130\$000		94:073\$480	
56. Dito de vinho engarrafado :				
Taxa.....			51\$000	385:904\$865
<i>Extraordinaria</i>				
57. Montepio da Marinha.....			511\$530	
58. Idem militar.....			5:541\$000	
59. Idem dos empregados publicos.....			2:872\$661	
60. Indemnizações.....			11:829\$471	
Renda com applicação especial				
67. Fundo do resgate:				
Productos da cobrança da divida activa.....			17\$820	
Multa de 1 1/2 a 5 %.....			378\$310	
Idem por infracções de leis e regulamentos.....			2:244\$593	
Idem de expediente de 5 % sobre restituições.....			101\$329	
Idem de 3 % nas arrematações.....			7\$295	
30 % productos de apprehensões.....			1:343\$668	
Renda da Capitania do Porto.....			4:306\$000	
Idem da Praticagem da Barra.....			10:364\$500	
68. Fundo de garantia:				
Quota de 5 %, ouro, sobre os direitos de importação para consumo.....		58:097\$310		
		58:097\$310	39:518\$183	97:615\$493
70. Depósitos.....				43:063\$728
Despeza a annullar.....				133\$084
				1.802:855\$591

DELEGACIA FISCAL NO RIO GRANDE DO SUL

Exercício de 1904

Demonstração das rendas arrecadadas no Estado do Rio Grande do Sul no mez de março de 1905, exercício de 1904, organizada de accôrdo com a circular n. 13, de 13 de março de 1900

TITULOS DE RECEITA	PAPEL	OURO	PAPEL	TOTAL
<i>Interior</i>				
12. Renda do Correio Geral.....			223\$800	
13. Idem do Telegrapho.....			40\$172	
16. Idem da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>			19\$500	
28. Imposto do sello : Por verba.....			314\$717	
31. Dito sobre subsidios e vencimentos.....			9:620\$672	
37. Fóros de terrenos de marinha.....			11\$090	10:270\$981
<i>Extraordinaria</i>				
57. Montepio da marinha.....			61\$006	
58. Dito militar.....			5:031\$993	
59. Dito dos empregados publicos.....			186\$646	
60. Indemnizações.....			12:503\$912	17:811\$547
<i>Renda com applicação especial</i>				
Fundo de resgate :				
Multa de 1 1/2 a 5 %/.....			62\$318	
			62\$318	62\$318
Despeza a annullar.....				28:172\$346 6:311\$171
				34:483\$517

Contadoria da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul, 12 de maio de 1905.— O 4.º escripturario, Felipe C. Silla.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 27 de maio de 1905

Ao governador do Estado do Amazonas, transmittindo o officio n. 397, de 24 de abril ultimo da Capitania do Porto do Estado do Ceará e consultando si Angelitino Martins, nomeado para exercer o cargo de promotor publico da cidade de Tefé, nesse Estado, e o secretario daquella capitania Antonio Angelitino Martins (aviso n. 670).

— A' Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, declarando que a despeza de 4:000\$ de acrescimo do valor da mão de obra dos trabalhos por que estão passando diversas dependencias do pharol da ilha Rasa será attendida, concedendo-se o necessario credito, depois de dispensada a importancia de 14:000\$, já concedida, de accôrdo com o respectivo orçamento (aviso n. 671).

— A' Capitania do Porto de Santa Catharina declarando que deve aguardar o novo exercício para, se resolver sobre a aquisição da mobilia de que necessita essa capitania (aviso n. 672).

Ministerio da Guerra

Por portarias de 29 do corrente :

Concedeu-se licença ao tenente reformado do exercito Eugenio Vaz de Araujo para transferir sua residencia do Estado do Ceará para o do Pará.

Foram nomeados porteiros :

Da Intendencia Geral da Guerra, de accôrdo com o disposto no art. 19 do regulamento, approvedo pelo decreto n. 3.193, de 12 de janeiro de 1899, o porteiro da extincta Intendencia da Guerra Orozimbo Carlos Corrêa Lemos ;

Do Hospital Militar do Estado do Pará, provisoriamente no do Amazonas, Arthur Gonçalves Dias.

Requerimentos despachados

Dia 29 de maio de 1905

Capitão Horacio Castano dos Santos, permissão para ir buscar sua familia.—Indefido.

Bruggman, Pereira & Comp., proposta para fornecimento de arrieamentos.—Por enquanto não ha necessidade de fazer-se aquisição de arrieamentos.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 26 de maio de 1905

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos :

De C 137—0—0 ou 2:039\$144, ao cambio de 15 5/64 a Behrend, Schmidt & Comp., fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil em fevereiro ultimo (aviso n. 1.472) ;
De C 931—5—0 ou 14:064\$393, á mesma firma, pelo mesmo cambio, idem á mesma Estrada em fevereiro ultimo (aviso n. 1.473) ;
De C 310—3—4 ou 4:684\$523, ao mesmo cambio, á referida firma, idem á mesma Estrada em fevereiro ultimo (aviso n. 1.474) ;
De C 371—2—0 ou 5:604\$814, ao mesmo cambio, á referida firma, idem á mesma Estrada em fevereiro ultimo (aviso n. 1.475) ;

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 29 do corrente, foram concedidas ao official da sub-administração dos correios da Campanha, Marcos Coelho Netto, trez mezes de licença, em prorrogação, sem vencimentos, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Expediente de 29 de maio de 1905

Transmittiu-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, para emittir parecer, o requerimento em que o director do Observatorio do Rio de Janeiro pede para que os passes permanentes de 1ª classe na linha do centro e ramaes, concedidos aos Drs. Luiz Cruls e Nuno Alves Duarte Silva, se estendam aos trens nocturnos com direito aos respectivos leitos.

— Autorizou-se a Directoria Geral dos Correios a conceder livre transito a 2.000 listas da subscrição nacional para se elevar uma estatua a José do Patrocínio.

Directoria Geral de Obras e Viação

Requerimento despachado

Dia 29 de maio de 1905

Engenheiro Antonio Luiz Freire de Carvalho, engenheiro-fiscal da Estrada de Ferro Bahia ao S. Francisco, pedindo lhe sejam abonadas as diarias de que trata a verba 14ª do art. 13 da lei n. 1.316, de 31 de dezembro ultimo.—Agua de oportunidade.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 25 do corrente, foram concedidos 60 dias de licença, para tratar de negocios de seu interesse, ao cidadão Antonio Baptista da Silva, agente do correio de Paralybuua, em S. Paulo.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrto de Appellação

Sessão da Primeira Camara em 29 de maio de 1905

Presidencia do Sr. desembargador Espinola—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, Tavares Bastos, Dodsworth, Affonso de Miranda, Montenegro e Ataulfo de Paiva.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 40 — Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; agravante, João Moreira de Magalhães; aggravado, Henrique José de Oliveira Sampaio. — Negaram provimento ao agravo.

N. 53 — Relator, o Sr. desembargador Ataulfo de Paiva; agravante, D. Maria Spano; aggravada, The Central Agency. — Negaram provimento ao agravo.

N. 51 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; agravante, Manoel José da Fonseca; aggravados, A. P. Martins Junior & Comp. — Deram provimento ao agravo para, reformando em parte o despacho aggravado, relevar o agravante da condenação em perdas e danos.

N. 50 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; agravantes, D. Guilhermina Ferreira da Silva Meira e seu marido José da Silva Meira; aggravados, os syndicos provisórios da fallencia de Guimarães & Henrique. — Negaram provimento ao agravo.

N. 82 — Relator, o Sr. desembargador Dodsworth; agravante, João Antonio Rodrigues Dantas; aggravado, Agostinho Moreira da Silva. — Não tomaram conhecimento do agravo por não ser caso desse recurso.

N. 74 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; agravante, Joaquim José Ferreira Braga Junior; aggravado, o Dr. juiz de direito da 1ª vara de orphãos. — Não vencida a preliminar de se não tomar conhecimento do agravo, por ter sido interposto fóra do prazo legal, contra os votos dos Srs. desembargadores T. Bastos e Affonso de Miranda, deram provimento ao dito agravo para que o juiz a quo, reformando o seu despacho, reintegre o inventariante.

Appellações crimes

(Infracções municipais)

N. 1.021 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; appellante, a Fazenda Municipal; appellado, Dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, como provedor da Santa Casa de Misericórdia. — Negaram provimento á appellação.

N. 1.001 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; appellante, a Fazenda Municipal; appellado, Pedro Pieroni. — Negaram provimento á appellação pelos votos dos Srs. desembargadores Montenegro, Dias Lima e Dodsworth, contra os votos dos Srs. desembargadores T. Bastos, A. de Miranda e Ataulfo, prevalecendo a opinião favorável ao réo.

N. 1.102 — Relator, o Sr. desembargador Dodsworth; appellante, Manoel Cardoso; appellada a justiça. — Negaram provimento á appellação.

N. 1.101 — Relator, o Sr. desembargador Ataulfo de Paiva; appellante, Othon dos Santos ou Othon Honorato dos Santos; appellada, a justiça. — Negaram provimento á appellação.

N. 1.138 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; appellante, o Dr. sub-procurador dos Feitos da Saude Publica; appellado, José Justino Teixeira. — Negaram provimento á appellação pelos votos dos Srs. desembargadores Montenegro, Dias Lima e Dodsworth, contra os votos dos Srs. desembargadores Ataulfo, T. Bastos e Affonso de Miranda, prevalecendo a opinião favorável ao réo.

N. 1.081 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; appellante, Abel Coelho de Novaes; appellada, a justiça. — Deram provimento á appellação para, annullando o julgamento do réo perante o Jury, por preterição de formalidades substanciaes, mandar o dito réo a novo jury; e a lvertem o escripto Buarque de Gusmão, pela falta que deu causa á nullidade.

Appellações commerciaes

Ns. 3.010, 3.021 e 21 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 2.890 — Ao Sr. desembargador Ataulfo.

Appellações civeis

N. 3.184 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 3.148 — Ao Sr. desembargador Miranda.

N. 3.171 — Ao Sr. desembargador Montenegro.

Ns. 2.830 e 3.133 — Ao Sr. desembargador Ataulfo.

Appellações crimes

N. 1.103 — Ao Sr. desembargador Miranda.

N. 11 — Ao Sr. desembargador Montenegro.

Ns. 1.079, 1.107, 1.108, 1.111 e 1.117 — Ao Sr. desembargador Ataulfo.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 1.091, 1.114 e 1.116.

Infracção municipal

N. 1.078,

EM MESA

N. 1.002.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Ns. 1.110, 1.102 e 23 crime.

FICARAM EM MESA PARA REVISÃO

Aggravos de petição

N. 84, relator, o Sr. desembargador Dias Lima; n. 88, relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; n. 89, relator, o Sr. desembargador Dias Lima; n. 91, relator, o Sr. desembargador Montenegro; n. 95, relator, o Sr. desembargador Ataulfo; n. 2.268, relator, o Sr. desembargador Ataulfo.

Cartas testemunhaveis

N. 22, relator, o Sr. desembargador Dodsworth; n. 24, relator, o Sr. desembargador Montenegro.

Recursos crimes

N. 15, relator, o Sr. desembargador Ataulfo; n. 17, relator, o Sr. desembargador Dias Lima.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 29 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas: — Avisos:

N. 1.451, de 25 do corrente, pagamento de 13:568\$810 a J. A. Vieira Lima, de trabalhos executados no edificio da Secretaria do Estado, em abril ultimo;

N. 1.452, da mesma data, idem de 2:432\$750 ao mesmo, de trabalhos executados e fornecimentos feitos para a Inspeção Geral das Obras Publicas, em abril ultimo;

N. 1.453, da mesma data, idem de 1:015\$ ao mesmo, idem idem, idem;

N. 1.380, de 19 do corrente, idem de 931\$597 a Wilson, Sons & Comp., de carvão de pedra fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil, em março ultimo;

N. 1.381, da mesma data, idem de 310\$532 aos mesmos, idem idem, idem;

N. 1.369, da mesma data, idem de 1:310\$010 a A. Thum, de trabalho executado para a mesma estrada, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos;

N. 1.410, de 22 do corrente, idem de 6:138\$920 a diversos, de fornecimentos á mesma estrada, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos;

N. 1.368, de 19 do corrente, idem de 248\$130 a diversos, idem idem, em janeiro ultimo;

N. 1.371, da mesma data, idem de 933\$720 a Carlos Schmidt, idem idem, em março ultimo;

N. 1.370, da mesma data, idem de 7\$140 a Dias Garcia & Comp., idem idem, em janeiro ultimo;

N. 1.372, da mesma data, idem de 4:380\$000 a Mello & Pereira, idem idem, em março ultimo;

N. 1.379, da mesma data, idem de 3:457\$388 a Behrend Schmidt & Comp., idem idem, em fevereiro ultimo;

N. 1.378, da mesma data, idem de 2:150\$968 a os mesmos, idem idem, idem;

N. 1.373, da mesma data, idem de 669\$490 a diversos, idem idem, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos;

N. 1.427, de 22 do corrente, idem de 259\$250 a Arsenio Niemeyer, idem idem, em fevereiro ultimo;

N. 1.426, da mesma data, idem de 608\$640 ao mesmo, idem idem, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimo;

N. 1.367, de 19 do corrente, idem de 525\$000 a Fred. Figner, idem idem, em fevereiro ultimo;

N. 1.443, de 25 do corrente, idem de 3:532\$427 a diversos, idem idem, nos mezes de janeiro a março ultimos;

N. 1.386, de 20 do corrente, idem de 2:500\$ a Companhia Viação Férrea e Fluvial do Tocantins e Araguaya, da subvenção relativa á viagem realizada no mez de abril ultimo;

N. 1.403, de 22 do corrente, idem de 1:200\$ a Lage Irmãos, de aluguel de um rebocador para o serviço da Hospedaria de Imigrantes, em janeiro ultimo;

N. 1.387, de 20 do corrente, idem de 36:426\$800 á *The Amazon Steam Navigation Company, Limited*, da subvenção relativa ás viagens realizadas nas linhas de Manaus, Macapá, Bayão, Iquitos, Madeira, Purús, Negro e Oyapack, em fevereiro ultimo;

N. 1.374, de 19 do corrente, idem de 968\$ a Antonio Augusto Ferreira, de fornecimento de pão á Hospedaria de Imigrantes, nos mezes de janeiro a abril ultimos;

N. 1.377, da mesma data, idem de 11:747\$800 a diversos, de fornecimentos de plantas e sementes por conta da Sociedade Nacional de Agricultura, nos mezes de janeiro a março do corrente anno;

N. 1.406, de 22 do corrente, idem de 2:208\$500 a J. J. de Abreu, idem idem, em março ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.723, de 22 do corrente, pagamento de 7:763\$854 a diversos, de fornecimentos ao Hospital de S. Sebastião, no mez de março ultimo;

N. 1.737, de 23 do corrente, idem de 59:271\$891 a diversos, de fornecimentos ao Hospicio Nacional de Alienados, no mez de março ultimo;

N. 1.710, de 20 do corrente, idem de 2:461\$200 ao thesoureiro do corpo de bombeiros, capitão Henrique Lauriano, de despesas miúdas por elle pagas no mez de abril ultimo;

N. 1.663, de 17 do corrente, idem de 4:138\$659 a diversos, de fornecimentos ao Internato do Gymnasio Nacional, durante o mez do março ultimo;

N. 1.685, de 19 do corrente, idem de 1:551\$200 a diversos, de fornecimentos á Escola Nacional de Bellas Artes, no mez de março ultimo;

N. 1.692, da mesma data, idem de 236\$ a diversos, de carros alugados para o serviço deste ministerio, nos mezes de janeiro a abril deste anno;

N. 1.677, de 18 do corrente, idem de 719\$329 a diversos, de fornecimentos ao Externato do Gymnasio Nacional, nos mezes de março e abril do corrente anno;

N. 1.707, de 20 do corrente, idem de 150\$, de ajuda de custo ao senador pelo Estado do Espirito Santo José de Mello Carvalho Moniz Freire;

N. 1.724, de 22 do corrente, idem de 900\$, idem ao senador pela Bahia Dr. Virgilio Climaco Damasio e deputado pelas Alagoas Angelo José da Silva Neto;

N. 1.708, de 20 do corrente, idem de 260\$666 ao Dr. Francisco Simões Corrêa, substituto da 9ª secção, em serviço da cadeira de physiologia do 2º anno medico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em fevereiro ultimo;

N. 1.703, de 20 do corrente, idem de 1:156\$700 a diversos, de fornecimentos ás delegacias de saúde, durante os mezes de abril e maio ultimos;

N. 1.612, de 11 do corrente, idem de 1:357\$338 a diversos, de fornecimentos ao Instituto Nacional do Musica, durante os mezes de fevereiro e março ultimos;

N. 1.661, de 17 do corrente, idem de 1:073\$760 a diversos, de fornecimentos ao Museu Nacional do Rio de Janeiro, nos mezes de janeiro a março do corrente anno;

N. 1.567, de 9 do corrente, adiantamento de 200\$, ao escrivão do Externato do Gymnasio Nacional Joaquim José de Oliveira Alves, para despesas de prompto pagamento daquelle externato durante os mezos de maio a agosto do corrente anno;

N. 1.715, de 20 do corrente, credito de 2:400\$ á Delegacia na Bahia, para pagamento, durante o corrente exercicio, do ordenado que compete ao juiz de direito em disponibilidade bacharel Antonio Ricardo Borges;

N. 1.653, de 17 do corrente, idem de 2:249\$ á em Pernambuco, para pagamento da gratificação que compete ao engenheiro Graciliano Martins Filho, como encarregado das obras do Lazareto de Tamandaré, no periodo de 1 de janeiro a 6 de abril do corrente anno;

N. 1.655, da mesma data, idem de 4:339\$724 á mesma, para pagamento das folhas dos operarios que trabalharam nas obras do Lazareto de Tamandaré, nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno;

N. 1.651, da mesma data, idem de 600\$ á Delegacia na Parahyba, para pagamento, durante o corrente exercicio, da congrua que compete ao bispo da diocese da Parahyba e Rio Grande do Norte, D. Adaucto Aurelio de Miranda Henriques;

N. 1.714, de 20 do corrente, idem de 7:600\$ á na Bahia, para pagamento, durante o corrente exercicio, das congruas que competem a diversos serventuários do culto catholico.

—Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 152, de 18 do corrente, pagamento de 2:500\$ á Guinle & Comp., da installação deapparelhos telephonicos nas secções deste ministerio;

N. 155, de 22 do corrente, idem de 4:835\$330 á *The Western Telegraph Company*, da transmissão de nove telegrammas dirigidos por este ministerio, no mez de janeiro ultimo.

—Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 126, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, de 9 do junho de 1903, credito de 558\$372 áquella delegacia, para pagamento ao Dr. Antonio de Olinda Almeida Cavalcanti, importancia em que foi condemnada a Fazenda Nacional;

Do juiz de direito da 2ª vara de orphãos, pagamento de 414\$908 a Jacintho da Silva Rebello, juros de capital em cofre dos orphãos.

Representação:

Da 2ª Sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 10 de abril ultimo, pagamento de 391\$800 a Antonio Chaves & Comp., pelo fornecimento de apparelhos e accessorios destinados á illuminação do edificio do Thesouro Federal, em abril ultimo;

Da mesma, de 14 de abril ultimo, idem de 43\$ á *Companhia City Improvements*, de concertos feitos no Thesouro Federal, em março ultimo.

Exercicios findos—Requerimento:

De Rodrigo Vianna, pagamento de 1:317\$500, de fornecimentos ao Ministerio da Marinha, em 1904.

—Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 800, de 20 do corrente, pagamento de 77:814\$912 a diversos, de fornecimentos de varios artigos ao Commissariado Geral da Armada, Hospital e Arsenal de Marinha, nos mezes de janeiro a maio deste anno;

N. 792, de 19 do corrente, idem de 9:768\$831 a diversos, idem ao Commissariado

Geral da Armada e Arsenal de Marinha, nos mezes de fevereiro a maio do corrente anno.

—Ministerio da Guerra:

Aviso n. 276, de 20 do corrente, pagamento de 259\$ ao Dr. Landelino Freire, director da *Revista Didactica*, do auxilio, relativo ao mez de abril ultimo, que presta este ministerio áquella publicação.

Caixa Economica e Monto de Socorro—Funcionou hontem, em sessão ordinaria, o conselho fiscal, sob a presidencia do Sr. Dr. Alencar Lima.

Foi approvada a acta da sessão extraordinaria anterior, lido e despachado todo o expediente.

Em seguida foram discutidos e adoptadas diversas deliberações.

O Dr. presidente communica ao conselho haver o Dr. chefe de policia officiado, declarando que foram dadas as ordens precisas sobre a effectiva vigilancia exterior da Caixa Economica.

Outrosim, previne ao conselho acharem-se sobre a mesa todos os papeis referentes ás propostas para as novas obras do edificio, com as informações competentes.

Foi resolvido aguardar o conselho a resposta do officio ao Sr. Ministro da Fazenda, quanto á execução das mesmas obras, para então se deliberar.

Ao escripturario José Vaz de Souza foi, em vista do attestado medico, prorogada por mais dois mezes a licença, com ordenado simples, em cujo gozo se acha.

Estatistica Criminal do Districto Federal—Em o artigo sob a epigraphe acima, inserto em nossa edição de 21 do corrente, lê-se «que os quadros estatísticos, publicados pelo Sr. chefe de policia em seu recente relatorio, apresentado ao Sr. Ministro da Justiça, são os primeiros que no genero apparecem», o que é confirmado pelas informações officiaes, constantes do proprio relatorio á fl. 211, em que se lê o seguinte trecho:

«Em 1904, fiz eu mesmo a inspecção de diversos cartorios e adoptei varias providencias que, si não corrigiram totalmente os defeitos observados, ao menos tornaram possível a confecção dos quadros, que adeante insiro e que são os primeiros que no genero apparecem.»

Correio—Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Industrial*, para Santos, Iguape e Laguna, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Fidelense*, para S. João da Barra, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Amazona*, para Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Amanhã:

Pelo *Chili*, para os Estados do norte, Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Buffon*, para Victoria e Nova Orleans, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Mapa demonstrativo do movimento das mercadorias nos armazens e pátios desta Companhia, no trimestre de janeiro a março de 1905

ESTABELECIMENTOS	LIVROS OCUPADOS	VOLUMES RECOLHIDOS NOS ARMAZENS			VOLUMES DESPACHADOS		VOLUMES EXISTENTES NOS ARMAZENS
		Importação directa	Cabotagem	Total	Importação directa	Cabotagem	
Armazem n. 1.	1	163.298	53.572	221.870	165.183	53.204	3.483
" n. 2.	1	85.296	61.170	146.466	83.883	61.170	1.413
" n. 3.	1	112.659	65.418	178.107	111.306	65.448	1.353
" n. 4.	1	25.316	109.802	135.118	23.592	108.931	2.545
" n. 5.	1	169.927	45.271	215.198	166.783	45.270	3.115
" n. 6.	1	124.515	59.539	184.094	121.791	59.516	2.787
" n. 7.	1	131.765	6.629	138.394	131.039	6.623	732
" n. 8.	1	58.519	49.069	107.588	53.424	49.069	5.095
" n. 9.	1	181.102	18.817	199.919	178.000	18.717	3.202
" n. 10.	1	211.312	60.115	301.427	235.112	60.105	6.210
Somma...	10	1.238.709	529.472	1.768.181	1.210.413	523.103	29.965
Arm. de bagagem	1	3.831		3.831	3.786		018
Dito de inflam-máveis e cor-rosivos.	..	1.149	131	1.280	871	1	908
Somma geral	11	1.243.602	529.603	1.773.205	1.214.270	523.404	30.921
Passaram de 1904	..	33.111	608	33.719	31.286	395	2.038
		1.276.803	530.211	1.807.014	1.245.556	523.499	32.959

Companhia Docas de Santos, 8 de abril de 1905 — *Alvaro Ramos* Fontes, superintendente.

Mapa demonstrativo dos volumes retardados nos armazens e pátios desta companhia, no trimestre de janeiro a março de 1905

DIZERES	NÚMERO DAS RELAÇÕES ENVIADAS À ALFANDEGA	VOLUMES			Em 1905		VOLUMES EXISTENTES
		Relacionados para consumo	Despachados e arrematados	Dados em consumo	Volumes despachados e arrematados	Volumes dados em consumo	
Volumes antigos de procedencia ignorada	1	688	453	235	..	..	..
Ditos retardados de 1891	1	1.241	1.451	93	..	..	..
Ditos retardados de 1895	36	2.832	2.670	181	..	..	..
Ditos retardados de 1896	52	20.506	18.691	1.815	..	..	..
Ditos retardados de 1897	65	8.328	6.213	2.114	..	..	..
Ditos retardados de 1898	119	5.013	4.093	915	..	..	..
Ditos retardados de 1899	147	8.618	5.105	3.509	..	..	..
Ditos retardados de 1900	120	3.238	1.500	1.678	..	..	..
Ditos retardados de 1901	145	3.561	3.237	303	..	..	..
Ditos retardados de 1902	218	4.419	3.283	942	1	..	18
Ditos retardados de 1903	132	6.553	3.561	2.301	22	..	60
Ditos retardados de 1904	64	2.629	897	616	110	17	92
Ditos retardados de 1905	..	50	..	..	50	..	..
Somma	1.100	67.699	50.912	14.732	213	17	179

Companhia Docas de Santos, em 8 de abril de 1905. — *Alvaro Ramos* Fontes, superintendente.

Mapa demonstrativo do movimento de mercadorias embarcadas em vagões da S. Paulo Railway Company, no cões desta Companhia, durante os meses de janeiro a março de 1905

MEZES	MERCADORIAS DIVERSAS			BAGAGEM DE IMMIGRANTES			TOTAL		
	Quantidade de vagões	Quantidade de volumes	Peso em kilogrammas	Quantidade de vagões	Quantidade de volumes	Peso em kilogrammas	Quantidade de vagões	Quantidade de volumes	Peso em kilogrammas
Janeiro	3.369	210.690	25.341.321	7	200	10.900	3.376	210.890	25.355.221
Fevereiro	3.537	243.220	28.111.133	7	162	9.310	3.591	243.382	28.120.523
Março	4.441	283.004	33.951.258	17	452	21.330	4.461	283.456	33.972.638
Somma	11.400	766.914	87.406.732	31	814	41.620	11.431	767.728	87.418.382

No mappa acima estão incluídas as mercadorias a granel, seguintes:

MEZES	PESO EM KILOGRAMMAS		
	Carvão	Sal	Ferro gusa
Janeiro	8.796.880	3.480.000	15.090
Fevereiro	9.788.680	—	—
Março	13.927.790	6.275.980	369.050
Somma	32.513.350	9.455.980	384.140

Companhia Docas de Santos, 8 de abril de 1905. — *Alvaro Ramos* Fontes, superintendente.

COMPANHIA DOCAS DE SANTOS

Mapa demonstrativo do movimento de mercadorias vindas do interior do Estado em vagões da S. Paulo Railway Company, descarregadas nos caes e armazens desta Companhia, durante os mezes de Janeiro a Março 1905

MEZES	PESO EM KILOMETROS												QUANTIDADE DE VAGÕES	PESO TOTAL EM KILOGRAMAS
	Café	Chifres	Couros	Farelo	Felão	Caixas com garrafas vazias	Tubos de barro e pertences	Pedra esmeril	Gelo	Tecidos de algodão	Seda	Mercadorias diversas		
Janeiro	1.712.760	531	17.083	633.300	128.000	80.000	101.625	80.000	27.000	2.512	6.000	231.552	415	2.930.331
Fevereiro	1.647.840	4.000	101.226	461.100	128.000	2.000	76.813	80.000	10.000	5.421	4.867	71.300	390	2.415.233
Março	1.287.900	8.500	917.000	128.000	128.000	59.250	20.000	11.000	17.400	28.521	340.779	1.285	7.319.930	
Total	4.648.500	4.531	129.819	2.032.400	128.000	82.000	237.720	80.000	57.000	14.511	28.521	340.779	1.285	7.319.930

Fez-se mais para o serviço da Secção da Construção o transporte de :

MEZES	QUANTIDADE DE VAGÕES			
	Aterro	Cal	Dormente	Paralelepípedos
Janeyro	1.608	2	3	7
Fevereiro	1.549	1	1	27
Março	1.702	10	14	31
Total	4.919	2	14	31

Companhia Docas de Santos, em 3 de abril de 1905. — Alvaro Ramos Fontes, Superintendente.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 27 de maio de 1905.

Horas	Barometro a 0o	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.	760.6	23.2	17.5	83	2.0	SW	1.0	CK. KN.	
4 h. m.	760.4	23.4	16.8	78	0.9	Nullo	0.9	CK. NK	
7 h. m.	760.9	22.7	17.8	87	0.9	Nullo	0.9	CK. K. KN	
10 h. m.	761.7	23.8	17.5	80	2.5	NW	0.7	CK. K. KN	
1 h. t.	759.9	23.6	18.0	83	10.0	SE	0.3	CK. K	
4 h. t.	759.2	23.2	18.2	86	6.7	SE	0.2	K.	
7 h. t.	759.9	22.9	18.2	88	6.3	SE	0.8	CK. KN	
10 h. t.	760.4	23.0	18.0	86	2.2	SE	0.2	CK.	
Médias	760.38	23.23	17.75	83.9	8.7		0.6		

Temperatura: maxima, ás 11 3/4 h., 25,5; minima, ás 3 h., 22,4. — Evaporação em 24 horas: 4,5. — Ozono: ás 7 h. m., 0; ás 7 h. n., 9. — Horas de insolação: 6 hs. 45.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico e magnetico do dia 28 de maio de 1905 (domingo).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Directão e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h.
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	760.19	21.7	17.72	92.0	E	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	759.62	21.5	17.67	93.0	E	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	759.03	21.4	17.73	93.8	E	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	758.45	21.2	17.85	95.3	NE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	758.15	21.1	17.57	91.5	NNE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	757.27	20.7	17.30	96.0	NNE	2	Encoberto	Orvalho abundante	10	—	—	—	—	—
	7....	758.53	21.1	17.23	93.0	N	3	Encoberto	Nevoeiro baixo	10	—	—	—	—	—
	8....	758.78	21.3	17.45	93.0	W	4	Bom	Nevoeiro baixo	7	—	—	—	—	—
	9....	758.83	22.7	17.99	88.0	WNW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	0	—	—	—	—	—
	10....	758.74	23.8	18.55	85.0	N	2	Muito bom	—	0	—	—	—	—	—
	11....	758.50	24.7	18.30	79.5	NNE	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	0	—	—	—	—	—
	12....	757.91	25.6	18.53	76.0	NNE	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	0	—	—	1.50	—	—
	13....	757.24	26.7	19.95	76.7	N	2	Claro	—	0	—	—	—	—	—
	14....	756.71	27.0	21.74	82.8	N	2	Claro	—	1	—	—	—	—	—
	15....	756.91	28.0	17.56	70.2	SSE	3	Claro	KC.CK.K	6	—	—	—	—	—
	16....	757.01	25.0	17.99	76.5	SSE	3	Claro	—	7	—	—	—	—	—
	17....	757.05	21.7	18.90	82.0	SE	4	Claro	—	3	—	—	—	—	—
	18....	757.53	24.0	18.61	84.0	SE	1	Claro	KC	0	—	—	—	—	—
	19....	758.37	23.9	17.62	80.0	ESE	1	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	5	—	—	—	—	—
	20....	758.73	23.7	16.83	77.5	Calma	0	Bom	Nevoeiro tenue baixo	5	—	—	—	—	—
	21....	759.64	23.9	17.44	79.2	WNW	5	Bom	—	2	—	—	—	—	—
	22....	759.90	22.8	16.01	78.0	SW	5	Bom	—	0	—	—	—	—	—
	23....	760.06	22.3	16.31	80.1	WNW	4	Muito bom	—	0	—	—	—	—	—
	24....	759.82	21.4	16.75	87.2	WNW	4	—	—	—	—	—	—	—	—

OCORRENCIAS — De 21 h. 15 m. as 21 h. 30 m. (9 h. 15 m. p. as 9 h. 30 m. p.) choveu passageiramente, soprando WSW muito fresco de rajadas de 21 h. 12 m. as 21 h. 40 m. (9 h. 12 m. p. as 9 h. 40 m. p.) cuja velocidade oscillou entre 40 h. e 49 h. 5 por hora, que foi a maxima. sendo de notar que o céu estava quasi limpo.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Não houve observação por ser domingo

Capital Federal, 29 de maio de 1905.—Observações meteorologicas simultaneas.— A 0h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a t. m. do Rio.

Estações	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	Nebulosidade	Estado atmosférico	Meteoro	Vento		Estado atmosférico da vespêra	Temp. maxima de hontem	Temp. minima de hontem	Temp. média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Directão	Força					
Belém.....	762.22	27.4	22.67	83.5	Quasi limpo	Bom	—	SSE	Aragem	Bom	32.8	24.0	23.25	14.00
S. Luiz.....	—	—	—	—	Meio nublado	Incerto	—	NE	Bafagem	Variavel	—	—	—	—
Pernabyba.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Incerto	—	WNW	Fresco	Variavel	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	764.50	29.6	20.54	66.4	Limpo	Bom	—	SSE	Fraco	Variavel	20.4	22.5	23.95	27.00
Parahyba.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	—	S	Fraco	Sombrio	—	—	—	—
Recife.....	763.98	27.4	20.08	74.0	Quasi limpo	Bom	—	SSW	Muito fraco	Bom	27.7	24.7	26.20	6.00
Joazeiro.....	765.68	25.3	13.17	54.5	Meio nublado	Claro	—	SSE	Muito fraco	Bom	32.5	17.8	25.15	—
Maceió.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	—	—	Calma	Bom	—	—	—	—
Aracaju.....	765.05	23.9	19.76	90.0	Nublado	Incerto	—	W	Calma	Bom	—	—	—	—
Ondina (Bahia).....	765.30	23.8	18.55	85.0	Nublado	Incerto	—	SW	Aragem	Variavel	27.0	22.2	24.60	27.00
S. Salvador.....	764.98	25.1	17.93	76.0	Nublado	Visibilidade	—	NNW	Regular	Variavel	28.3	23.5	25.90	1.00
Cuyaba.....	768.12	23.7	18.79	86.1	Meio nublado	Bom	—	—	Bafagem	Variavel	28.5	21.0	26.25	—
Victoria.....	765.60	25.0	17.82	76.0	Meio nublado	Claro	—	—	Calma	Bom	29.8	21.8	25.30	—
Juiz de Fora.....	765.48	20.2	14.01	80.0	Meio nublado	Muito bom	—	SSE	Aragem	Bom	28.5	20.5	24.50	—
Capital.....	767.87	21.2	16.65	89.0	Nublado	Sombrio	—	S	Fraco	Muito bom	26.0	15.0	20.50	—
S. Paulo.....	768.79	13.0	9.85	88.0	Nublado	Encoberto	—	WSW	Bafagem	Variavel	27.7	20.6	24.15	—
Santos.....	767.88	19.9	14.84	86.0	Meio nublado	Bom	—	NE	—	Variavel	14.0	13.2	13.60	—
Paranaguá.....	767.40	17.4	13.85	94.0	Nublado	Incerto	—	NW	Bafagem	Variavel	27.1	16.2	21.65	3.00
Curitiba.....	767.75	12.7	10.29	94.0	Nublado	Encoberto	—	S	Muito fraco	Variavel	25.0	15.0	20.00	7.00
Assuncion.....	—	—	—	—	—	—	—	ENE	Muito fraco	Variavel	16.1	10.5	13.50	12.00
Posadas (x).....	765.30	11.0	10.56	89.0	Nublado	—	—	S	Aragem	?	18.0	11.0	14.50	—
Florianopolis.....	768.11	16.8	12.13	87.2	Nublado	Encoberto	—	SSE	Muito fraco	Variavel	25.0	16.6	20.80	11.00
Corrientes (x).....	765.08	7.0	6.40	85.0	Nublado	—	—	SE	Aragem	?	10.0	7.0	8.50	—
Itaquí.....	765.55	9.1	7.96	92.0	Nublado	Encoberto	—	ESE	Fresco	?	19.1	?	?	4.00
Porto Alegre.....	764.51	11.0	8.91	88.5	Nublado	Encoberto	—	—	Calma	Encoberto	13.5	11.5	12.50	—
Rio Grande.....	767.78	14.1	8.05	87.1	Quasi limpo	Bom	—	SE	Aragem	Bom	16.4	9.5	12.95	4.00
Cordoba (x).....	770.50	8.0	5.50	72.0	Nublado	—	—	S	Aragem	?	20.0	8.0	14.00	—
Rozario (x).....	770.00	6.0	7.00	100.0	Quasi limpo	—	—	SE	Aragem	?	17.0	4.0	10.50	—
Mendoza (x).....	771.40	4.0	6.10	100.0	Meio nublado	—	—	SE	Aragem	?	15.0	3.0	9.00	—
Buenos Aires (x).....	769.00	6.0	4.90	70.0	Nublado	—	—	S	Aragem	?	14.0	4.3	9.15	—
Montevideo.....	769.50	7.8	5.41	68.0	Meio nublado	Bom	—	NE	Fraco	Bom	11.0	6.7	8.85	—

Em Santos choveu hontem ás 5 h. 30 m. p. e relampejou á noite. Em Curitiba choveu hontem das 9 hs. ás 2 h. p., tendo trovejado até 11 hs. p.
 —NOTA ao meio-dia—Na Capital o tempo se conservará bom.—As observações com este signal (x) são de hontem.—AVISO—As notas de previsão do tempo são válidas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

Obituario—Sepultaram-se, no dia 23 de maio de 1905, 43 pessoas, sendo:

Nacionais..... 39
Estrangeiros..... 9

43
Do sexo masculino..... 28
Do sexo feminino..... 20

48
Maiores de 12 annos..... 32
Menores de 12 annos..... 16

48
Indigentes..... 20

—No dia 24, 32 pessoas, sendo:

Nacionais..... 29
Estrangeiros..... 3

32
Do sexo masculino..... 19
Do sexo feminino..... 13

32
Maiores de 12 annos..... 19
Menores de 12 annos..... 13

32
Indigentes..... 10

—No dia 25, 37 pessoas, sendo:

Nacionais..... 29
Estrangeiros..... 8

37
Do sexo masculino..... 19
Do sexo feminino..... 18

37
Maiores de 12 annos..... 22
Menores de 12 annos..... 15

37
Indigentes..... 3

—No dia 26, 41 pessoas, sendo:

Nacionais..... 30
Estrangeiros..... 11

41
Do sexo masculino..... 24
Do sexo feminino..... 17

41
Maiores de 12 annos..... 24
Menores de 12 annos..... 17

41
Indigentes..... 11

—E no dia 27, 59 pessoas, sendo:

Nacionais..... 47
Estrangeiros..... 12

59
Do sexo masculino..... 35
Do sexo feminino..... 24

59
Maiores de 12 annos..... 33
Menores de 12 annos..... 26

59
Indigentes..... 13

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 27 de maio de 1905..... 6.154:449\$757

Idem do dia 29:
Em papel... 195:423\$843
Em ouro... 65:196\$511

260:620\$354

6.415:076\$111

Em igual periodo de 1904. 5.284:402\$701

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 29 de maio de 1905

Interior..... 12:463\$194

Consumo:

Fumo..... 3:636\$000

Bebidas..... 2:254\$800

Phosphoros... 14:000\$000

Calçado..... 2:525\$000

Perfumarias... 150\$000

Especialidades

pharmaceuticas..... 190\$000

Conservas..... 382\$500

Chapéos..... 3:350\$000

Tecidos..... 300\$000

Vinhos estrangeiros..... 202\$500

Registro..... 30\$000

27:020\$800

Extraordinaria..... 4:841\$774

Deposito..... 50\$000

Renda com applicação especial..... 1:494\$400

45:875\$078

Renda do dia 1 a 28 de maio. 1.552:013\$852

1.597:888\$930

Em igual periodo de 1904.... 2.417:697\$445

Diferença para menos..... 819:808\$515

EDITAES E AVISOS

Côrto de Appellação

Faço publico que os julgamentos das apellações crimas n. 1.078 (infracção municipal) appellante, a Fazenda Municipal; appellados, Coelho & Carvalho; n. 1.091, appellante, Francisco de Portugal Maneco; appellada, The Appollinaris Company; n. 1.116, appellante, Ernesto Alfieri; appellada, a justiça; n. 1.114, appellantes, Silvano de Souza vulgo «João Marinho», José Lourenço dos Santos, vulgo «João Porto Alegre» e Bernardino José Gomes, vulgo «Peguinho»; appellada, a justiça; n. 1.002, (infracção municipal) appellante, Jayme Justo, appellada, a Fazenda Municipal, terão lugar na sessão da primeira Camara do dia 1 de junho proximo vindouro ou nas seguintes.

Secretaria da Côrto de Appellação, 29 de maio de 1905. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Côrto de Appellação

Faço publico que em sessão de Camaras reunidas, convocada para o dia 31 do corrente, á 1 hora da tarde, terão lugar os julgamentos dos seguintes feitos: Embargos de declaração n. 2.703, embargante The Leopoldina Railway Company, Limited; embargado, Antonio Pinheiro do Albuquerque Maranhão, e embargos de nullidade n. 2.677, (desistencia) embargante Carl Arnold; embargados, Robert Fricke Lary & Comp. — Secretaria da Côrto de Appellação, 29 de maio de 1905. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Policia do Districto Federal

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, 1º delegado auxiliar de policia do Districto Federal, considerando de conveniencia publica o estabelecimento, nas proximidades da alfandega, de um ponto de carrocinhas e carrinhos puxados á mão:

Resolve que esse ponto, de hoje em diante, seja no becco de Bragança, formando uma linha no meio do becco, a partir da esquina da rua Primeiro Março até a esquina da rua da Quitanda.

Primeira Delegacia Auxiliar de Policia, 25 de maio de 1905. — *J. B. de Campos Tourinho*.

Casa de Correção da Capital Federal

De ordem do Sr. director, faço publico que, no dia 6 de junho, ás 10 horas da manhã, serão recebidas propostas, na secretaria desta casa, para venda de cabos velhos para estopa, botijões para acido sulphurico, globos de vidro para iluminação, reflexos, e pingardas e revólveres em máo estado, moveis velhos, etc., podendo tudo ser examinado previamente.

Casa de Correção, 17 de maio de 1905. — O escrivão, *João Corrêa de Araújo*.

Bibliotheca Nacional

DIREITOS AUTORAES

Mes de abril

De ordem do Sr. director e de conformidade com o que prescreve o art. 10 das instrucções expedidas em 11 de junho de 1901, pelo Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, para a execução do art. 13 da lei n. 496, de 1 de agosto de 1898, faço publico que se effectuaram os seguintes registros:

N. 697. Requerido pelos editores E. Devilaqua & Comp., «Romanza del dolore» musica de J. Araujo Vianca e letra do Heitor Malagutti. In-4º, com tres chapas de musica, publicado em 8 de fevereiro de 1905.

N. 698. Requerido pelos editores proprietarios Araujo Penna & Filho. «A homeopathia ao alcance de todos, pelo Dr. T. Orillard, vertido do francez e muito ampliado, por um medico homeopata brasileiro, 2ª edição, muito melhorada. Rio de Janeiro, typ. e lith. de Almeida Marques & Comp., 1905. In-8º, de 516 paginas.

Requeridos pelos autores Farinha Carvalho & Comp.:

N. 699. Bandeira, executada em janeiro deste anno, composta de linhas rectas verticaes e horizontaes, linhas curvas no centro uma rosacea acima do segundo terço da linha média vertical servindo de foco a dous circulos concentricos e duas hastas sinuosas com folhas de cada lado.

N. 700. Columnata composta de um dado servindo de base, seguindo-se uma parte em forma de pyramide invertida e outra cylindrica, com canelleiras, e ambas com motivos «art nouveau».

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 29 de maio de 1905. — O secretario interino. *Colaustancio Alves*.

Freguezia de Paquetá**QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES**

O tenente-coronel Francisco Ignácio Pereira do Carmo, commandante do 21º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital e presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da freguezia de Paquetá:

Faz saber aos que o presente edital virem que, nos termos dos avisos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 5 de maio de 1891, 5 de junho e 16 de julho de 1894 e 4 de maio de 1895, no edificio da delegacia de policia da alludida freguezia, com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz sub-prefeito e servindo de vogaes os Srs. capitães Antonio Moreira de Vasconcellos, Alvaro Dixon Alves da Silva, Oldemar Maria de Lacerda e tenente Benedicto Luiz dos Santos Soares, no dia 21 do corrente mez, ás 9 horas da manhã, principiarão os trabalhos do conselho de qualificação dos cidadãos aptos para o serviço da guarda nacional da supramencionada freguezia; e, para constar e chegar ao conhecimento de quem possa ser interessado, este faz lavrar, assigna e manda publicar para todos os effeitos de direito.

Capital Federal, 13 de maio de 1905. — *Francisco Ignácio Pereira do Carmo*, tenente-coronel commandante.

Freguezia do Espirito Santo**QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES**

Ignacio von Doellinger, tenente-coronel commandante do 7º batalhão de infantaria da guarda nacional, tenente-coronel honorario do exercito e presidente do conselho de qualificação da freguezia do Espirito Santo:

Faz saber que, no dia 21 do corrente, ás 9 horas da manhã, á rua Frei Caneca n. 289 A, se reunirá o conselho de qualificação de guardas nacionaes, com a presença do meritissimo Dr. juiz da 9ª Pretoria, afim de se dar começo aos trabalhos de revisão do alistamento, incluindo-se ou excluindo-se guardas, na fórma da lei, tanto no serviço activo como no da reserva, e para esse fim os Srs. major honorario Fernando Louzada Marcenal e capitães Alfredo Pereira da Fonseca, Oscar Joaquim Lopes e alferes Norberto Augusto Cordeiro deverão comparecer no dia, hora e local acima designados, para tomarem parte nos trabalhos.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1905. — *Ignacio von Doellinger*, tenente-coronel, presidente.

Parochia do Engenho Novo

José Ricardo de Albuquerque, tenente-coronel commandante do 12º batalhão de infantaria da guarda nacional e presidente do conselho de qualificação da freguezia do Engenho Novo:

Faz saber que, no dia 21 do corrente, ás 9 horas da manhã, á rua Dr. Archias Cordeiro n. 88, se reunirá a junta de qualificação de guardas nacionaes, com a presença do meritissimo Dr. juiz da 12ª Pretoria, afim de se dar começo aos trabalhos de revisão do alistamento, incluindo-se ou excluindo-se os cidadãos, na fórma da lei, tanto no serviço activo como no da reserva; e, para esse fim, os Srs. capitão Alberto Rosa Dutra, tenentes Americo Felix Soares de Aguiar, José Caetano de Fiuza Lima e alferes Octavio Vianna deverão comparecer no dia, hora e local acima designados para tomarem parte nos trabalhos.

Capital Federal, 13 de maio de 1905. — *Tenente-coronel José Ricardo de Albuquerque*, presidente.

15º batalhão de infantaria da guarda nacional**CONSELHO DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES DA PAROCHIA DE INHAUMA (13ª PRETORIA)****Primeira reunião**

Aviso aos interessados que no dia 21 do corrente, com a assistencia do Dr. pretor da 13ª Pretoria, comparecerão os trabalhos do conselho de qualificação na rua da Piedade, n. 14, e se prolongarão diariamente das 9 ás 2 horas da tarde, até o dia 4 de junho, de accordo com os decretos ns. 722, de 25 de outubro de 1859 (arts. 8º e 9º) e 1.130, de 12 de março de 1853 (art. 9º).

Durante o prazo citado serão aceitos requerimentos pedindo inclusão ou exclusão no alistamento.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1905. — *José Nicoláo Barlamagui*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os mesmos predios, sob as penas da lei:

Rua Pedro Reis, terreno junto ao n. 1.
Rua Senador Pompeu n. 190.
Rua Conselheiro Zacharias n. 118.
Largo do Depósito n. 50.
Ladeira do Livramento n. 1.
Rua Getulio n. 25.
Rua Banto Gonçalves n. 35.
Estrada Real de Santa Cruz n. 49.
Estrada Real de Santa Cruz n. 47.
Estrada Real de Santa Cruz n. 43.
Rua Camerino n. 34.
Rua Camerino n. 36.
Ladeira do Faria n. 12 (predio da frente).
Ladeira do Faria n. 12 (chaleit dos fundos).
Rua do Livramento n. 139.
Becco da Fidalga n. 8.
Travessa D. Manoel n. 10.
Rua D. Manoel n. 36.
Rua D. Manoel n. 17.
Rua Oito de Setembro n. 14 (barracão).
Rua Augusta n. 9 A (barracão).
Rua D. Anna Nery n. 79 C.
Rua Victor Meirelles n. 20 (barracão).
Travessa da Gloria n. 17.
Rua Dr. Manoel Victorino terreno (entre os ns. 6 e 6 A).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 23 de maio de 1905. — O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Directoria Geral de Saude Publica**INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO**

Foram intimados a satisfazer nesta Directoria Geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario vigente:

Pela 5ª Delegacia de Saude:

Joaquim Martinho, residente á rua Senador Pompeu n. 200, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 10.642, expedida por esta Delegacia, afim de fazer melhoramentos no referido predio, visto assim determinar o parágrafo II do art. 98 do mesmo regulamento;

Domingos Amancio Ferreira Guimarães, residente á rua Lima Barros n. 40, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 8.508, para fazer melhoramentos no predio n. 57 da rua da Gambôa, infringindo o parágrafo II do art. 98 do referido regulamento,

Francisco de Almeida Santos Filho, residente á rua Conselheiro Zacharias n. 9, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 8.706, para fazer melhoramentos no predio sit. á mesma rua n. 13, infringindo o § II do art. 93 do regulamento sanitario;

Nunes de Sá & Comp., estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 17, multados em 200\$, por não terem cumprido o laudo de vistoria n. 159, para fazer melhoramentos no predio n. 31 da rua Conselheiro Saraiva, infringindo o § II do art. 93 do regulamento sanitario;

José Francisco Corrêa & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 74, multados em 200\$, por não terem cumprido a intimação n. 10.648, para fazer melhoramentos no predio n. 218 da rua Senador Pompeu, infringindo o § II do art. 93 do alludido regulamento sanitario;

Manoel Ferreira dos Santos, residente á rua dos Ourives n. 159, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 8.351, para melhoramentos no predio n. 33 da rua Jogo da Bola, infringindo o § II do art. 98 do mesmo regulamento sanitario;

João Jacintho Vieira, residente á rua Dr. João Ricardo n. 2, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 10.645 para fazer melhoramentos no predio n. 204 da rua Senador Pompeu, infringindo o § II do art. 98 do regulamento sanitario;

Delfino José Pereira, residente á rua Camerino n. 43, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 8.370 para fazer melhoramentos no predio n. 77 da rua do Jogo da Bola, infringindo o § II do art. 98 do regulamento sanitario.

Pela 9ª Delegacia de Saude:

Theophilo Gonçalves Pereira, residente no Lyceu de Artes e Officios, multado em 50\$, por ter deixado de cumprir a intimação para melhoramentos do predio n. 10 da rua Senador Jagnaribe, n. 12.875, infringindo o § I do art. 93 do regulamento sanitario;

João Emilio de Souza Guimarães Sobrinho, residente á rua Sete de Setembro n. 60, multado em 125\$, por não ter cumprido no prazo determinado a intimação n. 11.649, para o predio n. 323 da rua S. Luiz de Gonzaga, infringindo o § I do art. 93 do referido regulamento sanitario.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 30 de maio de 1905. — O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director, faço constar que até o dia 31 do corrente, em todos os dias uteis, das 10 horas ás 3 da tarde, estará aberta nesta secretaria a inscricção para o concurso dos candidatos á matricula no 1º anno do curso especial. Serão admittidos á inscricção para este concurso os candidatos que tiverem satisffeito as disposições regulamentares e as prescriptas no parágrafo unico do art. 16 do regulamento de 11 de maio de 1901, approved pelo decreto n. 4.017.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 15 de maio de 1905. — *Clodomiro de Oliveira*, secretario.

Tribunal Arbitral Brasileiro Boliviano

De ordem do Tribunal Arbitral Brasileiro Boliviano faz-se publico que, na installação hoje effectuada nesta cidade, foi resolvido que as reclamações, a que se refere o art. 2º do Tratado de Petropolis, deverão ser apresentadas até 30 de setembro do corrente anno na secretaria, que funciona no Ministerio das Relações Exteriores, sendo este prazo impro-

rogavel. Os reclamantes deverão declarar expressamente que se submeterão ao julgamento do tribunal, e que a sentença terá o efeito de coisa julgada.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1905.—Os secretarios, *Graca Aranha*.—*Cavero Romero*. (

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-thezoureiro da Sub-administração dos Correios de Campanha, no Estado de Minas Geraes, Urbano Augusto do Aguiar Villela, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de $\text{R}\$7.589,527$ e mais os juros de 9 % pela mora, alcançe apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 16 de junho de 1896 a 9 de maio de 1903, a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accordão de 5 do corrente mez.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 25 de maio de 1905.—O sub-director interino, *Pedro Gurruti Pessoa*. (

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-telegraphista de 2ª classe Leopoldo Rodrigues Chaves, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a quantia de $\text{R}\$147,813$, alcançe apurado no processo de tomada de contas do referido ex-telegraphista, referente ao periodo de 10 de março de 1900 a 19 de fevereiro de 1901, quando encarregado da estação telegraphica da Fazenda Nacional de Santa Cruz, a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accordão de 5 do corrente mez.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 25 de maio de 1905.—O sub-director interino, *Pedro Gurruti Pessoa*. (

Recebedoria do Rio de Janeiro

CONSUMO DE AGUA

De ordem do Sr. director interino se faz publico, para conhecimento dos interessados, que, durante o mez de junho proximo futuro, serão arrecadadas, á boca do cofre desta repartição, as taxas de consumo de agua, sendo de $\text{R}\$4$ para os predios cujo valor locativo exceda de $\text{R}\$2.400$ annuaes, e de $\text{R}\$3$ para os que não attingam aquella importancia, ficando sujeitos á multa de 10 %—que será elevada a 15 %, si passar o exercicio de 1905—os devedores que não realizarem o pagamento dentro do citado mez.

Recebedoria, 10 de maio de 1905.—*Eulalio T. de Souza*, sub-director. (

Caixa de Amortização

Faço publico que a junta administrativa, em sessão de 23 do corrente, resolveu que, de 1 de junho a 31 de dezembro deste anno, se proceda ao recolhimento sem desconto das notas do valor de 100\$, da 9ª estampa, ultimamente emitidas.

Findo o alludido prazo soffrerão essas notas o desconto marcado no art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886.

Caixa de Amortização, 27 de maio de 1905.—O inspector, *Manoel Alves da Silva*. (

Alfandega do Rio de Janeiro

Na Inspectoria da Alfandega recebem-se até o dia 30 de maio, á 1 hora da tarde, propostas para a pintura interna e externa do edificio da Ilha Fiscal, incluindo os pavimentos lateraes.

Para mais informações na Guardamoria durante as horas do expediente.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de maio de 1905.—O 2º escriptuario, *J. A. Maurity de Oliveira*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 23

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, faz-se publico que, nos armazens abaixo declarados, no dia 10 de junho de 1905, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 14

Lote n. 1

- AI : 1 caixa contendo 7 garrafas de vinho, pesando bruto 9.700 grammas, vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregada em 11 de abril de 1903.

LP : 2 amarrados de caixas de pinho desarmadas, pesando bruto 335 kilos, vindos de Bremen no vapor *Aachen*, descarregados em 21 de dezembro de 1903.

Lote n. 2

AML : 5 caixas ns. 12.073/77 contendo licor commum, pesando bruto 22 kilos; bitter, pesando bruto 16 kilos; vermuth, pesando bruto 46 kilos.

Idem : 1 amarrado de 2 caixas contendo amostras de licor, pesando bruto 3 kilos.

Idem : 2 ditos de caixas ns. 12.078 e 12.083 contendo amostras de diversas bebidas alcoolicas, pesando bruto 11 kilos.

Tudo vindo de Nova York no vapor *Buffon*, descarregado em 29 de janeiro de 1901.

Lote n. 3

JF (em um rectangulo) : 4 caixas ns. 1 a 4 contendo whisky em garrafas, pesando bruto 63 kilos; vindas de Liverpool no vapor *Magellan*, descarregadas em 20 de dezembro de 1901.

Lote n. 4

CORB—Grinalde : 1 caixa contendo estampas para annuncio, pesando bruto 27 kilos, vinda de Bremen no vapor *Erlanger*, descarregada em 2 de maio de 1903.

Lote n. 5

AK : 1 caixa n. 7.240, contendo estampas annuncios, pesando bruto 112 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 10 de julho de 1903, depositada no armazem n. 3.

Lote n. 6

M—M : 1 barrica n. 640, contendo chromato de potassio, pesando liquido 175 kilos, vinda de Southampton no vapor *Danube*, descarregada em 5 de setembro de 1902, depositada no armazem n. 3.

Lote n. 7

ZRC : 1 caixa contendo estampas para annuncios, pesando bruto 12 kilos; impressos de uma só côr, pesando bruto 9 kilos, vinda de Marselha no vapor *Nivernais*, descarregada em 27 de novembro de 1902.

VW : 2 ditos ns. 77/78, contendo impressos de mais de uma côr, pesando bruto 30 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Sparta*, descarregadas em 20 de abril de 1903, depositadas no armazem n. 3.

Lote n. 8

Drogaria Mattos : 1 caixa n. 101, contendo catalogos annuncios, pesando bruto 5.900 grammas; estampas para annuncios, pesando bruto 10.700 grammas; impressos de mais de uma côr, pesando bruto 500 grammas e quadros annuncios, vinda de Nova York no vapor *Bellagio*, descarregada em 27 de julho de 1903, depositada no armazem n. 3.

Lote n. 9

LDBF : 1 caixa n. 26, contendo 300 pares de sapatinhos para criança, sendo 60 de pollica, 108 de algodão e 132 de seda, todos em sola, vinda de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregada em 8 de fevereiro de 1904, depositada no armazem n. 3.

Lote n. 10

CNL (em um rectangulo) : 1 caixa n. 1, vinda de Southampton no vapor *Danube*, descarregada em 28 de setembro de 1903, contendo perfumaria em vidros ordinarios, pesando bruto 9.200 grammas e alguns cartões vassios, depositada no armazem n. 3.

ARMAZEM N. 6

Lote n. 11

Diversas marcas : 20 barris de quin'g vassio, 7 quartollas idem, 12 barris de de-cimo idem, tudo vindo de diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 12

B (em um rectangulo) : 9 barricas, contendo cimento em pó, pesando liquido 953 kilos, vindas de Southampton no vapor *Tennyson*, descarregadas em 5 de março de 1904.

Lote n. 13

JMC : 1 caixa n. 2.745, contendo tecido de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido 8 kilos, ignoram-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 14

Sem marca : 10 amarrados de ferro, pesando bruto 106 kilos, vindos de Bremen no vapor *Bonn*, descarregados em 30 de março de 1903.

FC : 1 caixa contendo amostras de vinhos, até 24 grãos, pesando 5 kilos vinda de Liverpool no vapor *Orelana*, descarregada em 23 de junho de 1903.

Lote n. 15

Araujo Freitas, em um rectangulo : 1 caixa n. 3.218, contendo elixir medicinal, pesando liquido 22 kilos; vinda do Havre no vapor *Ville de S. Nicolas*, descarregada em 1 de agosto de 1903.

Lote n. 16

ZRC : 5 caixas, contendo legumes em conserva, pesando bruto 236 kilos, vindas do Havre no vapor *Carolina*, descarregadas em 18 de setembro de 1903.

Lote n. 17

GGA & C : 1 caixa n. 188, contendo polvilho, pesando bruto 16 kilos, vinda do Havre no vapor *Ville de S. Nicolas*, descarregada em 26 de outubro de 1903.

MC : 1 dita n. 378, contendo vinho espumoso, pesando bruto 22 kilos, vinda de Bordeaux no vapor *Atlantique*, descarregada em 10 de novembro de 1903.

Lote n. 18

Sem marca: 130 chapões de algodão simples encontrados na bagagem «Grinalde Alexandre», passageiro do vapor *Les Alpes*, chegado de Marselha em 16 de novembro de 1904.

Lote n. 19

MB C: 2 barris ns. 22.421/2, contendo óleo para lubrificação de machinas, pesando liquido legal 367 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Antonina*, descarregados em 14 de fevereiro de 1900, depositados no armazem n. 8.

Lote n. 20

FB: 40 caixas ns. 28.738/67 e 21.885/94, contendo elixir medicinal, pesando liquido 366 kilos, vindos os primeiros 30 no vapor *Aquitaine*, descarregadas em 17 de dezembro de 1899 e as outras 10 vindas no vapor *Cité de Genova*, descarregadas em 6 de novembro de 1899 (depositadas no armazem n. 8).

Lote n. 21

CC: 2 encapalos com barris, contendo rhum, pesando liquido legal 255 kilos, vindos de Bordões no vapor *Cordillere*, descarregados em 3 de agosto de 1901 (depositados no armazem n. 8).

Lote n. 22

GLC—343: 1 barrica n. 9.881, contendo pratos de louça n. 5, pesando liquido 150 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Argentina*, descarregada em 21 de janeiro de 1902 (depositada no armazem n. 8).

Lote n. 23

JNS: 17 caixas contendo azeitonas em latas, pesando bruto 906 kilos; 26 ditas com cognac em garrafas, pesando bruto 494 kilos; 24 ditas de pinho vasias, usadas, no valor de 58; 54 ditas com vinho até 24, pesando bruto 874 kilos; 46 ditas de pinho, vasias, no valor de 88, todas vindas de Hamburgo no vapor *Kartago*, descarregadas em 24 de abril de 1902 (depositadas no armazem n. 8).

Lote n. 24

JGF: 8 caixas contendo legumes em conserva, pesando bruto 297 kilos, vindas do Hamburgo no vapor *Rosario*, descarregadas em 24 de maio de 1902, na mesma caixa 8 kilos de frutas em conserva.

Sem marca: 1 barril contendo vinho das colonias, pesando liquido 400 kilos, ignora-se a procedencia, vapor e descarga (depositado no armazem n. 8).

Lote n. 25

JAS: 8 caixas ns. 1/8, contendo queijos de qualquer qualidade, pesando bruto 49 kilos, e manteiga de leite, pesando bruto 4.500 grammas; vindas de Genova no vapor *Amezonas* (depositadas no armazem de amostras).

Lote n. 26

CTC: 1 caixa contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto 10 kilos.

ZRC: 1 dita contendo a mesma mercadoria, pesando bruto 45 kilos; ambas vindas de Marselha no vapor *Les Andes*, descarregadas em 19 de dezembro de 1903 (depositadas no armazem n. 4).

Lote n. 27

NZC: 1 garraffo n. 1.031, sem valor, vindo de Genova no vapor *Ré Umberto*, descarregado em 26 de dezembro de 1903.

Leite (em um triangulo): 1 barril vasio, vindo de Liverpool no vapor *Tamar*, descarregado em 18 de abril de 1904.

Casteno Giovanni: 4 caixas ns. 1/4, contendo óleo de colza, simples, não classificado, pesando 312 kilos, vindas de Genova no vapor *Ré Umberto*, descarregado em 25 de dezembro de 1903 (depositado no armazem n. 15).

Lote 28

ACA: 3 tachos de ferro fundido ns. 501, 502 e 2.091, quebrados, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga. (depositados no pateo do Rosario).

Lote 29

BL—E: 2 amarrados de aduellas, pesando bruto 15 kilos, vindos de Liverpool no vapor *Strabo* e descarregado em 13 de agosto de 1903.

EL: 1 barril vasio; vindos de Bordões no vapor *Busingg* e descarregado em 18 de janeiro de 1903 (depositado no pateo do Rosario).

Lote 30

Diversas marcas: 61 barris de quinto vassio e um dito abutido, vindos de diversas procedencias, vapores e descargas (depositados no armazem n. 9).

Lote 31

LABC: 1 caixa contendo saes alcalinos não especificados, pesando bruto 55 kilos; vinda de Genova no vapor *Piemonte* descarregada em junho de 1901 (depositado no armazem n. 9).

Lote 32

HWVS: 1 caixa n. 156, contendo figurinos de uma só cor, pesando bruto 198 kilos, vinda de Southampton no vapor *Thames*, descarregada em 27 de abril de 1903 (depositada no armazem n. 9).

Lote n. 33

M: 1 caixa n. 3, contendo 63 kilos, peso liquido de gesso para estucador, vinda de Bordões no vapor *Chili*, descarregado em 12 de março de 1903 (depositada no armazem n. 12).

Lote n. 34

LM: 1 caixa n. 2.810, contendo obras de fio de ferro galvanizado, não classificadas, pesando bruto 20 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Heidelberg*, descarregada em outubro de 1904 (depositado no armazem n. 12).

AVISO

No dia do leilão, os objectos que teem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante o signal de 20% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de maio de 1905.—Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria da Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avaria e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Castillian Prince*, procedente de Nova York, entrado em 23 de abril de 1905.—Manifesto n. 279.

Armazem n. 12—CB: 1 caixa n. 4, avariada.

TPC: 3 ditas ns. 103, 107 e 117, idem.
Idem: 3 ditas ns. 108, 114 e 112, idem.
Idem: 3 ditas ns. 110, 113 e 111, idem.
Idem: 3 ditas ns. 96, 94 e 92, idem.
Idem: 2 ditas ns. 119 e 120, idem.
Idem: 1 dita n. 95, repregada.
MB: 3 ditas sem numero, idem.
Manoel J. da Costa: 2 ditas ns. 822 e 821, idem.

Idem: 2 ditas ns. 844 e 795, idem.
Idem: 2 ditas ns. 789 e 779, idem.
Idem: 1 dita n. 820, idem.
Idem: 2 ditas ns. 772 e 768, idem.
Armazem n. 12—Idem: 1 caixa n. 793, avariada.

Vapor allemão *S. Nicolas*, procedente do Hamburgo, entrado em 10 de abril de 1905.—Manifesto n. 246.

Armazem n. 15—ATQ: 1 caixa n. 451, repregada e avariada.

A: 1 dita n. 592, idem idem.
AFC: 1 dita n. 2.670, idem idem.
Idem: 1 dita n. 2.959, idem idem.
Idem: 1 dita n. 2.723, idem idem.
J—R—C: 1 dita n. 8.673, idem idem.
C3: 1 dita n. 278, idem idem.
FCC: 1 dita n. 7.920, idem idem.
LOCC: 1 dita n. 20, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 18 e 17, idem idem.
Idem: 2 ditas ds. 19 e 20, idem idem.
MFB: 1 dita n. 371, idem idem.
SC: 1 dita n. 145, idem idem.
Idem: 1 dita n. 146, idem idem.
SSBK: 1 dita n. 10.353, idem idem.
S: 1 dita n. 4.984, idem idem.
V—S—129—E: 1 dita n. 321, idem idem.
Vapor allemão *Melpoene*, procedente do Trieste, entrado em 22 de abril de 1905.—Manifesto n. 278.

Armazem das amostras—Candido Fernandes: 1 caixa sem numero, repregada.

Fani Banius: 1 encapado sem numero, ret.

Liton. Austrich e Hongre: 1 pacote sem numero, idem.

Vapor francez *Chili*, procedente de Bordões, entrado em 15 de maio de 1905.—Manifesto n. 312.

Armazem n. 8—CB: 1 caixa n. 9.480, avariada.

CLS: 1 dita n. 110, idem.
JEEB: 1 dita n. 319, idem.
CM: 1 dita n. 1.832, idem.

Vapor allemão *Capri*, procedente de Nova York, entrado em 16 de abril de 1905.—Manifesto sem numero.

Armazem n. 14—RAN—M & Comp.: 1 barrica n. 6, avariada.

Idem: 1 dita n. 9, idem.
St: 1 caixa n. 4, repregada.
GC: 1 barrica n. 776, idem.
Idem: 1 dita n. 779, idem.
JMPC: 1 caixa n. 20, idem.
Idem: 1 dita n. 21, idem.
LOCC: 1 caixa n. 131, repregada.
M&C: 1 dita n. 3, idem.
Palacio do Presidente da Republica: 1 dita n. 701, idem.

Idem: 1 dita n. 703, idem.

PIA: 1 dita n. 430.385, idem.

RAN—M&CO: 1 barrica n. 7, repregada e avariada.

M&C: 1 caixa n. 4, repregada.
 BMC: 1 dita n. 3, idem.
 FB: 1 dita n. 39, idem.
 Idem: 1 dita n. 36, avariada.
 F&C: 1 dita n. 589, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.184, repregada.
 Idem: 1 dita n. 7.185, idem.
 Idem: 1 barrica n. 782, idem.
 Idem: 1 dita n. 780, idem.
 Idem: 1 dita n. 773, idem.
 Idem: 1 dita n. 781, idem.
 Idem: 1 dita n. 777, idem.
 AO—M&CO: 1 dita n. 5, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 4, avariada.
 AXC: 1 dito n. 2, idem.
 AV: 1 caixa n. 12, repregada.
 Idem: 1 dita n. 11, idem.
 Araujo Freitas: 1 dita n. 19, idem.
 Idem: 1 dita n. 18, idem.
 Arp. & Comp.—CL: 1 dita n. 1, idem.
 Sem marca: 1 dita sem numero, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Armazem n. 14—Sem marca: 1 caixa sem numero, repregada.
 Vapor inglez *Eastern Prince*, procedente de Nova York, entrado em 17 de maio de 1905.—Manifesto n. 310.
 Trapiche da Ilha do Cajá—ACK&C: 10 caixas n. 399, vazando.
 Idem: 10 ditas n. 400, avariadas e vazando.
 Vapor inglez *Terence*, procedente de Liverpool, entrado em 22 de abril de 1905.—Manifesto n. 277.
 Armazem n. 9—BB: 1 caixa n. 3.625, repregada.
 B—G1—F: 1 barrica n. 560, idem.
 J—C—R: 1 caixa n. 8.723, idem.
 JGC—71: 1 barrica n. 625, idem.
 LC: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.
 M: 1 dita n. 5.594, idem.
 MR: 1 fardo n. 9, repregado e reto.
 W: 1 caixa n. 765, repregada.
 Vapor inglez *Oravio*, procedente de Liverpool, entrado em 19 de abril de 1905.—Manifesto n. 269.
 Armazem n. 10—FSC—DU: 1 caixa n. 761, repregada.
 F: 1 fardo n. 220, avariado.
 ARM—E: 1 caixa n. 2.455, repregada.
 E—M—X—E: 1 dita n. 65, repregada e avariada.
 EMC: 1 dita n. 2.925, idem idem.
 Vapor inglez *Nile*, procedente de Southampton, entrado em 24 de abril de 1905.—Manifesto n. 284.
 Despacho sobre agua—Silvas: 1 barrica n. 44, repregada e avariada.
 Armazem n. 8—C3: 2 caixas ns. 600 e 601 idem idem.
 Pacheco: 1 dita n. 4.217, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 4.219, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 4.221, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 4.223, idem idem.
 OPC: 1 dita n. 7.799, idem.
 LAR: 1 dita n. 3.780, idem idem.
 Armazem n. 8—PA&C: caixa n. 4.665, repregada e avariada.
 Botânico—PLS: 2 ditas ns. 630 e 636, idem idem.
 JR—CC: 1 dita n. 1.058, idem.
 FAC: 1 dita n. 4.668, idem idem.
 Botânico—PLS: 2 ditas ns. 634 e 638, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 631 e 623, idem idem.
 CPC: 1 dita n. 8.387, idem idem.
 EM—JF: 3 ditas ns. 8, 10, 5, idem idem.
 Idem: 3 ditas ns. 13, 6, 7, idem idem.
 JSC: 1 dita n. 5.455, idem idem.
 NDRC: 1 dita n. 7.449, avariada.
 FSC—FF: 1 dita n. 89, idem.
 RL&C—P: 1 dita n. 20, idem.
 Pacheco: 1 dita n. 4.244, idem.
 SCC: 1 dita n. 318, idem.
 Despacho sobre agua—CRC: 2 ditas sem numero, repregadas.

Idem: 2 ditas idem.
 MM: 1 dita n. 2.013, idem.
 JRC: 1 dita n. 147, idem.
 Armazem da estiva—JRC: 1 caixa n. 152, avariada.
 ASC: 1 dita n. 52, idem.
 CRC: 2 ditas sem numero, repregadas.
 Idem: 2 ditas idem idem.
 Idem: 2 ditas idem idem.
 Idem: 2 ditas idem idem.
 Idem: 2 ditas idem idem.
 Idem: 1 ditas idem idem.
 Idem: 2 ditas idem idem.
 CRC: 2 ditas, sem numero, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 CRC: 2 ditas idem, idem.
 Vapor allemão *S. Paulo*, procedente de Hamburgo, entrado em 16 de abril de 1905.—Manifesto n. 254.
 Armazem n. 9—AGP: 1 engradado n. 1.656, repregado e avariado.
 AGC—110: 1 caixa n. 1.197, repregada.
 ARPC: 1 dita n. 1.544, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.355, idem.
 AC: 1 dita n. 911, idem.
 CT: 1 dita n. 196, idem.
 ET: 1 dita n. 1.572, idem.
 FBC: 1 dita n. 426.957, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 426.953, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 426.955, avariada.
 L—R: 1 dita n. 2.825, repregada.
 NIJ: 1 dita n. 990, idem.
 SC: 1 dita n. 917, idem.
 SCC: 1 dita n. 1.057, idem.
 Despacho sobre agua—SPC: 1 barrica n. 4.162, repregada e avariada.
 CGC: 1 caixa n. 740, repregada.
 Vapor allemão *Halle*, procedente de Bremen, entrado em 13 de abril de 1905.—Manifesto n. 258.
 Armazem da Estiva—PTC: 1 barrica n. 11, repregada.
 Vapor inglez *Terence*, procedente de Liverpool, entrado em 22 de abril de 1905.—Manifesto n. 277.
 Armazem n. 9—CAT: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 E—C—A: 1 dita n. 3.065, repregada.
 Rogers: 1 dita n. 4.118, avariada.
 FGC—HCH: 1 dita sem numero, furada.
 PJ: 1 caixa n. 1.695, repregada.
 Armazem n. 9—Novas: 1 caixa n. 1.632, avariada.
 Z: 1 dita n. 4.690, repregada.
 Vapor francez *Nicerais*, procedente de Genova, entrado em 17 de abril de 1905.—Manifesto n. 262.
 Armazem n. 16—BSU: 2 caixas sem numero, avariadas.
 CAC: 2 ditas idem, repregadas.
 CMG: 7 ditas idem, avariadas.
 GAAC: 1 dita idem, repregada.
 Idem: 4 ditas idem, avariadas.
 MF—C: 1 dita idem, repregada.
 Idem: 6 ditas idem, avariadas.
 MSC: 5 ditas idem, idem.
 ZR&C: 8 ditas idem, avariadas.
 Vapor inglez *Tennysom*, procedente de Nova York, entrado em 25 de abril de 1905.—Manifesto n. 286.
 Armazem n. 16—LC: 1 caixa n. 95.484, repregada.
 KHC: 1 dita n. 86.626, idem.
 Arp Comp.: 1 dita n. 5, idem.
 30—Maia: 2 amarrados n. 4 e 5, idem.
 Japoneza: 1 caixa n. 2, idem.
 30—Maia: 2 amarrados ns. 2 e 7, idem.
 MAF: 2 caixas ns. 16 e 4, idem.
 GC: 1 dita sem numero, idem.
 CC—2070: 1 dita n. 501, idem.
 GC: 1 amarrado n. 728, idem.
 Idem: 1 dito n. 727, idem.
 JFB: 2 caixas ns. 25 e 17, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 16 e 3, idem idem.

Idem: 1 dita n. 9, idem idem.
 LHC: 2 ditas ns. 102 e 104, idem idem.
 Armazem n. 16—G&C—ACB: 1 caixa n. 821, repregada e avariada.
 A—T—C—P: 1 dita n. 3, idem idem.
 KHC: 1 dita n. 86.436, idem idem.
 G&C: 1 dita n. 726, idem idem.
 Barca ingleza *Egaria*, procedente do Rozario, entrada em 24 de maio de 1905.
 Docas Nacionais: 324 fardos, sem numero, avariados.
 Vapor allemão *Halle*, procedente de Bremen, entrado em 13 de abril de 1905.—Manifesto n. 253.
 Armazem n. 11—B—J—F: 1 caixa n. 2.264, repregada e avariada.
 S: 1 dita n. 4.480, idem idem.
 H—F—&—C: 2 ditas ns. 1.697 a 1.649, idem idem.
 OS—R—C: 1 dita n. 1.701, idem idem.
 K—F—&—C: 1 dita n. 1.597, idem idem.
 C&—S—S: 1 dita n. 9.155, idem idem.
 C&S: 1 dita n. 1.671, idem idem.
 RS: 1 dita sem numero, idem idem.
 S: 1 barrica n. 3.969, idem idem.
 C&SH: 1 caixa n. 9.157, idem idem.
 K—F—&—C: 1 dita n. 1.673, idem idem.
 S: 1 dita n. 3.602, idem idem.
 CC: 1 dita n. 8.829, idem idem.
 JFS—14.820: 2 fardos, sem numero, rotos.
 Armazem n. 11—Idem: 1 dito, sem numero, idem.
 Vapor allemão *S. Nicolas*, procedente de Hamburgo, entrado em 10 de abril de 1905.—Manifesto n. 246.
 Armazem n. 15—A: 1 caixa n. 2.929, repregada e avariada.
 MSC: 1 dita n. 129, idem idem.
 Vapor francez *Amiral S. Lamourmaix*, procedente de Havre, entrado em 18 de abril de 1905.—Manifesto n. 268.
 Armazem n. 1—C—C—A: 5 caixas n. 148, avariadas.
 A—C—S: 2 ditas ns. 307 a 308, idem.
 ACS: 2 ditas ns. 307 e 307, avariadas.
 GDC: 1 dita n. 887, repregada e avariada.
 Granado: 1 dita n. 303, avariada.
 IDM: 1 dita sem numero, repregada.
 Idem: 1 dita idem, avariada.
 JMC—JVC—C: 1 dita n. 4.825, repregada.
 JDM: 2 ditas sem numeros, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 JFF: 1 piano n. 13.449, avariado.
 LI: 1 engradado n. 9, repregado.
 Idem: 1 barrica n. 14, avariada.
 L—R: 1 caixa n. 3.464, idem.
 Vapor allemão *Syracusa*, procedente de Nova York, entrado em 7 de abril de 1905.—Manifesto n. 240.
 Armazem n. 8—AC: 2 caixas ns. 596 e 944, repregadas e avariadas.
 X: 3 ditas ns. 14, 2 e 6, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 15, idem idem.
 ABC: 1 dita n. 23, idem idem.
 Echallion: 3 ditas ns. 3, 2 e 1, idem idem.
 London B. Bank: 1 dita n. 679, idem idem.
 X: 2 ditas ns. 12 e 18, idem idem.
 J. P. de M.: 2 ditas sem numero, idem idem.
 GC: 1 dita n. 278, idem idem.
 CC: 1 dita n. 501, idem idem.
 Moreira Barbosa: 1 dita n. 6, idem idem.
 Vapor allemão *Bahia*, procedente de Hamburgo, entrado em 8 de abril de 1905.—Manifesto n. 241.
 Armazem n. 12—AJ: 1 caixa n. 14.693, repregada.
 Idem: 1 dita n. 14.688, idem.
 MS: 1 dita n. 1.047, idem.
 G: 1 dita n. 399, idem.
 R: 1 barrica n. 3.530, idem.
 EU: 1 dita n. 31, idem.
 CG: 1 caixa n. 530, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 529, idem idem.

JAC: 1 dita n. 4.043, idem idem.
 FMS: 1 dita n. 1.251, idem idem.
 LPV: 1 dita n. 14.790, repregada.
 CPC: 1 dita n. 8.302, repregada e avaliada.
 SSBK: 1 dita n. 10.301, idem idem.
 J—R—C: 1 dita n. 4.731, idem idem.
 Vapor francez *Cordillère*, procedente de Bordéas, entrado em 17 de abril de 1905.— Manifesto n. 265.
 Armazem n. 4—CJC: 1 caixa n. 43, repregada e avaliada.
 EL—387: 1 dita n. 4, idem idem.
 MWC: 1 dita n. 4.981, idem idem.
 Vieitas: 1 dita n. 4.496, idem idem.
 JRS: 1 dita n. 7.768, idem idem.
 LSC: 1 dita n. 969, idem idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de maio de 1905.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Ministerio da Marinha

INSPECTORIA DE SAUDE DA ARMADA

De ordem do Sr. contra-almirante inspector de saude naval, faço publico que fica aberta, nesta repartição, por espaço de 30 dias, a contar de hoje, a inscripção para o concurso a uma vaga de cirurgião de 5ª classe do corpo de saude da armada.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1905.—
 Dr. Antonio A. Corrêa de Carvalho, secretario.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS NACIONAES

Faço publico que a commissão de compras deste Laboratorio se reunirá em sessão, no dia 31 do corrente mez, ás 12 horas da manhã, para recebimento e apreciação das propostas para o fornecimento de drogas e medicamentos nacionaes para o 2º semestre do corrente anno.

As pessoas previamente habilitadas á concorrência deverão fazer a caução, na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, da quantia de 500\$000, como garantia para assignatura e execução dos contractos, cujo conhecimento apresentarão com as suas propostas.

As propostas serão em duas vias, escriptas e assignadas com tinta preta, sobre estampilha, na primeira via, no valor relativo, e não poderão conter emendas nem rasuras.

As propostas conterão a declaração expressa de que o proponente se obriga a fornecer todos os artigos que lhe forem adjudicados na concorrência, nas condições exigidas nas relações que lhe tenham sido entregues.

Não serão tomadas em consideração propostas condicionaes quanto á offerta de vantagem ou onus sobre os artigos propostos por outro.

As propostas serão apreciadas artigo por artigo, e estes devem ser de primeira qualidade, a juizo da commissão conferente.

O fornecimento se fará na razão das necessidades do laboratorio, por meio de pedidos, nos quaes será indicado o prazo para entrega dos artigos.

Os proponentes deverão se achar presentes ou legalmente representados no acto da concorrência, ficando-lhes assim garantido o direito de assignatura do contracto. No caso de recusa á assignatura do contracto, o proponente, cujos preços foram preferidos, perderá, revertendo em favor da Fazenda Nacional, a importância da caução.

Comissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 26 de maio de 1905.—*José Antonio de Azevedo Viana*, secretario da commissão,

EDITAES Juizo Federal da Primeira Vara

Primeira praça

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da Primeira Vara no Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que, no prazo de nove dias e no dia 2 de junho, depois da audiência que costuma ser effectuada, ao meio dia, na casa n. 26 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditórios trará em publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, acima da avaliação de uma terça parte do prédio e terreno sito á rua do Coto-vello n. 5, penhorado a Joaquim da Silva Rosa, outorora Manoel Joaquim da Silva Senna, na execução que lhe move a Fazenda Nacional, a qual é o seguinte: o prédio de sobrado, medindo do fronte 12m25 por 9m de fundos; tem na frente do pavimento terreo quatro portas, e em portadas de cantaria pintada, sendo tres do pavimento terreo aberto em armazem e uma que dá accesso para o sobrado. O sobrado tem na frente quatro janellas, com portadas de cantaria pintada e sacada de ferro corrida, e para o lado do beco dos Ferrinhos duas janellas de peitoril, com portadas de madeira, e é dividida em diversos commodos para familia, todos forrados e assalvados, e tem mais um sótão também dividido em commodos; sua construção é antiga, de pedra e cal. Avaliado este prédio em 10:500\$, sendo a terça parte em 3:500\$, e não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10%; si nesta ainda não entrar lance superior ou igual ao valor determinado, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo e com o abatimento de 10%. Neste caso será arrematada pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permitida acção de nulidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto 845, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que terá lugar no dia e hora acima designados; e para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditórios, que deverá passar a competente cartilha para se juntar aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 dias do mez de maio de 1905. Eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subcrevi.—*Godofredo Xavier da Cunha*.

Segunda Vara Civel e Commercial (S. PAULO)

De citação de Honorio Augusto Ribeiro Filho e outros, filhos do finado Dr. Honorio Augusto Ribeiro

O Dr. José Maria Bourroul, juiz de direito da Segunda Vara Civel e Commercial de São Paulo, com exercício na Primeira Vara, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem ou delle conhecimento tiverem que, por parte do Dr. J. Coutinho de Lima, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Juiz de direito da Primeira Vara. Diz o bacharel J. Coutinho de Lima, cessionario de Schmidt & Trost, que, na execução que promove contra D. Rita de Cassia Carneiro Leão dos Santos e seus filhos, deixou de ter lugar a citação dos executados Honorio Augusto Ribeiro Filho, Thomaz Augusto Ribeiro, maiores, Sebastião Mario Ribeiro, Maria Rita Ribeiro e Affonso Celso Ribeiro, menores puberes, conjuntamente com a sua tutora, a baroneza de Santa Maria, e desta, como tutora dos menores impuberes Carlos Frederico Ribeiro e Luiz Augusto Ribeiro,

todos filhos do fallecido Dr. Honorio Augusto Ribeiro, por se acharem ausentes, no Estado de Minas Geraes, em lugar incerto e não sabido, conforme as certidões de fl. 28 verso e 29, da precatória devida do juizo da primeira vara civel da Capital Federal, que se offerece para ser junta aos respectivos autos; e, como o requerente queira fazer citá-los por editaes, pede a V. Ex. para justificar a ausencia dos supplicados, em lugar incerto e não sabido, com os depoimentos das testemunhas abaixo arroladas; e, justificado quanto basta, se digne mandar passar editaes na forma da lei e por tempo certo que haja de marcar, para o fim de serem intimados os referidos supplicados a virem, findo o prazo do edital, pagar a dívida, juros, multas e custas feitas, sob pena de, expirado o prazo, e não havendo o pagamento, ser convertido em penhora o sequestro já feito nos bens hypothecados e assignado o prazo de seis dias para embargos, proseguindo-se nos seus ultimos termos da execução até final, sob as penas de revelia e lances. Nestes termos. P. o E. deferimento. Sciante, o Dr. curador geral de orphãos e ausentes, S. Paulo, 15 de maio de 1905.—*J. Coutinho de Lima*. (Estava sellada com uma estampilha estadual de 200 réis.) Testemunhas: Martinho Rheinfrank e Alfredo Vasconcellos. Em cuja petição proferiu o seguinte despacho: J. Designe-se dia e deffiro. São Paulo, 15 de maio de 1905.—*Bourroul*. E, tendo o supplicante produzido a justificação requerida e provado o allegado, proferiu nos autos a sentença do teor seguinte: Julgo por sentença a justificação e mando que se expeçam os editaes com o prazo de 30 dias. S. Paulo, 16 de maio de 1905.—*José Maria Bourroul*. Em virtude do que cito e chamo a este juizo a Honorio Augusto Ribeiro Filho, Thomaz Augusto Ribeiro, Sebastião Mario Ribeiro, Maria Rita Ribeiro, os dous primeiros maiores e os demais menores puberes e sua tutora baroneza de Santa Maria, esta também como tutora dos impuberes Carlos Frederico Ribeiro e Luiz Augusto Ribeiro, todos filhos do fallecido Dr. Honorio Augusto Ribeiro, ausentes em lugar incerto e não sabido, conforme prova com tanto dos autos, a virem, findo o dito prazo, pagar a quantia de 86:524:173 do principal, juros, multas e custas, conforme a conta feita pelo contador deste juizo em 30 de janeiro deste anno, nos autos da acção executiva hypothecaria, movida pelo requerente, como cessionario de Schmidt & Trost, contra D. Rita de Cassia Carneiro Leão dos Santos e seus filhos, viuva e herdeiras do finado Dr. Honorio Augusto Ribeiro, e mais os juros e as custas accrescidos, sob pena de, expirado o prazo e não havendo pagamento, converter-se em penhora o sequestro já feito no immovel hypothecado: fazenda Santa Ernestina e sua annexa, Cascatilha, da comarca do Avaré, municipio e freguezia do mesmo nome, e todas as bemfeitorias, pertences e accessorios, e proseguir-se nos ultimos termos da execução até final; ficando também citados pelo presente edital para, na primeira audiência deste juizo, findo o prazo ora marcado, virem ver se lhes assignar o prazo legal, para offerecerem os seus embargos, sob as penas da lei, tudo de conformidade com a petição inicial e o mais que me foi requerido e deprecho constantes dos autos. As audiencias deste juizo são ás quinta-feiras de cada semana, á 1 hora da tarde, em sala para es e fim de tinada, no pavimento superior do edificio do Forum, na rua do Quartel n. 23. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou expedir o presente edital, que será affixado e publicado na forma da lei. S. Paulo, 16 de maio de 1905. Eu, Clímaco Cesar de Oliveira, escrivão, o subcrevi.—*José Maria Bourroul*.

Comarca de Jundiáhy

O Dr. Abeilard de Almeida Pires, juiz de direito desta comarca de Jundiáhy, etc. Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 90 dias virem que correndo por este juízo o inventário dos bens deixados pela finada D. Fortunata Andreato, por parte do inventariante Victorio Trevizzoli lhe foi dirigida uma petição na qual pediu a citação por edital dos herdeiros ausentes D. Anna Erhardt e seus filhos menores Querino e Carmella, para fallarem aos termos do mesmo inventário desde seu início, bem como para acompanharem o respectivo processo até final, e como tivesse o supplicante justificado o deduzido em sua petição, e sendo-lhe os autos conclusos, nellos proferiu a sentença do teor seguinte: Vistos, etc. julgo por sentença a justificação de fls. pela qual ficou provada a ausencia em lugar incerto e não sabido de D. Anna Erhardt, para que produza seus devidos e legaes effectos. E mando que, para os fins pedidos na petição de fls. faça-se a sua citação por editaes affixados nos logares publicos e publicados pela imprensa local, da capital do Estado e da União, pelo espaço de noventa dias, assim de que possa effectuar-se a louvação de avaliadores a qual se fará na primeira audiência deste juízo, findo o prazo referido e intimados o collecter de rendas o o curador geral, que servirá de curador dos ausentes. Custas pelo monte. Jundiáhy, 18 de janeiro de 1905. — *Abeilard de Almeida Pires*. Em virtude do que cito, chamo e requiro o comparecimento dos referidos interessados dita D. Anna Erhardt e seus filhos menores Querino e Carmella, para, findo o dito prazo, fallarem aos termos do mesmo inventário concordando ou não com o processado desde o seu começo, assim como para acompanharem a todos os seus termos, digo, seus demais termos e incidentes até final, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Jundiáhy, aos 6 de fevereiro de 1905. Eu, Alberto da Costa Pereira, escrivão do 1º officio, que o subscrevi. — *Abeilard de Almeida Pires*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 3/16	16 1/32
» Pariz.....	590	597
» Hamburgo.....	728	735
» Italia.....	—	691
» Portugal.....	—	316
» Nova-York.....	—	3586
Libra esterlina, em moeda.....	14.975	
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	15682	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolicoes geracs de 5 %, miudas	998\$000
Ditas idem idem de 5 %, de 1:000\$	1:010\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.	996\$000
Ditas idem idem de 1895, nom...	1:008\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	1:025\$000
Ditas idem idem de 1903, port...	986\$000
Ditas inscripções de 3 %, port.	955\$000
Ditas idem de 3 %, nom.....	952\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port.....	783\$000
Ditas idem idem de 1:000\$, 5 %, nom.....	812\$000
Ditas do Estado do Rio de Ja-	

neiro, de 100\$, 4 %, port.....	63\$750
Banco da Republica do Brazil....	44\$250
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	148\$000
Comp. Terras e Colonização.....	4\$750
Dita Estrada de Ferro Minas do S. Jeronymo.....	16\$500
Dita Seguros Confiança, c/25 %..	50\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	261\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	212\$000
Vendas a prazo	
200 acções do Banco da Republica do Brazil, v/c 30 dias.....	45\$000
1.000 ditas idem idem idem, v/c 30 dias.....	45\$000
1.000 ditas idem idem idem, v/c 30 dias.....	46\$000

Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 29 de maio de 1905. — *José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 27 DE MAIO DE 1905

Assucar branco, 3ª sorte, de Pernambuco, 270 réis por kilo.
Dito demerara, de Pernambuco, 235 a 250 réis por kilo.
Café, 6\$450 a 9\$000 por arroba.
Óleo de mocotó, do Rio Grande, 600 réis por kilo.
Rio de Janeiro, 29 de maio de 1905. — *João Severino da Silva*, presidente. — *Sebastião S. da Rocha*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Empresa Agricola Brasileira
(Sociedade Anonyma)

RELATORIO PARA SER APRESENTADO AOS SRs. ACCIONISTAS EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE 31 DE MAIO DE 1905

Srs. accionistas — A directoria da Empresa Agricola Brasileira, vem apresentar-vos, conforme determinam a lei e os nossos estatutos, o seu terceiro relatório o contas, referentes ao anno social, que terminou em 31 de dezembro de 1904.

E' com satisfação, Srs. accionistas, que podemos dizer que esse anno foi para a empresa, bastante lisonjeiro, para cujo resultado contribuiu a elevação dos preços do café, nossa principal produção, tendo a safra de nossas fazendas da «Vista Alegre» e do «Barreiros», attingido a 12.783 arrobas. Auxiliados por esse valioso concurso e pela economia observada, pod-mos exonerar a empresa de responsabilidades superiores a 25:000\$; desapparecendo tambem o debito proveniente da conta de lucros e perdas, que figurava no activo do balanço anterior por mais de 28:000\$. Havendo ainda o saldo do qual tiramos a quota determinada pelos estatutos, para a constituição do fundo de reserva, sendo o restante, creditado á conta de lucros suspensos, conforme está demonstrado nas contas annexas.

Tendo terminado o mandato do actual conselho fiscal, cujos prestimosos serviços aqui registramos e agradecemos, cabe-vos proceder á eleição do novo conselho e de seus supplentes, para o corrente anno.

Si, porventura, precisardes de quaesquer outras informações para maior esclarecimento das contas que a directoria apresenta á vossa apreciação, promptamente e com satisfação, vol-as ministraremos.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1905. — *Henrique I. de Souza*, presidente,

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Achando-se ausentes desta cidade os Srs. Alexandre Dyott e Tito Ribeiro, membros effectivos do conselho fiscal, foram convidados para os substituir, os supplentes, Srs. José Lopes Salgado e Alfredo Barradas.

Tendo este conselho, como determinam os estatutos, examinado com a devida attenção o balanço e demais contas, bem como o relatório da directoria, referentes ao anno de 1904, e verificando a sua exactidão e perfeito accordo com a escripturação, é do parecer que os Srs. accionistas approvem todos os actos e contas da digna directoria, relativos ao citado periodo.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1905. — *C. A. de Araujo Silva*, — *Alfredo Barradas*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1904

Activo

Fazenda da Vista Alegre.....	497:050\$000
Fazenda do Barreiros.....	79:700\$000
Fazendas Rio Preto, Taquaral, Cruzes, Santo Antonio, Itatiaia e parte das terras na Serra Negra e na Gramma....	145:835\$000
Fazendas Itatiaia, Bemfica e Montserrat.....	76:420\$000
Caixa.....	4:518\$416
Caixa da Fazenda da Vista Alegre.....	647\$803
Caixa da Fazenda do Rio Preto.	60\$900
Banco do Commercio e Industria de S. Paulo—conta corrente...	15\$380
Tol-do, Assumpção & Lara.....	3:048\$800
Diversos devedores.....	851\$700
	8:009\$000

Accões caucionadas..... 816:144\$219

Passivo

Capital:

Valor nominal de 4.000 acções de 200\$ cada uma.....	800:000\$000
Fundo de reserva.....	587\$157
Lucros suspensos.....	5:234\$122
Caução da directoria.....	8:009\$000
Diversos credores.....	2:273\$510
	816:144\$219

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 28 de março de 1905. — *Henrique I. de Souza*, presidente. — *Nicoláo de Abreu*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 1904

Debito

Saldo em 31 de dezembro de 1903.....	28:518\$708
Sítio da Capellinha, de Pirapetanga.....	678\$600
Fazendas Rio Preto, Taquaral, Cruzes, Santo Antonio, Itatiaia e parte das terras na Serra Negra e na Gramma, e custeio.....	780\$800
Fazendas Itatiaia, Bemfica e Montserrat, e custeio.....	2:553\$176
Descontos.....	878\$130
Juros.....	2:256\$786
Impostos.....	853\$000
Commissões.....	4\$500
Despesas.....	4:874\$188
Fundo de reserva.....	587\$157
Lucros suspensos.....	5:234\$122
	47:301\$755

Credito

Fazenda da Vista Alegre, c/custeio.....	46:365\$315
Fazenda do Barreiro, c/custeio.....	936\$410
	47:301\$755

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 28 de março de 1905.—*Napoléão de Abreu*, guarda-livros.

Transferencias de ações—de janeiro a dezembro de 1904

Por venda—2 termos, representando 100 ações.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1905.—*Napoléão de Abreu*, guarda-livros.

Sociedade Anonyma «Jornal do Brasil»

RELATORIO DO PRESIDENTE

Srs. accionistas — Mais uma vez cabe-me a honra de apresentar-vos o relatório dos trabalhos da Sociedade Anonyma *Jornal do Brasil*, no exercício de 1904.

O balanço, a conta de lucros e perdas e o inventário dos bens sociais estão annexos á presente exposição, e é oceloso repetir aqui os algarismos que tão claramente demonstram o progressivo desenvolvimento da sociedade.

O *Jornal do Brasil* continúa cada vez mais em escala ascendente no tocante á circulação e materia retribuida, prestigiado pelo favor publico e sempre mantendo o seu elevado e patriótico programma.

Os seus processos jornalísticos, sempre objecto de censura ou de escarneo pelos rivais ou adversarios, tem sido pouco a pouco adoptados mais ou menos disfarçadamente pelos mesmos que os censuravam ou que delles escarneciam, signal positivo do que eram e são os mesmos processos os mais adequados para o successo da folha.

Administradores

A redacção em chefe e a gerencia continuam a cargo dos mesmos antigos titulares, cuja actividade, competencia e dedicacão tem sido por vós devidamente reconhecidas.

Regressou da Europa em 11 de julho o redactor-chefe, que voltou a Pariz em data de 7 de dezembro por motivo doloroso de familia.

Novo edificio

Por compra de terrenos ao Governo Federal e por compensação de indemnização devida por contracto de arrendamento do predio n. 53, da rua dos Ourives, tornou-se o *Jornal do Brasil* proprietario do terreno n. 44, da Avenida Central, com 20 metros de frente tocando os fundos nos do predio n. 54, da rua Gonçalves Dias, uma grande área, pois que exigiu grandes sacrificios da nossa parte.

Considerando as vantagens pro e contra, a directoria, ouvido o conselho fiscal, resolveu, autorizada por vós, levantar uma parte do capital necessario á construcção, contrahindo o empréstimo constante do annexo—Cujas condições foram as melhores encontradas e para cujo cumprimento estamos devidamente habilitados.

Para inspecionar a edificacão, que está sendo feita administrativamente, convidamos o illustre professor de architectura da Escola Nacional de Bellas Artes, Sr. Ludovico Berna, autor do projecto do edificio, que vereis em prospecto e planta no annexo —D, do qual consta tambem o orçamento.

A construcção vaee seguindo seus terminos, com a maior solidez e segurança.

Tendo de ajustar sete contractos de meiacção com vizinhos, tem sido demorada a construcção até definitiva liquidacão dos accordos. Já estão, porém, promptos todos os alicerces e todo o material de marmore, ferro, vidro e accessorios, pretendendo o architecto inaugurar no curso do corrente anno toda a construcção.

Agencia financial

A nossa agencia financeira em Lisboa continúa regularmente, sendo todo o trabalho de pagamento aos representantes do *Jornal do Brasil*, na Europa, feito em dia, sem que tenhamos até hoje recebido a menor reclamação. E' encarregado dessa agencia o Sr. Fernando Victor Augusto Mendes de Almeida, cujo zelo e dedicacão são incontestaveis.

Agencia em Pariz

O redactor chefe do *Jornal do Brasil* estabeleceu em Pariz uma agencia para leitura dos jornaes da America do Sul, prestando informacões sobre o Brazil aos interessados nos assumptos brazileiros, um centro, enfim, na capital do mundo, para que os brazileiros encontrem tudo quanto precisem para elles ou para os seus interesses, longe da Patria.

La Prensa, de Buenos Aires, foi a iniciadora desses servicos, mantendo-os com toda a distincção. O *Jornal do Brasil* é o segundo jornal da America do Sul que tenta esse sacrificio. Dirige a agencia o correspondente do *Jornal do Brasil* em Pariz, o Sr. Marquez de Barral e Montferrat.

Si a tentativa, apenas feita para experiencia, der resultado, é o caso para nos felicitar-mos.

Lucros

Sendo bem consideravel a somma dos lucros auferidos durante o anno findo, não é todavia conveniente distribuil-os attendendo á circumstancia de estar a sociedade anonyma a braços com importante construcção e consequente reforma dos machinismos e material de impressão.

Os administradores propõem que sejam encerradas algumas das contas do activo, indicadas na respectiva exposicão, ficando o saldo, deduzido o fundo de reserva, escripturado na conta de lucros suspensos.

Informações

São tão completas as que vos damos nos annexos, e é tão lisongeira a situação da empresa, que julgamos nada mais dever acrescentar a este relatório.

Está, porém, a directoria inteiramente á vossa disposicão para qualquer informacão que julgardes conveniente exigir.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1905. — *Pedro Carvalho de Moraes*, presidente. — *Francisco de Andrade e Silva*, secretario.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da sociedade anonyma *Jornal do Brasil* examinou os livros da sociedade, conforme as contas e papeis da Caixa e, tomando conhecimento da indicacão da directoria, é de parecer:

1º que não sejam distribuidos dividendos até que, concluidas as obras e extincto o compromisso tomado para completar o capital das mesmas, possa o saldo ser devidamente distribuido;

2º que pela verba de lucros suspensos sejam fechadas ou diminuidas por abatimento as contas indicadas pelos administradores;

3º que sejam approvados os actos e contas dos directores e administradores no anno de 1904.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1905. — *Octavio Kelly*. — *Francisco Arthur Costa*. — *Fernando Alces de Carvalho Junior*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1904

Activo

Propriedade, machinas e officinas de obras e de gravuras.....	1.809.482\$800
Contractos.....	251.193\$300
Caução da directoria.....	10.000\$000
Propriedade litteraria.....	3.000\$000
Luvas de predios e confeitaria	103.949\$070
Movéis e utensilios.....	33.210\$190
Material de consumo.....	183.851\$190
Contas correntes e diversos devedores.....	467.008\$199
Bibliotheca.....	56.634\$310
Immoveis.....	195.105\$000
Papelaria.....	4.993\$500
Deposito no Thesouro.....	1.000\$000
Diversos contas.....	101.926\$020
Caixa.....	8.853\$390
London Brazilian Bank.....	56.000\$000
A Equitativa.....	200.000\$000
Banco Commercial.....	57.000\$000
London River Plate Bank....	27.000\$000
	3.575.223\$559

Passivo

Capital.....	2.500.000\$000
Ações caucionadas.....	10.000\$000
Subscripções.....	7.791\$320
Pessoal.....	908\$550
Letras a pagar.....	253.126\$030
Diversas contas.....	68.236\$060
Empréstimo para edificacão..	390.000\$000
Lucros a dividir.....	313.892\$702
Fundo de reserva.....	122.091\$097
	3.575.223\$559

Pedro Carvalho de Moraes, presidente. — *Theophilo de Moraes*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debitto

Material de consumo.....	340.053\$150
Ordenados.....	742.813\$230
Servico telegraphico.....	207.981\$510
Despezas geraes e juros.....	95.891\$390
Sellos.....	14.256\$800
Impostos.....	6.493\$800
Seguros.....	4.819\$350
Officinas graphicas.....	13.225\$880
Commissões.....	6.144\$180
Saldo.....	242.012\$030
	1.673.720\$950

Credito

Venda avulsa.....	955.612\$580
Assignaturas.....	75.753\$949
Publicações.....	535.201\$510
Electricidade.....	23.215\$770
Cambio.....	6.418\$330
Liquidacões de contractos....	65.000\$000
Diversas contas.....	2.497\$520
	1.673.720\$950

Pedro Carvalho de Moraes, presidente. — *Theophilo de Moraes*, guarda-livros.

Companhia Tijuca

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

No dia 22 de maio de 1905, á 1 hora da tarde, no predio n. 52 da rua Primeiro de Março, para onde foram chamados por escripto e por annuncio nas folhas diarias,

13 accionistas representando por si e por procuração 1.509 acções, o director thesoureiro Sr. I. R. Meriano declarou constituída a assembleia geral extraordinaria, dizendo que, sendo esta a 3ª convocação, podia ella funcionar com qualquer numero de accionistas e convida estes para designar o presidente para dirigir os trabalhos. Foi então proposto pelo Sr. Hermann Kalkuhl o Sr. Dr. Milciades Mario de Sá Freire, que unanimemente aclamado, tomou posse do logar de presidente e designou como secretarios os Srs. Karl Schuback e João Ribeiro Fernandes Coelho. Assim constituída a mesa, declara o presidente, que o fim da presente assembleia é dar aos Srs. accionistas conta dos actos da directoria, praticados até hoje e de eleger o conselho fiscal e supplentes.

Faz o historico da companhia, como ella foi formada em dezembro de 1901, por sete accionistas com o capital primitivo de 250 contos, adquirida a fabrica denominada Companhia Tecidos de Lã da Tijuca com todas as suas dependencias, terrenos e mananciaes por 100.000\$, a materia prima e manufacturada, tintas, drogas etc., por 30.965\$997, além disto o compromisso de resgatar um emprestimo por debenturas do valor de 200.000\$, tornou-se necessario um augmento de capital e ficou a directoria autorizada a dar as providencias neste sentido, como consta a acta da installação de 14 de dezembro de 1901. Os esforços da mesma foram coroados de bom exito e o augmento de 250.000\$ foi inteiramente coberto, achando-se assim o capital elevado a 500.000\$000.

O Sr. presidente lê nesta occasião o teor do conhecimento de deposito de 25.000\$ no Thesouro Federal, correspondente a 10 % do augmento de capital de 250.000\$ e as actas desde a da installação e diz que todas as mais formalidades prescriptas pela lei que rege as sociedades anonymas estão preenchidas e que a Companhia Tijuca está legalmente constituída. E' isto que o Sr. presidente quer communicar aos Srs. accionistas que hoje se reúnem pela primeira vez em assembleia geral extraordinaria e ninguém pedindo a palavra submite a votos essas actas e a ultima acta da assembleia geral, sendo todo approvado por unanimidade de votos.

Em seguida o secretario Sr. João Ribeiro Fernandes Coelho, procedeu á leitura das cartas do primitivo conselho fiscal, pedindo exoneração de seus cargos e o Sr. presidente convida os accionistas a se munirem com cedulas affin de se proceder á eleição do conselho fiscal e supplentes pelo periodo de um anno.

Feita a apuração, dou o seguinte resultado:

Para membros do conselho fiscal:

	Votos
João Ribeiro Fernandes Coelho.....	113
Karl Schuback.....	106
Dr. Milciades Mario de Sá Freire..	105

Para supplentes:

Virgilio da Silva Pereira.....	110
George Bruno.....	108
R. Diethelm & Comp.....	108

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece a honra de lhe ter sido confiada a direcção dos trabalhos e encerra a sessão ás 2 horas da tarde, do que, para constar, lavrou-se esta acta que, por proposta do accionista Sr. Balthazar Ferreira Alves, é assignada em nome de todos os presentes pelo presidente e secretarios.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1905.—Presidente, Milciades Mario de Sá Freire.—secretarios, Karl Schuback.—João Ribeiro Fernandes Coelho.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1.302 — *Memorial descriptivo, acompanhando um pedido de privilegio, por 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para a «Barrellina», novo sabão para lavagem de roupa, sem trabalho. Invenção de Cardoso & Borges, estabelecidos na Capital Federal*

A utilidade da «Barrellina» faz-se sobre-modo notar pela facilidade e pelo resultado immediato e prompto de, na lavagem das roupas, alveja-las, desinfecta-las e proporcionar-lhes um agradável aroma, que afugenta os insectos notadamente abundantes e dam-ninhos das lavanderias, taes como: pulgas, persejeos, mosquitos, etc.

E' a «Barrellina» um composto de sabão ordinario, perfeitamente dissolvido em agua, na proporção de 20 %, adicionando-se a esta solução ammoniaco liquido e essencia de terebintina na proporção de 10 %.

Assim preparada esta solução e de novo dissolvida em agua fervendo, na proporção do mil para cem mil, obtém-se uma mistura que, posta de ante-mão em uma vasilha, sufficientemente grande, de folha ou cimentada, fará a lavagem, alvejamento e desinfecção das peças de roupa nella mergulhadas.

O preço por que será exposto á venda, a economia do esforço braçal, grande gerador de molestias nas lavadeiras e, conseguintemente, causa eficaz do desaparecimento de preciosas vidas, e o tempo diminuto gasto na lavagem das roupas com este novo sabão, são os prediados necessarios para a justa obtenção do privilegio do nosso invento.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

A «Barrellina» composto de uma solução de sabão comum na proporção de 20 %, ammoniaco liquido e essencia de terebintina na proporção de 10 %, tornando as roupas, lavadas com este sabão, alvas e aromaticamente desinfectadas, tudo como acima está clara e substancialmente descripto e especificado.

Capital Federal, 5 de abril de 1905.—Cardoso & Borges.

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma Empresa Agricola Brasileira

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no escriptorio da empresa, á rua Primeiro de Março n. 65, ao meio-dia de 31 do corrente, affin de tomarem conhecimento do relatorio e contas da administração e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno social findo em 31 de dezembro ultimo, e bem assim, para procederem á eleição do novo conselho e seus supplentes, que terão de servir no corrente anno.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1905.—Henrique I. de Souza, presidente.

Companhia Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil.

De conformidade com a determinação da lei das Sociedades Anonymas, ficam desde já, á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á rua do Rosario n. 34, os documentos enumerados e exigidos pelo artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1905.—A Directoria.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na Thesouraria desta repartição:

As minas do Brazil o sua Legislação, pelo Dr. J. Pandia Calogeras. 1º volume..... 6\$000

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., 3 grossos volumes..... 0000\$3

A stenographia Internacional (systema Gabelsberger), parte portugueza, com 28 estampas autographadas, por Alberto Pfeil..... 5\$000

Constituição Moral e Deveres do Cidadão, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros)..... 8\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas e Me-sas de Rendas..... 6\$000

Constituição e Leis Organicas da Republica..... 5\$000

Carta Geographica do Brazil, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer..... 12\$000

Carta Geographica de Goyaz, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos.. 4\$000

Carta Geographica do Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno... 12\$000

Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá..... 10\$000

Carta geral da antiga Provincia do Maranhão, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros.. 3\$000

Carta da Bacia de S. Francisco, organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts 2\$000

Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1812..... 4\$000

Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830..... 6\$000

Cartas Jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral..... 2\$000

Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti. 1\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro..... 3\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Diccionario Bibliographico Brasileiro, con-

tendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º.....	15\$000	funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000	mo, decreto n. 3.560, de 22 de março de 1900.....	\$500
Diccionario dos verbos irregulares, por C. do R.....	1\$000	Um volume em separado.....	5\$000	Regulamento de indústrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, tradução do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	\$500	Marcas de fabrica, decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, modifica o de n. 3.316, de 14 de outubro de 1887.....	\$500	Regulamento para o consumo de agua, decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Fabulas de La Fontaine, vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000	Noticia Historica dos servicos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000	Regulamento das Capitánias dos Portos, decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Genera et species, Orchidearum Novarum Quas Collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2 volumes.....	1\$000	Organização Judicial, comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000	Regulamento de marcas de fabrica, decreto n. 3.316, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags., em 8º.....	5\$000	Ordenança dos toques de corneta e clarim, pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000	Repertorio Juridico Mineiro, consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.....	3\$000	Orçamento da receita e despeza para 1905 — Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despeza da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000	Recapitulação em ordem alfabética do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Nuccio Teixeira.....	2\$000	Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol.	6\$000	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco, por Emm. Liais.....	15\$000	Primeiras Lições de Cosus, de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfândegas, por Leopoldo Leonel de Alencar.	1\$000
Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella.....	1\$000	Pacificação dos Krichanás, passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000	Reforma Eleitoral — Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
Instruções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500	Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000	Reforma Judiciaria do Distrito Federal — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Distrito Federal — o Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil, pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Socias do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Distrito Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000	Projecto do Código Civil Brasileiro, procedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000	Marcas de fabrica o de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1901 — Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887. — Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1901, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000
Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria.....	3\$000	Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Código Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000	Vida do Marquez do Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar um grosso volume de 974 pags. em 8º.....	5\$000
Licções de Physica, professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000	Regulamento processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500	Instruções para as eleições federacs — Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Distrito Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500	Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500	As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15%.	
Manual do empregado de Fazenda, por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria do Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os		Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	90		
		Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500		
		Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000		
		Regulamento do selo, (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500		
		Regulamento para arrecadação do consumo, decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	\$500		
		Regulamento para fiscalização do consu-			